ANNO LV NUMERO [illegible] — SABBADO 29 DE MARÇO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

LONDRES, 26 de março.

— **S. M. a rainha Victoria acaba de partir para a Italia,** INCOGNITO, **em viagem de recreio.**

S. M. embarcou em Portsmouth, á bórdo do yatch, á vapor VICTORIA E ALBERTO, **em direcção á Cherburgo, e d'ahi á Italia, via Paris.**

S. M. deve estar de volta de sua excursão dentro de um mez.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

O toucador.

A materia mais geralmente usada com a agua para limpeza do corpo e cuidados do toucador é o sabão.

Já indicamos, quando tratamos da lavagem da roupa, os caracteres pelos quaes se conhece o bom sabão.

Não convém usar nos preparos da *toilette* o sabão bruto, que, contendo muita potassa, endurece a pelle e estraga-a.

Existe uma enorme variedade de sabonetes para *toilettes*, de todas as fórmas, côres e cheiros, molles, duros, opacos, transparentes, nacarados, marmorisados, e classificados com nomes mais ou menos pomposos.

Os caracteres pelos quaes se conhece um bom sabão de *toilette* são: uma massa unctuosa, de grã fina e serrada, de sabor ligeiramente alcalino, de cheiro suave, e que nem seque nem endureça a pelle. Quanto ao nome que tiver, nada vale; por quanto, na perfumaria, mais que em qualquer outro assumpto, a taboleta é sempre um engôdo.

Os sabonetes leves e transparentes são de máo uso sob o ponto de vista economico.

O sabão de *pedra-pomes* é muito bom para as mãos rudes do operario, mas dá lugar á pintas rubras nas pelles delicadas.

Cumpre, sobretudo, desconfiar dos sabões coloridos de verde ou de vermelho, porque taes côres de ordinario lhes são dadas por meio de saes mineraes perigosos.

— O uso do *banho de pés* deve ser diario, especialmente nas pessoas que fazem muito exercicio. E' isto tanto mais util quanto conserva a brancura da pelle desses orgãos, evita os calos e outros males, evitando ao mesmo tempo o máo cheiro.

O simples banho de pés ou *pediluvio* se compõe de agua quente natural. Pode-se, porém, addicionar-lhe carbonato de soda, sabão, sal de cozinha, etc. O sal commum, produzindo uma leigeira irritação, demora o resfriamento dos pés, que ás vezes causa defluxos.

— Não é indifferente o modo como são cortadas as unhas dos pés. Quando cortadas curtas e em semi-circulo, como as das mãos, as extremidades lateraes penetram nas carnes, produzindo dôres agudas e ás vezes ulceras, que só são curadas pelo arrancamento das unhas. Evita-se este inconveniente cortando-as no centro, em linha quasi recta, e sem levar a thesoura aos cantos.

— Os *banhos*, cujo uso habitual é hygienico ou medicamentoso, como já vimos, são igualmente empregados como meio de conservar a frescura e macieza da pelle. Neste caso elles se preparam, deitando-se na agua de um banho ordinario substancias proprias á refrescar os tecidos e á dar-lhes flexibilidade ou á tornal-os firmes. Taes são as seguintes composições:

Banho refrescante.— Funde-se n'um litro d'agua de fonte:

Sal de cozinha	250 grammas
Carbonato de soda	100 »

Põe-se essa agua na do banho, agitando-a bem, e depois addiciona-se-lhe 1 kilogramma de mel de assucar dissolvido em 3 litros de leite.

Este banho tem a propriedade de limpar e abrandar a pelle, dando-lhe brilho e frescura.

Banho aromatico e tonico. — Ferve-se, durante meia hora, em 2 litros d'agua:

Tomilho	200 grammas
Alecrim	300 »
Alfazema	250 »
Cravos da India	10 cabeças
Nox-muscada quedrada	5 nozes

Deita-se esta decocção na agua de um banho ordinario e agita-se.

O carbonato de soda do commercio, na proporção de 300 grammas para um banho ordinario, é muito bom para limpar e excitar a pelle.

Um simples banho de farello é excellente para refrescar e abrandar a pelle.

— Os cosmeticos da terceira classe, destinados á revestir o corpo com as apparencias que lhe faltam, comprehendem os rebiques, as tintas, os pós epilatorios, etc., etc.

Os *rebiques* são sempre nocivos á pelle, ainda quando não sejam perigosos. Com effeito, são elles sempre compostos com alvaiade, oxido de bismutho ou de zinco; e, quando inofensivos, tapam os póros da pelle, impedem a transpiração cutanea e produzem o amarellecimento e rusgas do rosto.

Eis o menos inofensivo delles:

Silica em pó impalpavel	50 grammas
Oxido de zinco pisado	300 »
Talco em pó impalpavel	25 »
Agua filtrada	700 »

Faz-se a mistura n'um gral, e depois põe-se em boiões.

— O pó do arroz e o do lyrio tem o inconveniente de seccar a pelle, e, demais, não raro são misturados com amido ou gomma e até com carbonato de cal. E', pois, prudente não abusar delles.

— Os *vermelhos* ou *carmins* de rebique, quando feitos com açafrôa, cochonilha ou carmin, e ruiva dos tintureiros, não são prejudiciaes; mas quando compostos com vermelhão ou zarcão, são perigosos e determinam erupções de darthros e espinhas.

O *vermelho vegetal* é composto de:

Açafrôa em pó	8 grammas
Talco impalpavel	100 »
Solução de gomma-alcatira	20 gottas
Oleo de amendoas dôces	8 »

Tritura-se n'um gral de porcelana com um pouco de agua distillada para bem operar a mistura e formar uma massa espessa que se põe em boiões.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor publico José Muniz Tavares Guimarães, e, tendo em vista a informação n. 92, de 10 do corrente, do inspector geral da instrucção publica, resolve nos termos do art. 160 do regulamento de 27 de novembro de 1874, removel-o da cadeira da villa do Limoeiro para a do lugar Ilha, em Barreiros, creada pela lei n. 1,231, de 24 de abril de 1876, ambas de segunda entrancia.—Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica e ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral, bibliothecario provincial, vago por não poder nelle continuar o bacharel Antonio Herculano de Souza Bandeira, em face do disposto no art. 1º § unico da lei n. 1,320, de 4 de fevereiro.—Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica e ao inspector do thesouro provincial.

— O presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta contida no officio do inspector do thesouro, de 14 do corrente, n. 194, nomear Caetano Leonidas da Gama Duarte, escrivão da collectoria provincial do municipio do Bom Conselho, vago por não ter tirado titulo até hoje, Ignacio Godoy de Vasconcellos.—Communicou-se ao thesouro provincial.

Officios:

— Ao consul de Portugal. — Cabe-me communicar ao Sr. Dr. Claudino de Araujo Guimarães, consul de Portugal nesta cidade, que, segundo consta de participação do juiz de direito do Bonito, alli falleceu, em fevereiro, o subdito portuguez José Affonso, solteiro, filho legitimo de Manoel Affonso e Ignacia Maria, já fallecidos, com 35 annos de idade, natural da freguezia da Ribeira Grande, na ilha de S. Miguel, não deixando herança alguma nem herdeiros presentes na terra. Accusou-se a recepção do officio do juiz de direito do Bonito.

— Ao commandante das armas.—A' vista do que expõe V. S. em seu officio n. 200, de 15 do corrente, autoriso-o a mandar recolher as praças de linha que se acham no termo de Itambé, logo que alli cheguem as praças do corpo de policia que as devem substituir. Quanto á força do 14º batalhão, que seguira em diligencia para o Rio Grande do Norte, já regressou a esta provincia, conforme communiquei em meu officio de hontem a V. S.—Officiou-se ao commandante do corpo de policia, recommendando a expedição de ordens no sentido de ser substituido o destacamento de 1ª linha em Itambé pelo do corpo de policia.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda—Tendo resolvido relevar Brasiliano Francisco Paes Barreto, da multa que lhe impoz o collector do Cabo por infracção do regulamento n. 4,835, do 1º de dezembro de 1871, visto ter provado que a ingenua Delfina, por elle dada á matricula, é a mesma sobre que versa a contestação daquelle collector; assim o declaro a V. S., para os fins convenientes, e em solução ao exposto no seu officio de 24 de agosto, n. 654.

— Ao mesmo.—Transmitto a V.S., para seu conhecimento e devidos fins, o aviso circular do ministerio da agricultura, de 6 do corrente, n. 4, em que se determina a observancia das recommendações concernentes á remessa do balanço das despezas do mesmo ministerio.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Expeça V. S. suas ordens no sentido de regressarem, conforme solicita o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, os 62 sentenciados, constantes da relação junta, para os fins indicados na mesma relação.—Communicou-se ao juiz de direito do 2º districto criminal.

— Ao director do arsenal de guerra.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, e em solução ao seu officio n. 145, de 13 do corrente, o termo de incapacidade dos objectos a cargo da companhia de operarios militares desse arsenal, lavrado pela commissão que procedeu ao exame de taes objectos e julgou-os comprehendidos no aviso circular de 1 de agosto de 1853, afim de serem dados em consumo.

— Ao inspector do thesouro provincial.—A' vista do que expoz o commandante do corpo de policia, em officio de 18 do corrente, n. 370, recommendo a Vmc. que mande abonar ao tenente que vai destacar na villa do Limoeiro, a ajuda de custo que lhe competir para as despezas de viagem. — Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao juiz de direito do Brejo.—Do officio do juiz de direito interino dessa comarca, de 14 de dezembro, consta haver nella 8 districtos de paz; e, por que acaba de ser devolvido um officio expedido ao juiz do 8º districto, exigindo os mappas á que se refere o regulamento da estatistica policial e judiciaria envio a Vmc. o alludido officio e recommendo-lhe que, com a maior brevidade, me preste informações áquelle respeito.

— Ao juiz municipal da Escada.—Em resposta ao officio de Vmc., de 10 do corrente, communicando as providencias tomadas no sentido de verificar se foi o resultado de um crime a morte da escrava Bonifacia, cabe-me declarar-lhe que deve continuar o procedimento ex-officio, cumprindo que Vmc. dê conhecimento a esta presidencia das averiguações ulteriores a que proceder.

— Ao de Ipojuca.—Cumpre que Vmc. proceda, com todo o rigor da lei, contra Francisco de Paula Cavalcante Wanderley Lins, Luciano de tal e outros dous individuos, o 1º como mandante e os 3 ultimos como mandatarios das offensas physicas graves feitas em Porto de Gallinhas, á 12 do corrente, na pessoa de Manoel Francisco das Chagas, devendo opportunamente dar conta á esta presidencia do processo que lhes for instaurado.—*Mutatis mutandis* ao promotor do Cabo.

— Ao engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas.—Autoriso Vmc., conforme pede em officio de 17 de fevereiro, sob n. 38, a mandar fazer, por administração, os reparos precisos na coberta do edificio em que funcciona a camara municipal e serve de cadeia em Goyanna, conforme o orçamento, nesta data, approvado, no valor de 400$752; cumprindo, porém, que sejam reduzidos os pedidos mensaes dessa repartição, afim de que não seja excedida a verba do § 4º do art. 6º da lei n. 1,261, como informa o inspector do thesouro provincial. — Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

Portaria:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana faça conduzir para o presidio de Fernando, por conta do ministerio da justiça, dous caixões, medindo um 96 centimetros de comprimento, 39 de largura e 57 de altura, e outro 74 de comprimento, 52 de largura e 47 de altura, contendo ambos medicamentos, drogas e outros objectos destinados á pharmacia do mesmo presidio. — Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio n. 389 de 17 do corrente, que, em vista de requisição do respectivo juiz de direito, já providenciou em ordem a ser enviada para Ouricury, uma ambulancia, contendo medicamentos para tratamento dos indigentes alli accommettidos de variola.

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que o proprietario da casa que serve de quartel ao destacamento do corpo de policia, estacionado em *Tigipió*, José Antonio Baptista de Souza, tem direito ao aluguel vencido desde 19 de novembro de 1878 á 28 de fevereiro, conforme declarou o Dr. chefe de policia interino, em officio n. 383 de 15 do corrente.

— Ao juiz de direito de Cimbres.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 30 de janeiro, hontem recebido, transmittindo as informações de que trata o art. 38 do regulamento n. 120 de 1842.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 12 do corrente, communicando que o juiz municipal do termo concluio o respectivo quadriennio na mesma data.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao do Bonito.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 28 de fevereiro, hontem recebido, communicando que o bacharel Manoel Felix Gitirana, nomeado juiz municipal, entrou em exercicio na mesma data.

— Ao gerente da companhia pernambucana.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 17 deste mez, que fica sciente de que essa companhia expedirá, a 24 do corrente, ás 5 horas da tarde, o seu vapor *Mandahu*, com destino aos portos do sul até Aracajú, e igualmente para os do norte o vapor *Giquiá* até o Ceará, a 26, á mesma hora.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 417, de hontem, resolve nomear o actual subdelegado do 1º districto do termo do Bonito, tenente Francisco Benigno das Chagas, para delegado do termo, vago por ter sido nomeado collector de rendas provinciaes quem o exercia.—Remetteu-se o titulo ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do Dr juiz de direito do 1º districto criminal do Recife, resolve, nos termos do art. 1º § 7º da lei n. 2,033 de 1871, nomear o bacharel Lourenço Justiniano Tavares de Hollanda, para adjuncto dos promotores publico da comarca.—Communicou-se ao nomeado e juiz de direito.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Alexandrina Umbellina de Freitas Uchôa, professora publica em S. José de Ipojuca, e, tendo em vista a informação n. 95 de 12 do corrente, do inspector geral da instrucção publica, resolve prorogar por 30 dias, com todos os vencimentos, a licença ultimamente concedida á peticionaria, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Officios:

— Ao presidente da Bahia.—Transmitto uma collecção dos regulamentos pedidos por V. Exc. em officio de 17 do corrente, cabendo-me, entretanto, prevenir a V. Exc. que estão sendo reformados os de 27 de novembro de 1874, 5 de janeiro e 9 de abril de 1875, relativos á instrucção publica, em vista da autorisação concedida pela lei n. 1,344 de 18 de fevereiro.

— Ao commandante das armas.—Para que possa o ministerio da guerra resolver sobre a concessão do credito necessario para occorrer á despeza com a compra de um muar para a carroça do serviço do 14º batalhão de infantaria, sirva-se V. S. de informar, para cumprimento do aviso do mesmo ministerio, de 10 do corrente, por que preço se obterá aqui o dito muar.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, e, em solução ao seu officio n. 76 de 19 de fevereiro, dirigido á repartição do ajudante general do exercito, copia do aviso do ministerio da guerra, de 13 do corrente, determinando que se faça effectiva a baixa do serviço militar, concedida por portaria de 4 de dezembro ao soldado do 14º batalhão de infantaria, Severino Thomaz de Aquino, entrando este préviamente para os cofres publicos com a prestação que recebeu por occasião de seu engajamento.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação n. 208 de hontem, sirva-se V. S. dar suas ordens para que, dos saccos de baetilhas existentes no forte do Buraco, sejam recolhidos, com urgencia, ao arsenal de guerra 297, sendo 100 de calibre 24, 167 de 18, e 30 de 12, ficando a cargo do dito forte 100 deste ultimo calibre.—Communicou-se ao arsenal de guerra.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para observancia do aviso circular do ministerio da agricultura, n. 3, de 4 do corrente, remetta V S. á esta presidencia, com a possivel brevidade, um quadro contendo:

1.º O numero de municipios contemplados na distribuição da quota do fundo de emancipação destinada a esta provincia, e a importancia da mesma distribuição;

2.º Os municipios em que as libertações tem sido realisadas e a importancia despendida, descriminando-se o que for peculio, despezas com custas judiciarias e residuos;

3.º Os municipios onde não teve ainda applicação a respectiva quota.

Cumpre outrosim que V. S. proponha as medidas que porventura sejam reclamadas á vista das informações parciaes que receber, para que esta presidencia possa resolver a respeito.

— Ao mesmo.—Em cumprimento dos avisos circulares do ministerio da agricultura, de 1 do corrente, sob n. 1, remetta V. S. á esta presidencia, com a possivel brevidade, as seguintes informações, em forma de quadro, tomando como limite das mesmas informações o dia 31 de dezembro de 1878:

1.º Quantos escravos foram inscriptos na matricula especial dos differentes municipios desta provincia, até o dia do encerramento desse serviço;

2.º Quantos foram posteriormente dados á matricula em virtude de sentença do poder judiciario, obtida em acção ordinaria intentada nos termos do artigo 19 do regulamento de 1 de dezembro de 1871;

3.º Quantos foram averbados no respectivo livro por manumissão;

4.º Quantos por mudança de residencia para fóra do municipio;

5.º Quantos por fallecimento;

6.º Quantos por terem entrado de outros municipios;

7.º Quantos, descriminadamente, foram matriculados em virtude dos avisos de 23 de dezembro de 1876, n. 18, de 22 de maio e 6 de novembro de 1878, ns. 7 e 10, naquelles municipios desta provincia, onde ainda a indicada matricula deixou de ser opportunamente feita, por falta de agentes officiaes, deficiencia de livros e insufficiencia dos prazos.

Dos averbados por manumissão, convém distinguir os que tiverem sido a titulo oneroso ou gratuito, convindo igualmente que em relação aos primeiros se descriminem os libertados pelo fundo de omancipação.

Outrosim, cumpre que V. S. proponha as medidas que por ventura sejam reclamadas á vista das informações parciaes que receber, para que esta presidencia possa resolver.

— Ao mesmo. —Em cumprimento dos avisos circulares do ministerio da agricultura, n. 2, de 3 do corrente, informe V. S., com a possivel brevidade, sobre os seguintes pontos, que consignará em um quadro, tomando-se como limite das informações que prestar o dia 31 de dezembro de 1878:

1.º Quantos filhos livres de mulher escrava foram matriculados nos differentes municipios desta provincia;

2.º Quantos teem sido averbados por motivo de fallecimento;

3.º Quantos entraram de outros municipios;

4.º Quantos sahiram para outros municipios;

5.º Dos quantos consta a renuncia de serviços por parte dos senhores das mãis;

6.º Descriminadamente quantos filhos livres de mulher escrava matriculados, em virtude do aviso de 13 de dezembro de 1876, n. 21, naquelles municipios onde a matricula deixou de ser opportunamente feita por falta de agentes officiaes, deficiencia dos livros e insufficiencia dos prazos.

Cumpre igualmente que V. S. proponha as medidas que porventura sejam reclamadas á vista das informações parciaes que receber, afim de que esta presidencia possa resolver a respeito.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de mandar ajustar contas e passar guias de soccorrimentos ao capitão Claudino Marinho de Oliveira e Cruz, tenente Severiano Nunes, alferes José Alencar Araripe e Paulino Liborio de Farias Pinho, que destacam para o presidio de Fernando.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, transmitto a V. S. o incluso decreto, reconduzindo o bacharel Angelo Jansen de Castro e Albuquerque, no lugar de juiz municipal de Floresta.—Communicou-se ao interessado.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para os fins convenientes, 5 ordens do tribunal do thesouro nacional, de ns. 30 a 34; e bem assim uma do ministerio da guerra de 8 do corrente.

— A' commisão central.—Recommendo a Vv. Ss. que envem ao subdelegado do districto de Bella Aurora, em Bonito, alguns generos alimenticios, para dieta dos desvalidos que alli se acham accommettidos de variolas.

— A' mesma. Sendo insufficiente os. ... 2:000$ que essa commissão entrega semanalmente ao thesoureiro da repartição das obras publicas para occorrer ao pagamento de salario dos retirantes empregados em serviços por conta da verba—*soccorros publicos*, a cargo da mesma repartição, sirvam-se Vv. Ss. de elevar aquella quantia ao dobro, conforme solicita o respectivo engenheiro ajudante em officio de 13 do corrente, n. 67.—Communicou-se á repartição das obras publicas.

— Ao commandante de Fernando de Noronha.—Para ser devidamente instruida a petição de graça do sentenciado Phites Adelino da Costa Doria, cumpre que V S. informe desde quando foi removido para esse presidio, e qual tem sido o seu comportamento.

— Ao director do arsenal de guerra.—De conformidade com o que solicita o commandante das armas em officio de hontem, sirva-se V. S. de providenciar no sentido de ser de novo concertada a chave do postigo do portão do quartel das Cinco Pontas, que se dissoldou, ou collocada nova fechadura, se fôr isso mais conveniente.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo—Para os fins convenientes, communico a V S. que, por aviso do ministerio da guerra, de 11 do corrente, foi approvada a deliberação que tomou esta presidencia de autorisar a transferencia para a companhia de operarios militares desse arsenal, dos aprendizes artifices Jovino de Souza Ramos, Joaquim Silvano das Mercês, Manoel Francisco Marques dos Santos, João José Damasceno, Leopoldo Tavares da Silva, Manoel Caetano de Mello, Francisco Correia do Nascimento e Manoel Antonio Francisco.

— Ao mesmo —Tendo sido approvada pelo ministerio da guerra, segundo consta de aviso de 11 do corrente, a deliberação que tomou esta presidencia de autorisar a transferencia para o deposito dos aprendizes artilheiros, dos aprendizes artifices José Augusto, Affonso Domingos Elias de Aguiar, Paulino Pereira de Carvalho, Eloy Francisco de Souza e Miguel Coelho Leão, visto acharem-se comprehendidos na ultima parte do art. 177 do regulamento de 19 de outubro de 1872; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data, de accordo com o parecer do inspector da thesouraria de fazenda, sujeitado á deliberação do ministerio da guerra, a conveniencia de proceder-se de uma só vez a todos os reparos de que carece a coberta do quartel do Hospicio, assim o communico a V. S., em solução ao seu officio n. 82, de 3 de fevereiro.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Em solução ao seu officio n. 191, de 26 de fevereiro, e, de conformidade com o aviso do ministerio da marinha, de 13 do corrente, autoriso V. S. de mandar eliminar do quadro dos operarios desse arsenal, o calafate da 4ª classe Manoel Francisco Cavalcante.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Recommendo a Vmc. que, por conta da verba *Eventuaes*, mande pagar ao 2º escripturario da thesouraria de fazenda, encarregado do exame das collectorias provinciaes do sul da provincia, Agripino de Abreu Fialho, a gratificação mensal de 60$, em quanto durar semelhante exame.

— Ao engenheiro das obras militares.—Para que possa o ministerio da guerra resolver sobre o abastecimento d'agua aos quarteis desta capital, haja Vmc. de organisar, para serem enviados áquelle ministerio, conforme exige o aviso de 12 do corrente, os orçamentos da despeza a fazer-se com semelhante melhoramento.

— Ao juiz de direito do Brejo.—Declaro a Vmc., em resposta á seu officio de 19 de fevereiro, que approvo o acto pelo qual foi ultimamente nomeado partidor e contador desse termo, José Alexandre Ferreira Firmo.

— Ao 1º promotor publico do Recife.—Cumpre que Vmc. revesando-se no serviço com o 2º promotor publico, observe o disposto no art. 15 do regulamento n. 120 de 1842, dando á esta presidencia conta do resultado das visitas mensaes feitas á casa de detenção.—Igual ao 2º promotor publico.

— Ao commandante do corpo de policia.—Póde Vmc., conforme solicita em seu officio n. 373, de hontem, eliminar as praças Sebastião Antonio de Freitas e Eduardo José Pereira, afim de serem processados por crime de fuga de presos.

Portarias:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem á ré, até Penedo, no vapor *Mandahu*, das gratuitas a que o governo tem direito, ao coronel Manoel Jacome Bezerra de Carvalho.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana faça transportar para o presidio de Fernando, por conta do ministerio da justiça, no vapor *Conde d'Eu*, 1 barrica com banha de porco, medindo 40 centimetros de altura e 55 de largura, 6 garrafões com vinho, 1 dito com vinagre, 1 sacco com farello, objectos estes que são remettidos pelo commandante das armas com destino á enfermaria do dito presidio.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagem á ré, por conta do ministerio da agricultura, para a Bahia, ao adjunto da repartição geral dos telegraphos, José Gomes Murta Filho.—Communicou se ao encarregado da estação telegraphica do Recife.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor faça conduzir á côrte, por conta do ministerio da marinha, no vapor *Calderon*, um volume medindo 45,76,5 pollegadas cubicas, que para alli remette o inspector do arsenal de marinha, com destino ao mesmo ministerio. Communicou se ao inspector do arsenal de marinha.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Calderon*, os soldados Manoel Joaquim de Vasconcellos e Pedro Antonio Francisco, e bem assim o voluntario Manoel José Pereira da Silva.—Communicou-se ao commandante das armas.

Circular:

— Aos juizes de orphãos.—Para observancia do aviso circular do ministerio da agricultura, n. 3 de 4 do corrente, sirva-se Vmc. de informar a esta presidencia, com a possivel brevidade, quaes as subscripções, das acções e legados com applicação a esse termo, na forma do § 2º, art. 23 do regulamento de 13 de novembro de 1872.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta ao seu officio de 4 do corrente, n. 167, que, nesta data, se levou ao conhecimento do ministro da guerra, a duvida suscitada pela thesouraria de fazenda sobre o pagamento dos vencimentos do capellão do forte do Buraco, padre Chrystovão de Hollanda Cavalcante.

— Ao chefe de policia interino.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta a seu officio n. 388, de 17 do corrente, que, segundo consta de participação do provedor da Santa Casa de Misericordia, de hontem, foram dadas as providencias necessarias no sentido de ser admittido no hospicio de alienados o réo louco, Firmo.

— Ao provedor da Santa Casa.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que, em seu officio n. 401 de 18 do corrente, proferio hoje o seguinte despacho: «Remettido á camara municipal do Recife, para attender á requisição.»

— Ao capitão do porto.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta ao seu officio de 12 de fevereiro, n. 5, que, nesta data, se levou ao conhecimento do ministerio da marinha, não poder a thesouraria de fazenda satisfazer os 696$163, que solicita o pratico mór das barras, pelos serviços prestados aos navios de guerra que teem vindo ao porto desta cidade, por não estar semelhante despeza contemplada no orçamento.

— Ao administrador dos correios.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S., em resposta ao seu officio de 15 do corrente, n. 19, que, nesta data, se solicitou do ministerio da fazenda, a expedição de ordem no sentido de ser despachada, livres de direitos, a caixa vinda de New-York, com seis balanças, de que trata o citado officio.

— Ao agente da companhia brasileira.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio, em que V. S. communica que o vapor *Calderon*, chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul hoje mesmo ás 6 horas da tarde.—Communicou-se ao correio.

— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto á directoria do Gremio dos Professores em Pernambuco, um exemplar da falla com que o mesmo Exm. Sr abrio a sessão da assembléa provincial a 19 de dezembro de 1878.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 27 DE MARÇO DE 1879

Abaixo assignados, moradores na villa da Gloria de Goitá.—Informe a camara municipal da Gloria de Goitá.

Antonio Francisco de Oliveira Rosellis.—Requeira ao governo imperial.

Balthasar Augusto de Olinda Costa.—Apresente-se ao Dr. João Pedro Maduro da Fonseca, para ser inspeccionado.

Capitão Ignacio Pedro das Neves.—Passe portaria, aggregando o supplicante ao 2.º batalhão de reserva.

José Maria de Lemos Duarte —Indeferido.

José Affonso Cidreira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Marinho Falcão. — Indeferido, visto não poder ser preenchida a vaga a que allude, como informa o commandante do corpo de policia.

Joaquim Nunes Machado Coutinho.—Deferido com o officio desta data á commissão central de soccorros.

Juventino Polycarpo Alves Lima.—Passe portaria na forma requerida.

Alferes Lydio Gomes Porto.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Bacharel Luiz Antonio de Andrade.—A divida a que allude e supplicante acha-se escripturada por ser pertencente a exercicio findo, e só pode ser satisfeita depois que a assembléa legislativa provincial votar o preciso credito.

Luiz de Paula Lopes —Indeferido, á vista da informação.

Manoel Gonçalves Pereira Lima.—Certifique-se o que constar.

Manoel Tobias do Rego Albuquerque.—Não tem lugar, em vista do disposto no art. 3.º da lei n. 1,114, e na ultima parte do art 145 do regulamento de 30 de junho de 1874.

Orangel Leopoldo Accioli.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Villa Bella.

Desembargador Pedro Camello Pessoa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Tenente Pedro Aureliano da Cruz Muniz.—Passe portaria, aggregando o supplicante ao 2.º batalhão de reserva.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 28 de março de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

Quartel do commando das armas de Pernambuco, 28 de março de 1879.—Ordem do dia n. 1.176.—O coronel commandante das armas faz constar á guarnição que nesta data se lhe apresentou, vindo da provincia da Bahia, com 3 mezes de licença, concedida por portaria do ministerio da guerra, do 1º, para tratar de sua saúde nesta provincia, em cujo gozo entrou a 21, tudo do corrente, conforme consta da guia que exhibio, passada pelo respectivo batalhão ao Sr. capitão do 9º de infantaria Joaquim Manoel de Medeiros.

Outrosim, que o mesmo Exm. Sr., em 14 tambem do corrente, approvou os engajamentos que na mesma data contrahiram, para servir por mais 6 annos, o cabo de esquadra da 2ª companhia Ignacio da Silva, os anspeçadas da 1ª Feliciano Camillo de Mello, da 2ª Raymundo José Mariano, e o soldado da 7ª Antonio Joaquim Avelino, todos do 14º batalhão de infantaria.

Finalmente, que no dia 1º de abril proximo vindouro, se passe revistas geral e de mostra em seus respectivos quarteis, aos 2 batalhões de infantaria e companhias isoladas pela ordem seguinte: ás 5 horas á companhia de operarios militares do arsenal de guerra, ás 6 1/2 ao 2º batalhão de infantaria, ás 7 á companhia de cavallaria, e ás 7 1/2 ao 14º batalhão da indicada arma. (Assignado). *Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero.* Conforme. — O alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens interino e encarregado do detalhe.

Repartição de policia

2ª Secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 28 de março de 1879.—N. 444.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Francisco Barbosa, por crime de furto.

A' ordem do do 2º districto de S. José, João Silvestre de Farias, conhecido por João Canella, por disturbios.

A' ordem do de Belém, Joaquim José Ribeiro e Francisco Rodrigues Barbosa, por embriaguez e disturbios.

A's 3 horas da tarde do dia 25, deste mez, na casa do carapina Manoel dos Santos Souza, sita no becco de Manoel Firmino, no 1º districto de S. José, Daniel Francisco dos Santos ferio com uma facada ao indio João Braz Correia. O delinquente foi preso em flagrante e contra o mesmo se está procedendo nos termos do inquerito policial.

Pelo subdelegado do Poço da Panella, foi remettido ao juiz competente o inquerito policial a que procedeu contra Manoel da Cruz, por crime de tentativa de morte, praticada na pessoa de Francisco Pedro da Cunha

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 29 DE MARÇO DE 1879

Noticias do norte do imperio

Pelo vapor *Bahia* recebemos jornaes, com datas: do Pará 20, do Maranhão 22, do Piauhy 20, do Ceará 24, do Rio Grande do Norte 26 e da Parahyba 27 do corrente. Eis o que delles colhemos:

PARA'

— Na noite de 19 do corrente houve, na capital, uma grande passeiata liberal, com o fim de felicitar o Dr. Gama Abreu por sua nomeação para presidente da provincia.

MARANHÃO

— O Dr. Barradas, juiz dos feitos da fazenda, por conselho medico, deixou o exercicio e seguio para o Codó.

— A seu pedido foi exonerado o arcediago Dr. Manoel Tavares da Silva, de vigario geral e provisor do bispado.

— Em Caxias e outros pontos continuavam a cahir abundantes chuvas.

— Nessa cidade fallecera D. Maria Francisca de Brito, com 90 annos de idade, deixando livres todos os seus 16 escravos.

— Lemos no *Paiz*:

« Na tempestade de hontem (14) cahiram faiscas electricas em diversos lugares; uma na casa do Sr. Narciso José Teixeira, á rua 28 de Julho, a qual entrando pelo telhado, desceu ao soalho e levantou uma taboa, e torceu um candieiro de gaz; outra na casa do Sr. Coelho, ourives, á rua da Paz e na que lhe fica mistica, deixando ligeiros vestigios de sua passagem; outra finalmente na baleeira da alfandega, cortando a corrente que a tinha ancorada.

« Nem em terra, nem no mar pessoa alguma foi offendida. »

PIAUHY

— Lemos na *Imprensa*:

« O dia 1º de março, que nas paginas de nossa historia assignala um brilhante epilogo de valor e intrepidez do soldado brasileiro na cruenta luta sustentada por quasi um lustre entre o Brasil e o Paraguay, não passou este anno desapercebido entre nós.

« Os brios os militares, que assistiram aquella sanguinolenta campanha, e de presente nesta capital, deram publicas demonstrações—de que no peito brasileiro ainda não se apagou o sagrado fogo do patriotismo, nem arrefeceu o sacrosanto amor á causa da integridade nacional.

« E' assim que, na noite desse memoravel dia, esses valorosos defensores da patria, encorporados, á frente da banda de musica da companhia policial, e ao estampido dos foguetes, que fendiam os ares, se dirigiram ao palacio do governo.

« Alli chegando, foram com indizivel satisfação recebidos pelo mui digno Sr. desembargador Amaral no vasto salão de honra do edificio, onde se achava collocada a effigie de S. M. o Imperador, e no meio de numeroso concurso de cidadãos grados de ambos os matizes politicos, saudaram, por intermedio dos distinctos capitão Antonio Joaquim Guedes de Miranda e tenente Pedro José de Lima, com palavras tocantes e analogas ao assumpto, o illustre e honrado Sr vice-presidente.

« Em phrases breves, mas eloquentes, repassadas de verdadeiros sentimentos patrioticos, S. Exc. por si e em nome do governo imperial, agradeceu esses solemnes votos de saudação que lhe acabavam de endereçar aquelles que, por seu civismo e denodo, tanto se distinguiram na campanha do Paraguay.

« O Sr. Dr. Newton, que se achava presente, proferio tambem algumas palavras enthusiasticas a esses esforçados propugnadores da diguidade nacional, rememorando alguns importantes episodios dessa guerra sangrenta, em que esteve empenhado o pundunor da nação brasileira

« Por essa occasião se ergueram va-

MUTILADO

rios vivas á S. M. o Imperador, ao exercito brasileiro, ao governo imperial, a S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, aos nossos representantes de ambas as casas do parlamento; sendo todos correspondidos com estrepito, e ao som do hymno nacional e de outras lindas peças, habilmente executadas pela banda de musica da companhia policial.

« Depois disso, os distinctos officiaes, querendo tornar mais publicas essas manifestações de immenso jubilo, de que se viam possuidos, pela commemoração da gloriosa terminação da guerra do Paraguay, que tantos sacrificios custou ao Estado, sahiram de palacio em passeiata pelas principaes ruas da cidade. »

CEARA'

— O presidente da provincia seguira, no vapor *Ipojuca*, até o porto de Camossim, afim de examinar os trabalhos da estrada de ferro do Sobral.

— No dia 24 devia proceder-se, na provincia, á eleição de um deputado provincial, em substituição do finado Dr. João Pinto de Mendonça.

— O vapor *Espirito Santo*, chegado a 20 dos portos do sul do imperio, só seguio para os do norte a 22.

— Foi exonerado, a pedido, o bacharel José Balthazar Ferreira Facó, de promotor publico da comarca de S. Bernardo.

— O inverno continúa regular em toda a provincia.

— Diz a *Constituição* que o Dr. João Antunes de Alencar, juiz de direito da comarca do Piancó, na Parahyba, declarou que desde sua comarca até a cidade da Fortaleza encontrou bom inverno, abundantes chuvas, e pasto para os animaes.

— A presidencia da provincia abrio, de 6 a 22 do corrente, creditos á verba Soccorros Publicos, no valor de .... 682:111$130, com os quaes ficou o total delles elevado a 17,056:772$772.

RIO-GRANDE DO NORTE

— Diz o *Correio do Natal* que o tribunal da relação do Ceará sustentou o acto do 1º supplente do juiz municipal da comarca do Natal, no exercicio de juiz de direito, que concedeu *habeas-corpus* ao commissario do thesouro nacional Salustiano Jacintho de Andrade Pessoa.

— Continuam a ser satisfactorias as noticias do inverno em toda a provincia.

— Por acto da presidencia da provincia de 17 do corrente, foi aberto, de conformidade com o art. 5º § 1º do decreto n. 2,884 de 1º de fevereiro de 1862, sob sua responsabilidade, á verba creditos especiaes do ministerio do imperio, um credito da quantia de ...... 707:829$429, para occorrer ao pagamento, não só de contas já liquidadas pela mesma repartição, como tambem de outras que se acham em liquidação, pertencentes ao exercicio de 1878-1879, visto ter sido insufficiente a quota votada para tal fim no referido exercicio.

— Lemos no *Liberal*:

« Voltou no *Giquiá* de sua diligencia a Mossoró o Sr. Dr. Joaquim Tavares da Costa Miranda, digno chefe de policia desta provincia, que alli tinha ido de ordem do Exm. presidente para syndicar dos horrorosos acontecimentos do dia 27 de janeiro proximo passado.

« No desempenho de tão ardua e espinhosa commissão, o illustre magistrado teve mais uma opportunidade para fazer triumphar a causa da justiça, procurando a punição dos autores de tão sanguinolento drama.

« Depois do inquerito, procedeu á formação da culpa, tendo pronunciado 21 pessoas, sendo 19 homens e duas mulheres, effectuando logo a prisão dos seguintes individuos: Francisco Moreira de Carvalho, Cypriano Rangel de Oliveira, João Cardoso de Mello, Maria Alves de Jesus, Maria Francisca do Nascimento, Francisco Cavalcante da Silva, Rogerio Bernardo de Souza, Francisco Ferreira Maia e Antonio Francisco Borges, pronunciados nos artigos 294 segunda parte, 116 segunda parte, 193 e 205 do codigo criminal.

« Todos os capturados acham-se recolhidos á cadeia desta capital.

« O commercio desta cidade, querendo dar mais uma prova de consideração a este honrado magistrado, preparou-lhe uma recepção condigna á sua pessoa.

« Logo que o vapor fundeou, innumeras girandolas subiram ao ar, continuando se a soltar até a noite. Na praça — Pedro de Barros, — devidamente decorada com arcos e bandeiras, achava-se postada uma banda de musica, que tocou escolhidas peças durante o desembarque. A praça estava repleta de amigos e pessoas do povo que tinham ido felicitar ao digno magistrado pelo seu feliz regresso. »

PARAHYBA

— Foi nomeado promotor publico da comarca de Alagôa-Grande o bacharel Octavio Augusto de Magalhães.

— Diz a *União Liberal* que por telegramma que recebeu da côrte, consta ter sido exonerado de presidente da provincia o Dr. Ulysses Vianna, e nomeado o Dr. José dos Reis Gama.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 14 DE FEVEREIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

(Continuação)

O Sr. Estevão de Oliveira — Sr. presidente, vai adiantada a hora, e eu sou forçado a cingir-me o mais possivel á questão, não sei mesmo fallar muito; e principalmente em materias desta ordem.

Vejo que o art. 2º do projecto offerecido pela illustre commissão de orçamento não merece a minha acquiescencia; conheço, porém, que seus autores, além do grande merecimento que teem, mostraram bôa vontade de acertar e de satisfazer o melhor que fosse possivel os interesses da provincia. Desta vez, entretanto, contrariaram a sua propria intenção.

Sr presidente, disse a commissão em seus *considerandos*: (Lê)

O Sr. Ferreira da Silva — Foi o que a commissão fez.

O Sr. Estevão de Oliveira — Vou provar que não fez.

O Sr. Ferreira da Silva — Vamos a ver.

O Sr. Estevão de Oliveira — Disse, Sr. presidente, que a commissão contrariou o seu proprio pensamento, e é uma verdade incontes[illegible]

Diz o artigo que está em discussão: [Lê]

Quando se trata de materia em que a intelligencia se póde manifestar livremente, poderá haver opiniões em contrario, mas quando a materia é regulada pelos principios arithmeticos, e portanto, de simples calculo, a argumentação que se apoiar em taes principios é indestructivel, não póde haver duas opiniões.

Sr. presidente, os algarismos fallam mais alto do que os argumentos, do que os systemas.

O Sr. Ferreira da Silva — Eu fallei com os algarismos; V. Exc. está perfeitamente enganado.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira — Ainda não ouvi [illegible] me contestam! Parece que a commissão [illegible] ler o documento da innervancia.

O Sr. Malaquias — Em questão de algarismos não se admittem duas opiniões, disse ha pouco V. Exc.

O Sr. Estevão de Oliveira — Os nobres deputados não admittem que se debata o projecto, que se o conteste.

O Sr. Malaquias — Nem a commissão disse nunca que elle estava perfeito.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu respeito a commissão, e sinto estar em opposição com suas idéas, sinto muito isso, mas o dever me obriga a dizer a verdade; ainda que passe por hostil á commissão, não deixarei de expender o meu pensamento.

O Sr. Malaquias — Nem nós pedimos isso.

O Sr. Estevão de Oliveira — Sei que não pediram isso.

O Sr. Malaquias — Não pedimos, nem queremos.

O Sr. Estevão de Oliveira — Mas eu não disse o contrario.

Sr. presidente, entro na materia sem prevenções.

Não posso aceitar a disposição do § 5º, que altera a base da imposição, e eleva-a a 10 0/0 sobre a totalidade dos impostos geraes.

O Sr. Ferreira da Silva — Os direitos geraes pagos nesta provincia.

Um Sr. Deputado — Como eram pagos os dous terços.

O Sr. Praxedes Pitanga — Guarda-se a mesma proporção.

O Sr. Ferreira da Silva — Justamente; fica a mesma cousa.

O Sr. Estevão de Oliveira — Sr. presidente, o artigo diz: (Lê)

Ora quaes são os direitos geraes a que se refere o nobre deputado, senão esses mesmos a que me refiro? Estamos de accordo. Estou apenas estabelecendo um principio, e por conseguinte tenham paciencia vão me ouvindo, embora eu não agrade.

O Sr. Barão de Nazareth — A verdade agrada sempre.

O Sr. Estevão de Oliveira — Portanto, dous terços dos impostos geraes pagos nesta provincia serviram de base para a cobrança do imposto do § 5º.

O Sr. Ferreira da Silva — E' exacto.

O Sr. Estevão de Oliveira — A commissão offerece outra base; diz que em lugar de dous terços, sejam 10 0/0 sobre a totalidade dos direitos geraes pagos nesta provincia. Digam-me agora os illustres membros da commissão que procederam á operação arithmetica: o resultado é o mesmo, ou ha excessos na arrecadação do imposto?

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Ferreira da Silva — E' justamente do que eu fallei, da liberdade que tem o importador de não pagar nesta provincia os direitos das mercadorias a reexportar.

O Sr. Barão de Nazareth — Isto não é argumento.

O Sr. Ferreira da Silva — Este é o facto.

O Sr. Estevão de Oliveira — Srs., este facto póde dar-se abusivamente na pratica, mas eu não posso argumentar dizendo que elle se reproduza; se o affirmasse, devia desde logo proclamar a necessidade de uma legislação toda especial, pois que a que temos produz exactamente effeito contrario ao que tem em mente o legislador.

(Trocam-se muitos apartes).

O Sr. Ferreira da Silva — Eu acho que o importador não paga mais direito das mercadorias a reexportar.

O Sr. Estevão de Oliveira — Quando a commissão me convencer de que a arrecadação estabelecida por essa forma não dá lugar ao absurdo arithmetico a que ella procurou fugir, e quando me convencer de que a elevação do imposto não resulta do artigo, em questão, eu acompanharei aos nobres deputados; do contrario, não, porque vejo que, apreciada a questão por esse lado, chegaremos aos peiores resultados.

Supponhamos: o imposto do § 5.º do art. 2.º no exercicio de 1878, no 1.º semestre, ... 471:000$592 réis.

O Sr. Ferreira da Silva — Foi o que eu disse.

O Sr. Estevão de Oliveira — Isto é uma verdade.

Mas, como dizia, deu este resultado, porque foi arrecadando sobre a base de dous terços. Alterando-se a base, o producto da arrecadação será igual ao mesmo que se faz actualmente?

O Sr. Malaquias — V. Exc. não comprehendeu o argumento.

O Sr. Estevão de Oliveira — Digo eu que a alteração da base dá lugar ao augmento de.... 165:000$ na arrecadação do imposto, de modo que a commissão por um lado não quer fazer augmento de impostos, diz que quer limitar-se a manter a arrecadação d'aquelles que existem, e por outro lado eleva a imposição, que aliás é condemnavel por ser uma imposição odiosa. (Apoiados).

Sr. presidente, a meu ver nós não temos competencia para alterar uma lei de orçamento, que está produzindo os seus effeitos dentro do prazo legal. (Não apoiados da commissão de orçamentos).

Desde que a lei do orçamento produz todos os seus effeitos durante o anno para o qual é estabelecida; desde que ella foi prorogada pelo presidente, a assembléa deve ou acceitar ou não aceitar a prorogação, mas não introduzir nessa lei disposições novas e alterar ou modificar as existentes.

(Apartes).

O Sr. Estevão de Oliveira — Agora, Sr. presidente, a commissão propõe-se a reduzir o imposto do § 6.º

Realmente não sei como se disse que esse imposto foi creado sómente para se bater moeda...

O Sr. Ferreira da Silva — Sem duvida nenhuma.

O Sr. Estevão de Oliveira — ... quando se vê que a necessidade de bater moeda deveria igualmente influir no animo dos legisladores para elevarem proporcionalmente os mais impostos que constituiam a receita de então.

O principal motivo que actuou na mente dos que confeccionam a lei foi a ponderação que é preciso patrocinar as artes que se vão de todo extinguindo nesta provincia; mas reduzir-se esse imposto de 35 % ao imposto de 10 % é dizer aos pequenos artistas, a esses que vivem do trabalho de cada dia, que vão morrer de fome, é reduzil-os á extrema penuria, porque a competencia dos productos estrangeiros ha de matal-os completamente. (Apoiados). Eu, portanto, que não quero que se diga que concorri para tornar mais precaria a sorte de uma classe que é digna de ser favorecida, declaro que não posso aceitar a modificação do imposto do § 6.º, não só por essa razão, como porque quero restringir meu pensamento ao manifestado pela commissão de orçamento, a qual nos considerandos do seu parecer disse que se limitaria a reduzir a despeza tanto quanto fosse possivel. Alterar a receita para mim é hoje um perigo; não se lhe deve bolir, não se lhe deve tocar; deixemol-a no estado em que se acha e aguardemos para a sessão vindoura.

Dispenso-me de demonstrar a inconveniencia de outros disparates do projecto, porque muito competente e judiciosamente foi isso feito por outro, e eu não desejo por mais tempo roubar a attenção da casa.

Concluo, aguardando a opportunidade para offerecer algumas outras considerações.

O Sr. Ferreira da Silva — [Não devolveu seu discurso]

O Sr. Malaquias — Sr. presidente, começo tratando do argumento da incompetencia levantado claramente pelo nobre deputado o Sr. Dr. Estevão de Oliveira, e de um modo indirecto pelos outros oradores que o precederam.

Não sei quem tenha competencia para fixar a despeza e orçar a receita da provincia senão a assembléa provincial. [Apoiados].

Assim, pois, admire-me soberanamente que um deputado provincial seja aquelle que [illegible] venha negar esta competencia.

S. Exc. o Sr. presidente da provincia, [illegible] sessão extraordinaria, vio-se forçado [illegible] uma lei annua para o exercicio [illegible] até que a assembléa provincial viesse [illegible] seu modo de pensar; S. Exc. fel-o, [illegible] que para isso tivesse especial competencia, mas sim porque era necessario remediar o mal maior que viria forçosamente da não prorogação dessa lei. A competencia [illegible] elle apenas usou de um meio [illegible] para chamar a uma [illegible] hoje compete-nos approvar [illegible] seu acto, ou approval-o com estas ou aquellas restricções.

A questão, pois, no terreno [illegible] no terreno da competencia, não póde de forma alguma ser posta em duvida.

Tenho, porém, o [illegible] Ninguem mais do que os membros da commissão comprehendeu a inconveniencia de uma alteração profunda no systema de imposição da provincia e nós o declaramos positivamente no parecer que precede o projecto de orçamento, o qual só por uma necessidade dolorosa assignamos, pois que somos os primeiros a reconhecer que existem nelle incluidos impostos illegaes, inconstitucionaes, impostos mesmo de todo o ponto inconvenientes.

Mas era necessario não revolucionar o systema da imposição da provincia. Entretanto isto não obstava a que fizessemos pequenas alterações, algumas das quaes eram urgentemente exigidas pelos commerciantes e pelas necessidades do proprio fisco.

Foi dominada por estes sentimentos que a commissão julgou dever fazer a alteração em relação ao imposto de que se trata. Havia na provincia imposições differentes sobre mercadorias importadas que devessem aqui ser consumidas; o imposto da provincia era cobrado sobre dous terços, por isso que se quiz sophismar a constitucionalidade. Os membros da commissão porém comprehendendo que a constitucionalidade não estava na forma, e sim na essencia, entenderam dever deixar de lado essa questão de cobrança sobre os dous terços somente, e mandar que se cobrasse sobre a totalidade, por isso que d'ahi vinha grande utilidade. E' claro que um calculo sobre a totalidade, é mais facil do que um calculo em que se tem de deduzir dous terços, para depois se cobrar sobre esses dous terços a imposição.

Em segundo lugar, entendeu a commissão que devia reduzir as diversas taxas sobre os generos consumidos na provincia a uma só, porque deve se reduzir o mais possivel o numero das taxas, o que traz facilidade para o fisco e para os contribuintes.

O Sr. Gervasio Campello — A uma só, a materia prima, e não a materia fabricada.

O Sr. Malaquias — Aceitarei de V. Exc. assim o entender, uma emenda neste sentido...

O Sr. Gervasio Campello — Aceita?

O Sr. Malaquias — ... para discutil-a.

Como dizia, a commissão entendeu dever reduzir a uma só a imposição das mercadorias que devessem ser consumidas na provincia, e entendeu assim, porque o systema proteccionista mesmo já se achava respeitado, por isso que a base que servia para a arrecadação do imposto provincial, era o geral, e na imposição geral o systema proteccionista está respeitado.

Além disto, declaro por mim, — e não em nome da commissão — inclino-me mais para o systema da livre troca do que para o systema proteccionista. Entendo, entretanto, que a respeito desta questão a sciencia não tem dado a ultima palavra, e não a dará tão cedo.

Assim pois, não sendo ainda fixos os principios, não estando ainda a *lei* estabelecida, é mister transigir com as conveniencias de momento, e seguir a corrente de idéas dominantes.

Penso que muito bem disse o nobre membro da commissão que me precedeu quando avançou a proposição, que aqui foi recebida com uma certa estranheza, que a economia politica não está constituida em sciencia, e apenas porque parte de uma sciencia que começa a desenvolver-se brilhantemente, descobrindo novas e largas relações, e que é a sciencia que deve servir de cupula a todo o edificio scientifico, — a sociologia; que a parte *statica* estava mais ou menos estabelecida, mas na sua parte dynamica tudo ainda estava por fazer; e que sendo a sciencia mais completa, é justamente aquella em que as leis mais difficilmente se estabelecem, e, dependendo das sciencias inferiores, era preciso que essas se desenvolvessem, para poder se constituir definitivamente.

Assim pois, se a lei que deve reger a economia politica na sua evolução ainda não está estabelecida, a economia politica ainda não é uma sciencia.

Estas idéas que agora enuncio podem não ser verdadeiras para os nobres deputados, podem mesmo ser atacadas, mas não devem ser recebidas com o riso, por isso mesmo que são as de uma escola que tem direito a todos os respeitos, que progride vantajosamente, e cujas leis, uma vez estabelecidas, não foram ainda desmentidas pelos factos. Mas deixemos esta questão em que me vi forçado a tocar, desviando-me por um momento do assumpto principal pela estranheza com que foi recebida a proposição do meu collega.

O nobre deputado que me precedeu insistio na idéa de elevação do imposto, elevação que tinha sido igualmente enunciada pelo Sr. Dr. Gervasio Campello e com alguma accentuação mais pelo nobre deputado o Sr. Barão de Nazareth.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. não é capaz de provar o contrario.

O Sr. Malaquias — Vou provar exuberantemente perante a sciencia das cifras que é uma pura verdade o que affirmou a commissão.

O Sr. Barão de Nazareth — Por ahi não prova nada.

O Sr. Malaquias — Já dissemos que influem no calculo: primeiro a diversidade das taxas, que pagam as mercadorias consumidas.

De feito, se se attender simplesmente para as diversas imposições existentes, umas elevadas e outras reduzidas, certamente que estes dez por cento representarão uma cifra maior, mas encaradas pura e simplesmente diante desse facto bruto, diante da arithmetica bruta; mas as cifras, se não soffrem discussão, devem entretanto soffrer pesquizas, devem soffrer o exame das condições em que se acham collocadas.

O Sr. Barão de Nazareth — Não sei...

O Sr. Malaquias — Até agora os contribuintes pagaram forçosamente os direitos provinciaes sobre os dous terços, mesmo quando destinaram uma certa quantidade para a reexportação, e eram obrigados a fazerem dentro do prazo de dous mezes declarações determinadas o ponto para onde pretendiam reexportar; de hoje em diante só pagarão o imposto sobre as mercadorias que tiverem pago o imposto geral nesta provincia, podendo reexportar livre do imposto provincial toda e qualquer quantidade de mercadorias, desde que não sejam ellas aqui despachadas.

Assim, o negociante que até agora fazia uma encommenda, pagava necessariamente sobre os dous terços o imposto provincial, re-exportasse ou não; de hoje em diante, porém, elle poderá receber a sua mercadoria, conservar na provincia muito pequena quantidade, isto é, despachar sómente a quantidade necessaria para o consumo provincial, deixando o resto depositado na alfandega, e reexportal-o depois para outra provincia, onde deverá pagar o imposto geral, ficando essas mercadorias isentas do imposto provincial.

O Sr. Praxedes Pitanga dá um aparte.

O Sr. Malaquias — Respondo a esse argumento do nobre deputado.

A provincia de Pernambuco, como o nobre deputado sabe, é o emporio, o centro commercial das provincias limitrophes; ella não recebe senão muito pequena quantidade de generos nessas condições.

O Sr. Barão de Nazareth — Não ha tal; recebe muito.

O Sr. Malaquias — Esta é a verdade; o nobre deputado não póde contestar que a provincia de Pernambuco, que é o mercado geral, é quem provê de generos as provincias limitrophes.

O Sr. Estevão de Oliveira — Foi.

O Sr. Malaquias — Foi e é.

O Sr. Gervasio Campello — Foi antes dessa lei.

O Sr. Estevão de Oliveira — Hoje é o contrario; ella está se provendo nas provincias das quaes era anteriormente fornecedora.

O Sr. Malaquias — Foi e é o emporio commercial das provincias limitrophes.

De feito, senhores, e é esta uma das grandes inconveniencias do imposto de que tratamos; o commercio de re-exportação tem soffrido um grande abalo.

O Sr. Barão de Nazareth — Entretanto, o nobre deputado sustenta.

O Sr. Malaquias — Não sustento; já declarei que é inconstitucional.

(Trocam-se apartes).

O Sr. Malaquias — E' o resultado do progresso; effectivamente as provincias vão pouco a pouco se emancipando, [illegible] os nossos [illegible] saber que uma [illegible] não se [illegible] de repente; [illegible] os erros humanos não podem [illegible] Apezar de todos os obstaculos, a provincia de Pernambuco continúa a ser o emporio commercial das provincias limitrophes.

O Sr. Estevão de Oliveira — [illegible] imposto [illegible] tem feito mal.

O Sr. Malaquias — Não digo o contrario.

(Ha outros apartes).

O Sr. Malaquias — Assim, pois, está provado exuberantemente..

O Sr. Barão de Nazareth — Isso é o que parece a V. Exc.

O Sr. Malaquias — ... que não houve elevação de imposto.

Já vê V. Exc., Sr. Barão de Nazareth, que não posso sempre agradar-lhe.

O Sr. Cunha e Mello — Com relação ao que tem de ficar na provincia foi elevado.

O Sr. Malaquias — O imposto não foi elevado, já o provei.

Além disto, o modo porque se procede á cobrança desse imposto...

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Malaquias — O nobre deputado queira ouvir-me; em materia desta ordem, como V. Exc. bem sabe...

O Sr. Barão de Nazareth — Eu nem sei fazer a conta.

O Sr. Malaquias — ... os apartes interrompem a ordem da argumentação.

O Sr. Barão de Nazareth — Isso é o orador da minha ordem, mas não a V. Exc.

O Sr. Malaquias — Já disse ao nobre deputado que não tenho a pretenção de possuir uma tão vasta illustração como V. Exc.

Justamente o que a commissão teve em vista, foi levantar os embaraços que iam affastando desta praça o commercio de reexportação para as provincias limitrophes; de hoje em diante o negociante não perderá grande tempo, como até hoje acontecia, em despachar as mercadorias, por que todos os impostos serão pagos na alfandega.

Mas, como disse muito bem o nobre membro da commissão que me precedeu, nós, na redacção deste artigo, não tivemos em vista os grandes principios economicos; talvez o nosso pensamento não fosse bem comprehendido; a commissão apenas o que quiz foi remediar os immensos embaraços que trazia a arrecadação da fórma porque era feita, havia diversas disposições regulamentares que coagiam, que embaraçavam, que manietavam completamente o commercio em suas operações, e a commissão quiz quanto antes remedial-os, quiz attender aos reclamos urgentes do commercio, que tem direito á nossa consideração.

Um Sr. Deputado — Devia ter conservado a mesma taxa de 6 por cento.

O Sr. Malaquias — O imposto nunca foi de 6 por cento; foi de 8$666 por cento.

A unica idéa que poderia com vantagem ser apresentada em opposição ao pensamento da commissão de orçamento, era justamente a idéa suggerida pelo nobre deputado, que se manifestou inteiramente contrario ás disposições do projecto, o Sr. Dr. Gervasio Campello, era o ponto por onde poderia ser atacado o artigo do projecto, era justamente a divisão das mercadorias em duas classes: materia prima e materia fabricada.

O Sr. Gervasio Campello — Ainda estou prompto a mandar a emenda, se V. Exc. aceitar.

O Sr. Malaquias — Estamos promptos, [eu pelo menos estou] a aceitar a emenda de V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — Já é uma vantagem; já temos conseguido alguma cousa.

O Sr. Malaquias — ... porque uma das grandes desvantagens do orçamento passado é justamente a expressão — similares, que tem dado lugar a abusos de tal ordem, que não ha mais substancia alguma que não seja similar; o chá, por exemplo, foi classificado como similar, disse-se que havia similar na provincia. Ora, os nobres deputados, sabem perfeitamente que o Brasil não produz chá.

Um Sr. Deputado — Houve uma pequena cultura em S. Paulo, mas já acabou.

O Sr. Malaquias — Os phosphoros foram tambem considerados como similares, e os nobres deputados todos sabem perfeitamente que no paiz não se fabricam phosphoros, isto é, fabrica-se uma quantidade muito pequena, de uma qualidade muito inferior. E esse fabrico, por todas as razões hygienicas, deve ser até prohibido.

E assim muitos outros generos, muitas outras substancias que seria longo enumerar.

Parece que tenho sufficientemente, defendido o art. do projecto que se acha em discussão, e eu não vejo razão para que elle não seja aceito, a menos que se queira unicamente contrariar os desejos da commissão de orçamento, [não apoiados] talvez pela infelicidade de contar em seu seio um membro que não está absolutamente habilitado a lidar com cifras, (não apoiados), que certamente não está habituado a fazer calculos, e que já solicitou desta assembléa a sua demissão, esperando, com tudo mesmo, vir fazer hoje uma figura tristissima. (Não apoiados).

O Sr. Barão de Nazareth — Não apoiado; V. Exc. não a faz, nem a fará nunca.

Encerrada a discussão reconhece-se não haver numero para votar, pelo que o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente; 1ª discussão dos projectos ns. 66 e 68; 2ª do de n. 69, todos deste anno.

SESSÃO EM 15 DE FEVEREIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Siqueira Cavalcanti, Cisnêros, Austerliano, Antonio Justino, Cunha Mello, Rochael, Cicero Peregrino, Barão de Nazareth, Gervasio Campello, Epaminondas da Cunha, Beltrão, Barão de Tabatinga, Augusto Leão, Rego Baptista, Malaquias, Lourenço de Sá, Magarinos, Ermirio Coutinho, Pitanga, Galvão, Deodoro, João de Sá, Cunha Barreto, Paulo de Oliveira, Eudoxio de Britto, Clodoaldo, Antonio Carlos, Estevão de Oliveira, Pereira de Britto e Jacobina, faltando os Srs. Epaminondas de Barros, Ernesto d'Aquino, Tobias, Pontual, Ernesto Freire, Bacellar, Luiz Cesario e Gitirana, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo a informação prestada pelo thesouro provincial sobre a arrecadação dos bens da herança do Barão de Goyanna. — A quem fez a requisição.

Uma petição do bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos, pedindo que se marque quota especial á camara municipal de Olinda, para pagamento de custas que lhe deve a mesma camara. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de João José de Capristano, escrivão interino do jury da comarca de Itambé, pedindo que se marque quota para pagamento de custas que lhe deve a camara municipal daquella villa. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de moradores do 2º districto da freguezia de N. S. da Graça, pedindo para que seja dito districto erecto em freguezia, annexando-se-lhe o districto de Santo Amaro das Salinas. — A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Outra de Miguel de Castro Oliveira, ex-guarda fiscal da freguezia da Bôa-Vista, pedindo que seja fixado na lei do orçamento municipal vindoura, o ordenado a que tem direito pela sua aposentadoria. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de diversos fabricantes de cigarros, estabelecidos nesta cidade, representando contra o art. 3º do projecto n. 65 deste anno. — A' commissão de legislação.

E' lida e vai a imprimir a redacção definitiva do projecto n. 45 deste anno, sendo em seguida approvadas as duas na sessão anterior apresentadas.

O Sr. Gervasio Campello justifica e [illegible] a seguinte indicação, que é remettida á commissão de constituição e poderes:

« Indico que esta assembléa dirija uma representação á assembléa geral legislativa, solicitando a decretação de uma verba para pagamento de metade da despeza que se faz com a secretaria da presidencia da provincia, attendendo a que a maior parte do serviço é de caracter geral, como exemplo entre outros da armada, do exercito, dos arsenaes, magistratura e do thesouro. A provincia de Pernambuco nas circumstancias financeiras em que se acha não póde fazer despezas a que não é obrigada e levada pela necessidade de se autorisar para o anno financeiro de 1879 a 1880 mais do que metade da despeza que ordinariamente decreta para a secretaria da presidencia. — S. R. — *Gervasio R. Campello.* »

E' lido, julgado objecto de deliberação e dispensado da impressão o seguinte projecto:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. O subsidio e ajuda de custo dos membros da assembléa legislativa provincial de Pernambuco da futura legislatura, serão regulados pela lei n. 1,145, de 9 de junho de 1874. Revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa, 15 de fevereiro de 1879. — *José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario. — *Rego Baptista*, 2º secretario. »

(Continúa.)

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Hontem funccionou com 31 senhores deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

Approvadas as actas da sessão antecedente, o Sr. 1.º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, devolvendo o requerimento dos proprietarios de alvarengas empregadas no trafego de carga e descarga de navios, com a informação do thesouro provincial. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo um officio da camara municipal de Jaboatão, no qual propõe a revogação do art. 1º das respectivas posturas. — A' commissão de legislação.

Uma petição do alferes Francisco Martiniano da Costa Lima, implorando a graça de ser contratado para reger uma das cadeiras de instrucção primaria que se acharem vagas. — A' commissão de instrucção publica.

Outra de Antonio Francisco de Oliveira Rozellis, requerendo um privilegio por 40 annos para extrahir o minerio das minas metallurgicas por elle descobertas na comarca de Olinda. — A' commissão de constituição e poderes.

Outra de José Ricardo de Lima, official de justiça, pedindo que se autorise a camara municipal de Páo d'Alho a pagar a quantia de 82$400, que lhe deve de custas. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Maria Honorina do Carmo, pedindo a concessão de uma loteria de 120:000$000 para as obras da capella de Santa Cruz dos Milagres. A' commissão de petições.

Outra de Frei Fidelis Maria Fognano, director da colonia Orphanologica Isabel, pedindo que d'entre os membros da assembléa se nomeie uma commissão para examinar o pessoal e o estado em que se acha dita colonia. — A' commissão de petições.

Outra de Joanna Gordeiro de Jesus Rocha, professora contratada que foi da cadeira mixta da colonia Isabel, pedindo para ser provida effectivamente na supradita cadeira, independente de concurso. — A' commissão de instrucção publica.

Foram approvadas as 9 redacções apresentadas na precedente sessão, e bem assim dous pareceres da commissão de petições, um solicitando informações sobre a pretenção de João Martiniano Viegas, e outro declinando para a commissão de orçamento provincial a petição da irmandade de N. Sra. do Rosario do bairro de Santo Antonio desta cidade.

Julgados objectos de deliberação, mandou-se imprimir, um parecer da commissão de legislação, o qual conclue por projecto deferindo a petição de Luiz Ferreira Bandeira de Mello, e tres projectos assignados por diversos Srs. deputados: o 1º creando no termo de Aguas Bellas uma comarca com a mesma denominação; o 2º creando nesta capital um lyceu ou collegio publico de instrucção e educação do sexo feminino, e o 3º extinguindo a congrua dos coadjuctores, da data da publicação da lei em diante.

Foi mais approvado um requerimento assignado por diversos Srs. deputados, pedindo que se solicite informações acerca do jardim da praça Pedro II.

Passando á ordem do dia, o Sr. Barão de Tabatinga, obtendo a palavra, pela ordem, fez largas considerações sobre as informações ministradas pelo thesouro e por elle solicitadas com relação á dispensa de impostos que se fazia no consulado provincial, as quaes foram respondidas pelo Sr. Gervasio Campello, depois do que foi approvado um requerimento do Sr. Lourenço de Sá e outros, para que sejam publicados no jornal da casa os documentos exhibidos pelo Sr. Tabatinga, tendo feito algumas considerações sobre dito requerimento o Sr. Estevão de Oliveira.

Após foi posto em 2ª discussão e approvado com uma emenda o projecto n. 124 [creditos supplementares], e bem assim o projecto n. 63, que ficou encerrada a 2ª discussão na sessão anterior.

Submettida á discussão a emenda ao projecto n. 107, que na sessão antecedente ficou empatada, oraram os Srs. Gervasio Campello e Pitanga, e sendo ella novamente empatada, o Sr. presidente declarou-a rejeitada na forma do regimento.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 99 deste anno, que crêa uma escola para o sexo masculino em Quixaba, na comarca de Floresta, ficou a discussão encerrada, deixando-se de votar por falta de *quorum*.

A ordem do dia para hoje é: 1ª discussão dos projectos ns. 114, 116 e 118; 3ª do de n. 124, todos deste anno e continuação da anterior.

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro — O Sr. engenheiro fiscal desta estrada de ferro remetteu-nos o seguinte

« *Sr. redactor.* — Acabo de receber resposta ao telegramma que, em 25 do corrente, dirigi ao Exm. Sr. conselheiro ministro da agricultura, dando-lhe sciencia da inauguração solemne dos trabalhos de construcção da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro; e, como essa resposta é uma manifestação de apreço á provincia de Pernambuco, me parece conveniente dál-a á publicidade, bem como ao telegramma que a motivou; pelo que vou rogar a V. S. se digne de inserir no seu jornal ambos os documentos, que aqui copio fielmente.

« Taes são elles:

« Ao Exm. Sr. ministro da agricultura. — Recife, 25 de março de 1879. — Levo ao conhecimento de V. Ex., que, hoje, á 1 hora da tarde, foram inaugurados os trabalhos de construcção da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro. Por este facto saúdo a V. Exc. e ao Governo Imperial. — O engenheiro fiscal, *Felippe de Figueirôa Faria.*

« Ao Sr. engenheiro fiscal da estrada do Limoeiro. — Rio de Janeiro, 26 de março de 1879. — Congratulo-me com a provincia de Pernambuco por mais este beneficio que é de esperar da construcção da estrada de ferro do Limoeiro. — *João Lins Vieira Cansanção de Sinimbú.* »

Prolongamento da estrada de ferro do S. Francisco. — O escriptorio central da commissão de engenheiros que dirige os trabalhos do prolongamento da estrada de ferro do S. Francisco acaba de ser mudado da villa de Palmares para esta cidade, e consta-nos que se acha estabelecido na casa roxa áquem da ponte da Magdalena, no lugar Bemfica.

A mudança foi autorisada pelo Exm. Sr. ministro da agricultura, e tem sua razão de ser no facto de correrem por conta da referida commissão, além dos sobreditos trabalhos, os da estrada de Jaboatão e Victoria desde algum tempo em estudo pela referida commissão.

Fabrica de papel — Ante-hontem procedeu-se, na secretaria do governo da provincia, á abertura das propostas para o contrato de estabelecimento e exploração de uma fabrica de papel nesta provincia.

São concorrentes os Srs. Dr. João da Silva Ramos, Manoel José Gonçalves Braga e Custodio Antunes Guimarães.

Bispo do Maranhão — A bordo do vapor *Bahia*, [illegible] sul do imperio, onde vai tratar-se de beriberi, o Exm. Sr. bispo do Maranhão.

Facada — Cerca de 3 horas da tarde de 25 do corrente, no 1º districto da freguezia de S. José, na travessa do Manoel Firmino, Daniel Francisco dos Santos ferio, com uma facada, ao indio João Braz Correia, sendo preso em flagrante.

Inquerito policial — Pela subdelegacia do Poço da Panella foi remettido, ao juizo competente, o inquerito policial a que procedeu, contra Manoel da Cruz, pelo crime de tentativa de morte na pessoa de Francisco Pedro da Cunha.

Escravos — Acham-se a bordo do vapor *Bahia*, com destino ao Rio de Janeiro, 183 escravos, sendo embarcados: 1 no Pará, 12 no Maranhão, 84 no Ceará e 86 na Parahyba.

Tagus — Este vapor, da companhia *Royal Mail*, só deve chegar ao nosso porto amanhã.

Dinheiro — O paquete *Bahia* trouxe para:

Bank of Rio de Rio de Janeiro	4:000$000
Machado, Lopes & C.	3:366$000
José da Silva Loyo & Filho	3:000$000
José Rodrigues de Souza	2:004$000
Antonio da Silva Ramos	2:000$000
Antonio da Silva Pontes Guimarães	933$770
José Lourenço Gonçalves	7:0[illegible]$000
Luiz José da Silva Guimarães	624$000
Rubim A. Barata	413$630

Instituto Pratico-Juridico — Amanhã, ás 11 horas do dia, deve realisar-se, na rua do Leão Coroado n. 16, sessão ordinaria desta instituição.

Pedradas — A's 7 horas da tarde de 25 do corrente, quando o trem da via ferrea do Caxangá seguia do Recife para o interior, ao passar proximo da estação da Soledade, soffreu diversas pedradas, uma das quaes partio a face direita do rosto do Sr. João Francisco Carneiro da Cunha.

Sociedade Beneficente Conciliação — Segunda-feira (31) do corrente, ás 6 horas e meia da tarde, deve reunir-se a assembléa geral dos membros desta associação, na séde respectiva, afim de tratar-se de negocio urgente, de interesse social.

Remettido pelo subdelegado de Belém:

João, branco, Pernambuco, 8 mezes; convulsões.

Procissão — Effectuou-se hontem á tarde a volta processional da imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos, da igreja do Carmo para a do Corpo Santo.

O acto esteve muito concorrido e bello e foi feito com ordem.

A' noite ondas de povo percorreram as ruas a visitar os Passos do Senhor, nos diversos nichos percorridos por aquella procissão.

Faculdade de Direito. Para o proximo concurso, para provimento de uma cadeira de lente substituto, acham-se inscriptos os Drs. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, José Austregesilo Rodrigues Lima, José Joaquim Seabra, Francisco de Assis Rosa e Silva, e Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.

Monte de Soccorro. — Como se vê do annuncio publicado na secção competente, acha-se marcado o prazo até 14 de abril, para serem resgatadas diversas cautelas de penhores, alli depositados.

Generos alimenticios. — Pelo vapor *Bahia*, e pelos navios *Lady Mary, Alexandre, Camelia, Pepita, Azeved*, e *Sagterland* vieram para o nosso mercado: bacalháo, 2.550 barricas e 208 meias; farinha de mandioca, 4.000 saccos; dita de trigo, 3.810 barricas; gomma de mandioca, 50 paneiros; sal, 54.400 litros; xarque, 16.500 litros.

Nova Cidhalia. — Hoje, ás 4 horas e meia da tarde, deve haver sessão para approvação dos estatutos, na rua do Marquez do Herval n. 115.

Western and Brasilian Telegraph Company. — Ha tres dias que funcciona mal o cabo submarino, desta companhia, entre a Bahia e o Rio de Janeiro.

Chargeurs Reunis. — O vapor *Alexandre Smyers*, tendo sahido do porto de S. Vicente a 22 do corrente, deve hoje aqui chegar.

Retratos. — Lemos no *Liberal do Pará*, de 19 do corrente:

« Seguem pelo vapor *Bahia*, remettidos por intermedio da presidencia, os retratos de SS. MM. Imperiaes, emoldurados em espelhos pela *Walker Glass Importing, Silvering and Manufacturing C.º*, que offereceu-os á S. M. o Imperador. São não só magnificos especimens das fabricas d'aquella companhia, como da industria photographica americana. Esses retratos estiveram expostos na casa commercial do Sr. Martins, encarregado pelos offertantes de fazel-os chegar ao seu destino. »

Leilões. — Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Barão da Vitoria n. 65, de um sitio na freguezia da Graça.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Sr. Annes, de caixas com fructas seccas, salame, doces, figos, balas de papel, para embrulho, azeite francez e batatas em gigas.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo preposto do agente Pinto, de 10 horas ao meio dia, no armazem n. 7 da alfandega, de velame, cordoalha, mastreação e pertenças, de trilhos e chapas de ferro, e do casco do brigue austriaco *Polixeni*, tal como se acha na praia de Petimbú, na provincia da Parahyba; á 1 hora da tarde, na rua do Apollo n. 53, de cerca de 150 barricas de trigo e 26/2 ditas avariadas.

— Quarta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo preposto do agente Pinto, ás 10 horas e 3/4, no Caminho Novo, casa de azulejo, de piano, relogio, quadros, esteiras, moveis, louça, crystaes, cortinados, orgão, espelhos, tapetes, vinhos, obras de electro-plate e de prata, etc.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 6 horas e meia, na igreja da Santa Cruz, pela alma de D. Maria Joaquina Gonçalves Carregósa; das 7 ás 7 horas e meia na igreja do convento do Carmo, pela alma de D. Bibiana Rosa de Moraes Carvalho.

— *Segunda-feira*: ás 8 horas, na igreja do convento de S. Francisco, pela alma de D. Albertina Sophia Latino Coelho.

Vapores. — São esperados:

Marquez de Caxias	da Bahia	hoje
Alexandre Smyers	da Europa	hoje
Tagus	do sul	hoje
Valparaizo	do Pacifico	até 4 de abril
Senegal	da Europa	até 4
Espirito Santo	do norte	até 4
Pernambuco	do sul	até 9
Tamar	da Europa	até 9
City of Rio de Janeiro	do sul	até 10
Neva	do sul	até 14
Cotopaxi	da Europa	até 19
Orenoque	do sul	até 20
Douro	da Europa	até 25

Loteria da provincia — Quarta-feira, 9 de abril, se extrahirá a loteria 295.ª, em beneficio do hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16 loja, aos preços de 3$, 1$500 e 750 réis.

Passageiros. — Entrados dos portos do norte no vapor *Bahia*.

José Bento Simões, Miguel Fleronguno José Antonio Lourenço de Souza, Joaquim Ignacio de Mello e sua familia, Militão Rodrigues de Barros, Joanna Cabral de Mello, Candido Gomes do Rego, Adriano Boris, José Duarte Ribeiro, Antonio Augusto Pereira da Silva, A. Gomes Cordeiro de Mello Junior, Vicente Ferré, Augusto Spinola, Victaliano Maldonado de Menezes, Olorico da Camara, José de Lemos Junior, Aran Cahn, Henrique da Silva Antunes, Herminzinda e Marcolina Florypes.

— Seguem para o sul no mesmo vapor:

Tenente Henrique de Farias e sua senhora, Carlos Morelli, Candido Luiz Bernardo Rosa, Candido José Cardoso, Domingos Borges David, Ambrozio de Souza, 3 praças, Mathilde e Amelia Serrano, José Antonio Oliveira Macedo, Dr Jansen Ferreira e sua sobrinha, D. Rosa de Almeida Oliveira e 2 filhos, D. Filomena de Almeida Oliveira, Americo V. Quadros, D. Maria Amelia dos Reis Quadros, Luiz Miguel Belfort Quadros, Eurico Luiz B. Quadros, Bispo do Maranhão, padre Honorio José Saraiva, João Baptista de Alvarenga, Joaquim Moreira S. Dias, D. Luiza Pires Ferreira e sua sobrinha, Ricarda da Conceição, Deodecia da Conceição, Zacarias Marcondes Nogueira, capitão Manoel Bezerra Albuquerque Junior, Dr. Francisco Leal de Miranda, Augusto H. Ximenes Aragão, Manoel C. Ximenes Aragão, Marciano Marques dos Santos, Eugenio Marçal, 22 immigrantes, Augusto Gomes da Silva e sua fa-

MUTILADO

milha, Dr. Epaminondas Souza Gouveia, e 1 criado, Dr. Manoel Martins Torres, Candida Maria Silva Braga sua familia e 3 criados, 1 cadete, 34 praças, 8 mulheres, 2 filhos 183 escravos e ingenuos.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 27 de março :

Existiam presos 437, entraram 4, sahiram 8, existem 433, a saber :—nacionaes 365, mulheres 10, estrangeiros 13, escravos 45.—Total 433.

Arraçoados 379, sendo : bons 364, doentes 15.

Movimento da enfermaria.

Teve baixa :

Balthazar dos Santos Barbosa.

Hospital de retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 28 do corrente, continuavam em tratamento 83 doentes, sendo : 48 homens e 35 mulheres, entraram 8, sendo : 5 homens e 3 mulheres ; sahiram 2, sendo : 1 homem e 1 mulher ; existem em tratamento 89 doentes, sendo : 52 homens e 37 mulheres ; existem 11 leitos vasios, sendo : 8 para homens e 3 para mulheres.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 26 de março de 1879.

Eulalia, parda, Pernambuco, 2 dias, Boa-Vista ; convulsões.

Maria, parda, Pernambuco, 11 mezes, S. José ; bronchite capilar.

Joanna Maria, parda, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio ; espasmo.

Francisca, parda, Rio Grande do Norte, 1 1/2 annos, Boa Vista ; febre paludosa.

Laurentino B. de Seixas, pardo, Pernambuco, 19 annos, solteiro, hospital Pedro II ; grangrena e dyarrhêa.

José, preto, Pernambuco, 10 annos, idem ; febre perniciosa.

Remettido pelo subdelegado da Boa-Vista :

Joaquim, 15 mezes ; bexigas.

Pelo da Magdalena

Joanna Maria da Conceição, 38 annos ; bexigas

Pelo da Capunga :

Francisca, preta, Pernambuco, 8 mezes ; convulsões.

— 27 —

Felix José, preto, Pernambuco, 32 annos, solteiro, hospital Pedro II ; dyarrhêa.

Antonio, pardo, Pernambuco, 2 annos, idem ; idem.

Antonia Barbosa Cordeiro, branca, Pernambuco, 60 annos, viuva, S. José ; idem.

Manoel Sebastião de Amorim, pardo, Pernambuco, 30 annos, casado, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

Maria Alexandrina da Paz, parda, Pernambuco, 24 annos, viuva, idem ; idem.

Maria Anna de Jesus, parda, Parahyba, 50 annos, viuva, idem ; dysenteria.

Minervino, branco, Parahyba, 8 annos, idem ; anemia.

Marcolina J. de Sant'Anna, preta, Pernambuco, 26 annos, viuvo asylo ; phtysica pulmonar

José, branco, Pernambuco, 3 mezes, exposto ; gastro enterite.

Luiz, branco, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista ; bronchite.

Joanna Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 45 annos, casado, Recife ; kisto dos ovarios.

Manoel, pardo, Pernambuco, Boa-Vista ; ao nascer.

Maria Marcolina Cavalcante, branca, Pernambuco, 54 annos, solteira, Olinda ; molestia do coração.

Joaquina Guedes de Barros, parda, Pernambuco, 66 annos, viuva, Santo Antonio ; congestão pulmonar.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE MARÇO DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas e 20 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Manoel Mauricio de Barros.—Exigio-se informações do subdelegado de Gameleira por intermedio do Dr. chefe de policia.

Paciente José Joaquim da Silva.—Negou-se a soltura requerida unanimemente e recommendou-se ao Dr. chefe de policia a remessa do paciente para a provincia das Alagoas, como já havia requisitado o Dr. chefe de policia d'aquella localidade.

Pacientes o tenente-coronel Alexandre Magno Peixoto de Alencar, Gonçalo Saldanha de Alencar e outros. — Mandou-se ouvir o juiz municipal da comarca da Boa-Vista, por intermedio do respectivo juiz de direito.

Paciente Joaquim da Silva Lopes. — Concedeu-se a ordem para se mandar ouvir o juiz municipal de Boa-Vista, por intermedio do respectivo juiz de direito ; os Srs. desembargadores Sertorio e conselheiro Araujo Jorge votaram contra por estar pronunciado o paciente.

Recursos crimes

De Campina Grande — Recorrente o juizo, recorrido Tranquilino de Oliveira Lima. Relator o Sr conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Gonçalves da Rocha e Toscano Barreto.—Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

De Campina Grande — Recorrente o juizo, recorrido Felix Camello de Aguiar. Relator o Sr. desembargador Gonçalves da Rocha. Adjuntos os Srs. conselheiros Lobão e Araujo Jorge. -Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

De Bom Conselho—Recorrente o juizo, recorridos Lourenço Alves Teixeira e outros. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Araujo Jorge —Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes municipal e o de direito da comarca da Escada. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Gonçalves da Rocha e conselheiro Araujo Jorge. — Julgou-se pela competencia do juiz de direito unanimemente.

Appellações crimes

Do Brejo da Madre de Deos — Appellante o juizo, appellado Camillo Ferreira Lima. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. desembargadores Gonçalves da Rocha e conselheiro Araujo Jorge.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

Da Escada—Appellante Felix Gomes Calassange, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. desembargadores Gonçalves da Rocha e conselheiro Araujo Jorge. — Confirmou-se a sentença unanimemente que condemnou o réo no medio do art. 205 do codigo criminal.

Do Buique—Appellante Antonio Luiz de Siqueira, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Gonçalves da Rocha e conselheiro Lobão.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

De Villa Bella—Appellante o promotor, appellado Joaquim Alves de Barros. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Mandou-se unanimemente o réo a novo jury.

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellada Severina Joaquina do Espirito Santo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.— Confirmou-se a sentença contra os votos dos Srs. desembargadores Quintino de Miranda e conselheiro Araujo Jorge.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

Appellações crimes

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellados Manoel Pereira da Silva e outros.

De Nazareth—Appellantes Joaquim José Felix, conhecido por Espada e o juizo, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Jesuino Barroso de Mello, appellada a fazenda provincial.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

Appellações civeis

Da Atalaia—Appellante o padre Manoel Correis Maciel, appellado o commendador Antonio Rodrigo Brasileiro Maceió.

Do Recife—Appellante Pedro Paulo dos Santos, appellados Henry Forster & C. e outros.

Appellação commercial

Do Recife Appellante José Joaquim Guerreiro, appellado José Mauricio Gonçalves

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer no seguintes feito :

Appellação civel

De Iguarassú—Appellante o juizo, appellada a Baroneza de Vera Cruz.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Appellação crime

Do S. Bento—Appellantes Manoel Rodrigues da Silva e José Mendo Francelino Porto, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda :

Appellação crime

De Iguarassú—Appellante o juizo, appellado Ignacio Pereira Cabral.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador João Sertorio :

Appellações crimes

De Garanhuns—Appellante Francisco Soares de Carvalho, appellada a justiça.

Da Assemblea—Appellante o juizo, appellado Antonio Simões dos Santos Junior.

Do Sr. desembargador João Sertorio ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Appellação crime

Appellante o juizo, appellado José Apolinario Ferreira.

Diligencia

Mandou-se dar vista ás partes e ao Sr. conselheiro promotor da justiça :

Appellação crime

De Campina Grande— Appellante o promotor, appellados Placido José Borges da Rocha e outro.

Com vista ás partes :

Appellação civel

Do Bonito—Appellante Vicente Ferreira Padilha Calumbi, appellado Joaquim Virissimo do Rego Barros.

Mandou-se a uma diligencia no juizo a quó :

Appellação crime

De Olinda—Appellante Manoel Izidro de Sant'Anna, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Lobão :

De Goyanna—Recorrente o juizo, recorrido José Soares Gondim

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

De Campina Grande—Recorrente Manoel Vicente Guimarães e outro, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

De Goyanna—Recorrente o juizo, recorrido João Francisco da Motta.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda :

De Goyanna—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Ribeiro da Costa.

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Do Recife—Aggravante José Joaquim de Faria Machado, aggravado Joaquim Moreira Reis.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

Do Recife—Aggravante Affonso Moreira Temporal, aggravado o escrivão Brito.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

Do Recife Aggravante Dr. João Maria Seve, aggravado Antonio Gomes de Miranda Leal.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda :

De Gabrobó—Appellante o juizo, appellado Francisco Alves Parente.

Ao Sr. desembargador João Sertorio

Do Bonito — Appellante Balthazar de Lyra Sena, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Do Brejo da Madre de Deos—Appellante José Bento Beltrão Velloso, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

Do Buique—Appellante o juizo, appellado José Pinheiro Henrique Ferreira.

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha :

De Palmares—Appellante o juizo, appellado Faustino José da Silveira.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

Da Imperatriz—Appellante o juizo, appellado Trajano da Rocha Callado.

Encerrou-se a sessão ás 2½ horas da tarde.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 27 DE MARÇO DE 1879

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, reunidos os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado e Pinto, faltando com participação verbal o Sr. Cascão, foi declarada aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, procedeu-se á leitura do seguinte

Expediente

Officio :

De 21 do corrente, da junta dos corretores desta praça, acompanhado do boletim das cotações officiaes de 17 a 22.—Para o archivo.

Foram distribuidos os seguintes livros :

Diarios de Fernandes da Costa & C., Correia Junior & C., Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, Oliveira e Augusto Frederico de Oliveira & C.

Copiadores de Manoel da Silva Faria & C., Fernandes da Costa & C, e Oliveira & C.

Diario de entradas, dito de sahidas e contas correntes do agente de leilões João Leopoldo do Rego Villar.

Despachos

Petições :

De Vianna Christiani & C., com a data de 17 de fevereiro ultimo, e apresentada na secretaria desta junta á 1 hora da tarde do dia 20 do corrente, solicitando o registro da nomeação de seu caixeiro João José de Almeida Lima, e baixa na do ex caixeiro Joaquim Jorge da Fonseca Bastos.—Como pedem.

De Antonio Guilhermino dos Santos, adiada na sessão antecedente, pedindo que se lhe mande passar carta de commerciante matriculado.—Continúa adiada por não estar presente o Sr. Cascão.

De Oliveira & C., para que se mande registrar a procuração que em notas passara José Manoel Ferreira a Antonio Augusto Lopes, para tratar de todos os negocios commerciaes da dita firma.—Registre-se.

De José Antonio Domingues de Figueiredo, pedindo baixa do registro da marca n. 81, e registro de outra que apresenta com a denominação—Moreninha.—Na fórma pedida.

Certidão do Dr. secretario, em cumprimento do despacho de 27 de fevereiro ultimo, demonstrando que Miguel Norberto Rodrigues Freire, não apresentou a fiança ordenada por despacho de 31 de outubro de 1878, para alcançar, como requerera, o officio de corretor geral desta praça, pela vaga deixada por Francisco José Silveira.—Adiada.

A's 10 horas e 3/4 da manhã, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso Largo do do CorpoSanto n. 23, 1.º andar Consulta das 11 ás 2 horas Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n 51.

Dr Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n 64.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48. 1.º andar Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57 ; especialidade : partos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45 Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O Dr. João Gonzaga Bacellar, tem o seu escriptorio de advocacia na cidade de Santo Agostinho do Cabo, á rua do Duque de Caxias n. 21.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15 ; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3 ; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54 —Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades : Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora ; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura. Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr. Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba ! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela intura de *Costus*. ps. Unico deposito —Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço : 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14 ; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93. —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

Vaccina

Recebeu pelo ultimo vapor, a botica franceza e armazem de drogas de A. Caors, rua do Bom Jesus n. 22.

A Moreninha

Nesta bem conhecida fabrica de cigarros e charutos, sita ao Becco Largo n. 2, Recife, encontrarão os apreciadores da bôa fumaça, diversas marcas de cigarros, que se tornam recommendaveis pela bôa qualidade do tabaco com que são manufacturados ; como sejam : Os cigarros a D. Pedro II, ao Principe Alberto, Cigarrinhos de Baile, á Villa Bella [em papel de tabaco], Perola de Goyaz, Rio Novo, Daniel, etc., e fumos picado e desfiado, de 60 a 500 grammas, papel para cigarros, ponteiras de espuma, cachimbos de dita e de madeira, bolsas para fumo e cigarros e outros muitos artigos indispensaveis aos senhores fumantes. Ao Becco Largo n. 2.—Recife.

SCIENCIAS

O saneamento da capital do imperio

(Continuação)

Parece que ficou demonstrado que o que se pratica na maior escala nas capitaes do mundo sem nunca haver quem quizesse attribuir-lhe males imaginarios, póde muito bem se praticar na côrte do imperio em muito menor desenvolvimento.

E se querem uma prova real de que das excavações não tem nascido mal algum, e que as molestias infecciosas, que tem mais desenvolução no Rio de Janeiro em certas épochas são devidas antes aos miasmas desprendidos dos cortiços e dos reservatorios de aguas putridas e materias fecaes, procedam a um inquerito minucioso ; e verão no fim quantos casos de desastres ou accidentes tem soffrido os individuos que tem trabalhado nesses serviços, mesmo na abertura dos canos entupidos de materias fecaes e muitas outras putresciveis que vão lá ter, serviços esses que se fazem sempre sem precaução, como nós bem o sabemos.

Se são monumentaes as obras relativas á propagação dos esgotos nas grandes capitaes e dependentes de excavações que assombram, não menos dignas de nota são as que se tem feito para a distribuição das aguas e do gaz, etc., nenhuma das quaes poderia ser executada independentemente de excavações e ás vezes muito profundas.

Como complemento do saneamento das cidades, com o que hoje vivem tão preoccupados os governos europeus, e com que gastam sommas fabulosas, citaremos tambem algumas passagens do Sr. Fonsagrives e outros para provar que em materia de hygiena publica não se póde esquecer a drenagem do solo das cidades e suas visinhanças.

A' vista dos espantosos resultados que a Inglaterra principiou a colher da drenagem dos terrenos destinados á agricultura, as outras nações começaram tambem a praticai-a ; mas a Inglaterra tomou a dianteira tambem quanto a drenagem das casas e das ruas, porque esta devia de ser proveitosa, diminuindo a humidade das casas e fazendo conduzir para longe o excesso d'agua do sub-solo das cidades.

Vejamos primeiro o que diz o Sr. Fonsagrives, pois que é, autor citado pelo Sr. senador Ambrozio, á pag. 87 :

« Cidades da Solonha, quasi inhabitaveis chegaram a condições ordinarias de salubridade, depois que foram drenadas ; e na Inglaterra ha muitas cidades em que depois que foram dotadas desses uteis trabalhos, a cifra da mortalidade tem diminuido.

« O Dr Buchanan que examinou 25 cidades a esse respeito, verificou que ellas apresentam muito menos febres typhoides que antes da drenagem, e o relatorio da commissão parlamentar de 1845 insiste muito na necessidade de generalisar essa providencia, (Health of Towns, second Report of the commissioners for inquiring into state of large towons populous districts London 1845).

« Mr. Lacroix fez sobresahir ha muito tempo as vantagens da drenagem do solo das villas e de todas as agglomerações de habitantes, como medida de salubridade. (*Annales des Ponts et Chaussées* T. XIX pags. 297 a 343). Elle tinha em mente principalmente o saneamento das cidades pantanosas de sub-solo argiloso, e a diminuição das febres intermittentes. Na Inglaterra a drenagem nas cidades, deu resultados que autorisam a esperar muito maiores vantagens. Tem se julgado nesse paiz que a phtysica diminue nas cidades drenadas de maneira sensivel.

« Mrs. Simon e Corfield não tem mesmo hesitado em affirmar que em Salisbury, Ely, Rugby, Banbury, etc., depois que o solo tem sido desecado completamente pela drenagem, diminuio o numero das phtysicas, um terço e mesmo a metade. E' assim que em Leicerter a somma total da mortalidade por phtysica, em todas ás idades, diminuio 11 por cento, e quanto ás mulheres de idade média de 32 por 100. Pelo contrario, nos lugares em que os trabalhos do desecamento tem sido nenhum ou incompleto, como em Peuzance e em Brynmaw, Stafford, Asaby, Anwick, o numero dos mortos por phtysica não tem abaixado, antes tem soffrido uma progressão sensivel. (Voy W. H. Corfiel— *A digest of facts relative to the treutement and utilisation of sewage* ; second edition, London, 1871, pag. 168).

« Explica-se bem a influencia de drenagem quando se sabe que esta pratica salutar modifica singularmente o clima das cidades que procurava o beneficio della. O notavel depoimento de Mr. James Dean, ante a commissão da camara dos communs esclareceu completamente este assumpto. Onde a drenagem está em vigor faz menos frio ; os nevoeiros tem quasi desapparecido e observa-se muito menos febres e rheumatismos.

« Em algum tempo, dizia elle, nas visinhanças de Tottenham um nevoeiro frio de 8 a 10 pés de espessura se estendia sobre o paiz, nas manhãs da primavera e outono ; onde se empregou a drenagem, vio-se o nevoeiro diminuir metade ou desapparecer. Observei percorrendo a Inglaterra toda de um a outro extremo que a drenagem produzia por toda parte esse effeito salutar.

« Este facto verifica-se de um modo notavel ao pé do Stamford-Hill, localidade situada entre Londres e York, e cuja atmosphera glacial era em outro tempo temida pelos carroceiros.

« No Lanconhire a drenagem reduzio o nevoeiro ao decimo do que era em outro tempo A diminuição do numero dessas manhãs nevulosas e frias teve os melhores effeitos sobre a alegria, os habitos industriaes e a saúde das populações.

« Uma cidade drenada é uma cidade secca : mas, como observa o Sr. Chevreul, em seus admiraveis estudos sobre os principios de saneamento das cidades (*Journal des Savants*, maio, julho e agosto de 1872), o officio da drenagem não consiste só em extrahir a agua e facilitar, por uma lavagem do solo, a sahida das materias organicas que elle contém, mas tambem em fazer o ar affluir ao solo e queimar os sulfuretos e as substancias organicas de que elle está embebido, de maneira que converte os primeiros, por uma combustão lenta (*eremacausie*), como dizem os chimicos em sulfatos que não exhalam cheiro sulfuroso, e os segundos em corpos oxydados por fim se convertem em productos de chimica mineral. »

Quaes não devem de ser as vantagens de uma extensa drenagem horisontal e vertical na cidade do Rio de Janeiro, humida em excesso? Qual não será o magnifico resultado que ha de apparecer logo que esses poços instantaneos começarem a extrahir a agua do sub-solo? E não querem o melhoramento ! ! !

Como se poderia realisar um melhoramento de tanta importancia se fosse impossivel excavar uma cidade inteira como Londres, que se estende sobre uma superficie de talvez mais de duzentos kilometros quadrados? Como não appareceram esses inconvenientes que todos enxergam na excavação de uma rua ou outra do Rio de Janeiro? O que ha, na maior escala que se póde imaginar, não tem dado significativas razões para deixar de ser praticado, aqui póde ser prohibido sem razão sufficiente? Trata-se do bem commum, não póde prevalecer o phantastico receio de um individuo que pensa que o seu interesse está acima dos do resto do genero humano.

Não podemos deixar de mencionar ao menos um dos admiraveis trabalhos de drenagem praticados nos cemiterios, nas peiores condições de insalubridade, tendo em vista combater esta e livrar a população dos seus effeitos perniciosos.

(Continúa.)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Serviço telegraphico

Resolvemos rescindir o contrato que tinhamos com a Agencia Havas para que nos fornecesse noticias telegraphicas, politicas e commerciaes, do paiz e do estrangeiro ; pois, como terão notado os nossos leitores, não vale a pena o menor sacrificio para publicar os telegrammas que nos foram fornecidos dentro do primeiro mez do contrato.

No intuito de ministrar aos nossos leitores a maior cópia possivel de noticias, não pouparemos despezas que estiverem nas forças da nossa empreza, mas, gastar em pura perda, sem a menor vantagem ou interesse geral, qualquer quantia, por mais insignificante que seja, quando podemos applical-a em algum melhoramento material da folha, é o que não faremos, certos de que mereceremos o apoio dos nossos estimaveis subscriptores.

Não temos a menor queixa contra o agente nesta provincia, Sr. Autran, cavalheiro muito delicado e que muito boa vontade tem revelado para que o serviço de que está dignamente encarregado corresponda ás exigencias do publico.

O mal vem de longe e já é mal velho. Nós é que julgamos que as cousas tinham melhorado.

Em todo caso ganhamos em experiencia, o que já não é tão pouco.

(Da *Provincia*, do Pará).

Os guardas da Casa de Detenção e a Assembléa Provincial de Pernambuco.

A Assembléa Provincial de Pernambuco acaba de praticar um acto de verdadeira justiça, approvando em primeira discussão o projecto de lei, em virtude do qual teem de ser elevados a sessenta mil réis mensaes os vencimentos dos guardas da Casa de Detenção, que apenas percebiam e ainda percebem o insignificante ordenado de cincoenta e quatro mil réis.

Só podem avaliar quão humanitario e justo foi o acto, a que—alludimos—da patriotica Assembléa Provincial, aquelles que sabem que esses pobres empregados, abandonados e desprotegidos, trabalham dia e noite, em contacto com a escoria social, compromettendo sua saúde pelo ar mephitico e contagioso, que se aspira em um estabelecimento habitado muitas vezes por mais de quatrocentas pessoas, e onde por mais cuidado que se empregue, e maiores esforços que se faça, nem sempre se consegue manter o asseio e a limpeza que fôra para desejar ; aquelles que conhecem a grave responsabilidade que pesa sobre taes empregados, expostos além disso a serem victimas dos criminosos de toda ordem, recolhidos na mesma casa.

Actos semelhantes nobilitam e engrandecem a seus autores.

Fabrica Moreninha

Carlos Bittencourt, doutor em sciencias pela universidade de Pensylvania, pharmaceutico chimico pela faculdade de medicina da Bahia, membro honorario da sociedade Eclectica das sciencias medicas de Philadelphia, etc. etc.

Attesto que a tinta empregada na lythographia dos Srs. Odon Macêdo & C. para impressão das mortalhas para cigarros do Sr. José Antonio Domingues de Figueiredo, sob a denominação de Moreninha— é urucú : tinta puramente vegetal, inoffensiva a saúde e de propriedades medicinaes, a qual foi preparada para esse mister na minha pharmacia, sob a minha inspecção.

Recife, 13 de março de 1879. — Dr. *Carlos Bittencourt.*

Instrucção elementar

D. Auxencia Franklin do Rego Barros leva ao conhecimento do respeitavel publico e especialmente dos pais de familia, que desde o dia 8 de janeiro se acha aberta a sua aula particular para ambos os sexos, na freguezia da Graça (Capunga) á rua da Ventura n. 5, onde continúa fazer saliente os requisitos exigidos pelo bom ensino, tanto intellectual como moral e pedagogico.

Além destas materias a respectiva professora ensina leitura, inversão e traducção franceza, e obriga-se a leccionar em casa dos alumnos, segundo o que se convencionar ; esforçando-se pelo adiantamento daquellas que lhe fôr confiado o ensino da supra dita materia.

Espera a coadjuvação dos illustres pais de familia.

Cabo

OS LEGATARIOS DO PADRE JOÃO BENTO ALVES FERREIRA

O abaixo assignado, credor do espolio do padre João Bento Alves Ferreira e dos legatarios José Luiz Alves Ferreira e Joaquim Antonio Alves Ferreira, moradores na propriedade *Jardim do Norte*, do Cabo, cujos debitos importam em mais de tres contos de réis, pelo presente previne que pessoa alguma faça negocio com a dita propriedade *Jardim do Norte*, do termo do Cabo, assim como com as escravas Monica e Victoriana, unicos bens por aquelle padre deixados, e unicos possuidos hoje pelos ditos José Luiz e Joaquim Antonio, e desde já protesta contra qualquer venda, hypotheca, arrematação, leilão ou outro qualquer meio de alienação, por ser em fraude dos credores.

Cabo, 25 de março de 1879.

Antonio Dias Lameira.

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta :—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança, desenho, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henriques de Albuquerque.

Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Cighera.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 14 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Escola de João de Deus

PARA O SEXO FEMININO

Rua de S. João n. 38 (S. José)

Elisa Soares, professora particular, tendo estudado o novo *Methodo de João de Deus*, *Cartilha Maternal*, reconhecendo o mais perfeito até hoje inventado pelo genio do homem, acaba de adoptal-o na sua aula ; a mesma professora ensina todas as materias que se ensinam no *Collegio Americano*.

Instituto de Nossa Senhora do Carmo

Rua de S. Francisco, palacete n. 72, junto a estação

Nesse collegio o curso primario é de tres annos e ensina-se não só a ler, escrever [calligraphia] e contas, até regra de juros, grammatica portugueza, analyse grammatical e logica e orthographia ; como tambem noções de grammatica latina, de historia sagrada, historia do Brasil, geographia, geometria, chimica, physica, musica e artigos da constituição.

A instrucção secundaria consiste em todos os preparatorios para a matricula nas academias do imperio, cujos exames são prestados no collegio das artes, annexo á Faculdade de Direito.

Ensina-se tambem musica vocal e instrumental, desenho e dança.

Para os alumnos que se quizerem dedicar ao commercio, ha um curso constante das linguas portugueza, franceza, ingleza e allemã, e de arithmetica e escripturação mercantil. Recebe alumnos internos, simi-internos e externos.

Serviço mortuario

Em nosso artigo de 19, inserto no *Jornal do Recife* n. 67, de 21 do corrente, descrevendo as contas que a Santa Casa de Misericordia pretende receber como taxas relativas aos enterros effectuados nos mezes de novembro, dezembro e janeiro ultimos, provamos que a Santa Casa de Misericordia tendo pela rescisão do contrato do serviço mortuario e de carros funebres reconhecido a impossibilidade de semelhante serviço poder pagar annualmente 25:000$000, quando privativo e mais economico, quer agora pela faculdade e concurrencia, e quando elle por isso se tem de tornar mais dispendioso, receber a titulo de taxas e somente pelas classes dos carros, não menos de 29:000$ a 30:000$000.

Tendo nós dito em anteriores artigos que, á vista do estado a que se acha reduzido o serviço mortuario e de carros funebres, para resolver a questão que actualmente se suscita, não haver meio termo, que, — « ou privilegio desfructando-o a Santa Casa por administração propria, — ou faculdade ampla, recebendo a Santa Casa uma commissão modica por enterro, e pela mesma fórma que a recebe a camara municipal. »

Essa commissão não póde ir além de 10%.

Para provarmos nosso acerto, passamos a demonstrar a probabilidade da receita annual, calculada pelos obitos constantes das tres contas que a Santa Casa quer receber, e em proporção aos preços estabelecidos nas tabellas ns. 1 a 5, annexas á lei n. 1,121, porque se tem feito os enterros, visto não ser justo nem politico que se sobrecarregue mais o povo.

Pela demonstração ver-se-ha importar a receita em 66:460$000.

E, passando tambem a demonstrar a despeza na importancia de 65:364$000, reconhecer-se-ha se é possivel dar mais como beneficencia á Santa Casa do que os 10% que lembramos ; salvo se se quizer deixar o povo, pelo ajuste prévio e arbitral dos enterros á mercê dos especuladores.

Se, porém, assim acontecer, que providencias tomará a camara municipal para não ser lograda na importancia da taxa a receber para a conservação do cemiterio ? Veremos.

Recife, março de 1879.

W. G.

Demonstração da receita annual do serviço mortuario e de carros funebres, segundo o obituario em relação ás tres contas dos mezes de novembro, dezembro e janeiro ultimos, que a Santa Casa pretende receber.

24 enterros de luxo para adultos a	200$000	4:800$000
36 ditos de dito para parvulos a	100$000	3:600$000
4 ditos especiaes para adultos a	300$000	1:200$000
34 ditos de 1ª classe para adultos a	100$000	3:400$000
60 ditos de dita para parvulos a	50$000	3:000$000
236 ditos de 2ª classe para adultos a	50$000	11:800$000
216 ditos de dita para parvulos a	30$000	6:480$000
290 ditos de 3ª classe para adultos a	30$000	8:700$000
65 ditos de dita para parvulos a	20$000	1:300$000
226 ditos de 4ª classe para adultos a	20$000	4:520$000
286 ditos de dita para palvulos a	10$000	2:860$000
580 ditos de 5ª classe para adultos e parvulos a	10$000	5.800$000
		57:460$000
Pelos lucros que possa haver em habitos e ataúdes	6:000$000	
Idem idem em alguma armação ou eça	3:000$000	9:000$000
		66:460$000

Despezas de custeio com probabilidade de augmento

15 parelhas : sustento diario por parelha a 1$600	8:760$000
Remonta annualmente	3:600$000
6 bolieiros a 50$000 mensaes	3.600$000
1 estribeiro 80$000 »	960$000
2 serventes a 1$600 diarios	1:168$000
2 caixeiros a 800$000 annuaes	1:600$000
1 escripturario	1:500$000
2 armazens e cavallarice	1:600$000
1 dito para recolher	240$000
Gaz consumido annualmente	240$000
2 pennas d'agua	144$000
Despezas não classificadas, como sejam concertos de arreios, ferraduras, sangrias e mais tratamento dos animaes	1:200$000
Despezas de escriptorio e estampilhas	400$000
Gorgetas	400$000
Diaria ao administrador do estabelecimento ou sustento do proprietario a 4$000	1:460$000
20 % em 60:000$000, capital em utensilios julgados inuteis em 5 annos	12:00$000
6 % de juros deste capital	3:600$000
	42:472$000

Impostos

Geraes, provinciaes e municipaes	600$000		
10 % á camara municipal	5:746$000		
10 % á Santa Casa	5:746$000		
1,600 a 2,000 conducções por cavidade inclusive caixão a 6$000	10:800$000	22:892$000	65:364$000

Saldo a favor da receita, que deve desapparecer ainda que não seja senão pelos calotes 1:096$000

E para que este calculo se torne real, ou por outra mais approximado, necessario se torna que, pela camara municipal ou pela autoridade competente, se tomem as providencias afim de que as guias de caridade não sejam dadas senão á vista de attestados parochiaes, salvo um ou outro caso de urgencia. Actualmente tem-se dado guias até a escravos e guardas civicos, quando elles estão nas mesmas condições de policia que tem pago.

Os enterros á mão só devem ser feitos em ataúdes fornecidos por quem estiver habilitado a fazer as conducções gratis por caridade.

Quando se duvide da despeza, attenda se ao menos a que sendo a receita de 66:460$000 só artigos—impostos—são 34 1/4 %, 22:892$000.

COLLEGIO ZIMA
PARA O SEXO FEMININO
RUA DO PIRES N. 18
(Boa-Vista)
Directoras e professoras
Amalia Roxo Lima.
Zima Roxo Lima
A matricula do 6º anno lectivo abre-se em 7 de janeiro de 1879. Admittem-se alumnas internas, semi-internas e externas.

Fabrica Apollo
Para prevenir a grande falsificação dos meus cigarros, tenho adoptado que os papeis em que são embrulhados, os mesmos—*vulgo mortalhas*— ejão marcados da seguinte forma: APOLLO á imitação dos cigarros Francezes e Portuguezes, e para esse fim contratei com uma fabrica d'Europa, que me fornece o papel que gasto, marcal-o com *Urucú*, tinta ta vegetal em nada prejudicial aos fumantes.
E assim, peço a todos os meus freguezes de prestarem attenção para os meus cigarros Primaveras, Maravilhas, Orientaes, Operas, Fragrancia, Ottomanos, Caporal e a nova marca Caldeirão, os quaes de hoje em diante serão fabricados com dito papel, devendo considerar-se falsificados aquelles que embora *contidos nos meus involucros não tenhão dita marca*.
Recife, 12 de janeiro de 1879.
A. P. da Cunha.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.
Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias: — Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do quinino; tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; e vermifugos.

N. 202.—Agua florida de Murray & Lanman.—Está com uma rapidez espantosa transmittindo e entregando ao *negro esquecimento* uma chusma d'essencias e aguas cheirosas para o toucador, as quaes e é bem que se diga, teem servindo d'uma miseravel deshonra ao gabinete de toilette e d'um despresivel desgosto á todas as pessôas de refinado gosto. Além de ser menos dispendiosa do que os extractos e essencias européas, ella é a mais pura e delicada essencia floral existente, e util já como um excellente meio hygienico, possuindo superiores qualidades cosmeticas; e finalmente já como delicado e aprazivel adorno na bôa sociedade. E' um mimoso e delicado composto de tudo quanto é util ao que ha de mais *agradavel*. Para os senhores que soffrem de irritação e ardencia da pelle, causada pela manipulação da navalha de barba, usando deste balsamico e refrigerante perfume, diluido em agua, encontrarão nelle a virtude modificante, o antidoto necessario, servindo ao mesmo tempo, debaixo desta mesma, fórma, como um meio excellente de dissipar o gosto e cheiro que fica na bocca depois de se haver fumado.

COMMERCIO

Junta dos corretores
PRAÇA DO RECIFE, 28 DE MARÇO DE 1879
cotações officiaes
As tres horas da tarde
Cambio sobre o Rio de Janeiro, á vista, ao par, do banco.
Dito sobre dito, 8 e 15 d/v. com 3/8 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto, hontem.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 7/8 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 20 5/8 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre o Porto, pagavel em Londres, 90 d/v. 21 1/8 d. por 1$.
Cambio sobre Paris, 90 d/v. 455 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Hamburgo, 90 d/v 565 rs. por R. M., bancario.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 148 1/2 0/0 de premio.
Dito sobre dito, á vista, 151 0/0 de premio, do banco.
Desconto de letras, 10 0/0 ao anno, hontem e hoje.
P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 27	631:804$849
Idem do dia 28	21:937$522
	653:742$371

Importação
Patacho inglez *Lady Mary*, entrado de Terra Nova em 27 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:
Bacalhão 2.550 barricas e 204 1/2 ditas aos consignatarios.

Patacho norueguense *Alexandre*, entrado de Trieste em 28 do corrente e consignado a P. C. Wright & C., manifestou:
Cartas de jogar 12 caixas a Faria & Maia, 10 a Otto Bohres & Successores.
Farinha de trigo 2,100 barricas á ordem.

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:
Chapéos de Chile 1 caixa a Rernet & C.
Gomma de mandioca 50 encapados a Domingos Alves Matheus.
Pipas vazias 40 a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.
Salsaparrilha 10 rolos a Francisco Manoel da Silva & C., 10 a Ferreira Maia & C.

Hiate nacional *Camelia*, entrado de Maranhão na mesma data e consignado a Antonio da Silva Campos, manifestou:
Sal 425 alqueiras ou 54,400 litros á ordem.

Patacho nacional *Pepita*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Pereira Carneiro, Maia & C., manifestou:
Couros de refugo 60. Graxa em bexigas 3,060 kilos. Xarque 160,500 kilos á ordem.

Patacho dinamarquez *Arved*, entrado de Trieste na mesma data e consignado á ordem manifestou:
Farinha de trigo 1,710 barricas á ordem.

Patacho allemão *Sagterland*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Joaquim Monteiro da Cruz, manifestou:
Farinha de mandioca 4,010 saccos aos consignatario.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 27 DE MARÇO DE 1879
Portos do exterior
— No lúgar inglez *Stella*, carregaram:
Para o Canal, S. Brothers & C. 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado.
— No navio hespanhol *Integridade*, carregaram:
Para Barcellona, B. Oliveira & C. 155 saccas com 13,797 kilos de algodão.
— No patacho norueguense *Expedit*, carregaram:
Para o Canal, B. Oliveira & C. 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado.
— No brigue portuguez *B. Figueirense*, carregaram:
Para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 150 saccos com 11,25 kilos de assucar branco e 250 ditos com 18,750 ditos de dito mascavado; M. Gordeiro & C. 125 saccos com 9,375 kilos de assucar branco e 75 ditos com 5,625 ditos de dito mascavado

Portos do interior
— No brigue nacional *Molina*, carregaram:
Para Porto-Alegre, P. C. Maia & C. 400 barricas com 36,079 kilos de assucar branco.
— No patacho portuguez *Libertador*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 300 barricas com 28,9 6 kilos de assucar branco; J. M. da Costa 2.000 cocos (fructa).
— No vapor francez *Alexandre Smeyors*, carregaram:
Para Santos, Amorim Irmãos & C. 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.
— No patacho dinamarquez *Maagaretha*, carregaram:
Para Santos, P. C. Maia & C. 50 pipas com 24,000 litros de aguardente, 20 ditas com 9.600 ditos de alcool, 1,750 saccos com 105,000 kilos de assucar branco e 1,250 ditos com 75,000 ditos de dito mascavado.
— No vapor nacional *M. de Caxias*, carregaram:
Para a Bahia, Amorim Irmãos & C. 50 barricas com 5.329 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:
Para o Rio de Janeiro, J. M. Dias 200 saccos com 15.000 kilos de assucar branco; M. L. Paes Barreto 1,000 ditos com 75,000 ditos de dito.
Para a Bahia, M. L. Paes Barreto 40 barricas com 4,520 kilos de assucar branco.
— No hiate nacional *Esmeralda*, carregou:
Para o Ceará, Florentino da Silva 30 barris com 2,400 litros de mel
— No vapor nacional *Pará*, carregaram:
Para Maranhão, Alvaro Alves 68 barricas com 3,288 kilos de assucar branco; J. M. Dias 4 caixas com 192 1/2 kilos de rapé.
— No hiate nacional *Santa Cruz*, carregou:
Para Alcobaç, J. M. da Costa 3,000 tijolos de barro.
— No hiate nacional *Flor do Porto*, carregou:
Para Porto-Seguro, J. M. da Costa 1,000 tijolos de barro.
— Na barcaça *Rosa Cruz*, carregaram:
Para o Natal, J. R. Cordeiro 4 barricas com 360 kilos de assucar branco; F. Rocha & C. 100 saccos com farinha de mandioca e 16 ditos com milho.
— Na barcaça *Duas Irmãs*, carregou:
Para Parahyba, J. G. da Cunha Lages 6 barricas com 394 kilos de assucar refinado.
— Na barcaça *Conceição*, carregaram:
Para Maracajaú, F. Cascão & Filho 500 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 27	56:031$344
Idem do dia 28	1:643$422
	57:674$766

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 27	154:698$642
Idem do dia 28	10:659$390
	165:358$032

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
COMPANHIA FIDELIDADE
N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7
Agente, Miguel José Alves
Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela E seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercadorias e mobilias de uso, dispensando o pagamento do premio no 7.º anno dos segurados, que mantiverem e pagarem seguros durante seis annos seguidos.

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo
The Liverpool & London & Globe
Insurrance Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

IMPERIAL
Companhia de seguros
CONTRA O FOGO
EST: 1803
Segura contra o risco do fogo, casas e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.
Capital 16,000:000$000
AGENTES
Brown Thomson & C,
31 Rua do Marquez de Olinda 31

Saques
Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes das agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Companhia de seguros
INDEMNISADORA
Tomaseguros maritimos
E CONTRA FOGO.
Largo do Corpo Santo

MOVIMENTO DO PORTO
Navios entrados no dia 28
Portos do norte—8 dias, vapor brasileiro *Bahia*, de 1,939 toneladas, commandante Guilherme W., equipagem 61, carga varios generos; a B. Pontual.
Trieste—84 dias, patacho dinamarquez *Arved*, de 153 toneladas, capitão F. Fark, equipagem 8, carga 1,710 barricas com farinha; á ordem.
Rio Grande do Sul—25 dias, patacho brasileiro *Pepita* de 204 toneladas, capitão Francisco R. da Costa, equipagem 9, carga xarque; a T. C. M. V.
Trieste—83 dias, patacho norueguense *Alexander*, de 200 toneladas, capitão E. E. Egonas, equipagem 8, carga 2,100 barricas com farinha; á ordem.
Navios sahidos no mesmo dia
Lisboa—Barca portugueza *Novo Silencio*, carga assucar.
Antilhas—Lúgar americano *Yames M. Raly*, em lastro.
Portos do norte—Vapor brasileiro *Pará*, carga varios generos.

EDITAES
— Gymnasio Pernambucano, 22 de março de 1879.—Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano se declara aos pais, tutores e correspondentes dos alumnos internos e mais pensionistas, que desta data principia a correr o prazo de oito dias, dentro do qual tem de ser paga a pensão dos mesmos alumnos, correspondente ao trimestre de abril a junho do corrente anno.—O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 1º de abril do corrente anno, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irão á praça por venda, para serem arrematados por quem mais der, os bens seguintes:
Uma casa terrea n. 15 C, á rua das Crioulas, na Capunga, freguezia de N. S. da Graça, ponto alto e feita á moderna, com terreno ao lado para portão, avaliada por 1:000$.
Uma parte da casa terrea n. 61 á rua do Padre Floriano, da freguezia de S. José, a qual casa sendo avaliada por 800$, vem a ser a parte de 696$770, cujos valores servirão de base para a arrematação, e vão á praça ditos bens a requerimento de José Alves da Silva, inventariante dos bens deixados por fallecimento de Bernardino José Leitão.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.
Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 24 de março de 1879. — Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.
Adelino Antonio de Luna Freire

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto do especial do commercio da cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 24 de abril do corrente anno, se ha de arrematar por venda, a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, os generos seguintes: 26 latas de libra com bolachinhas a 800 réis, 20$800; 27 ditas de 2 libras de bolachinhas a 1$200, 32$400; 30 botijas grandes com cerveja Bass a 700 réis, 21$000; 40 meias botijas com cerveja a 350 réis, 14$000; 21 garrafas de vinho Madeira a 2$000, 42$000; 19 garrafas com genebra Old Tom a 1$000, 19$000; 60 garrafas com vinho do Porto a 800 réis, 48$000; 5 latas de quarto com sardinhas de Nantes a 280 réis, 1$400; 12 garrafas com azeite doce a 800 réis, 9$600; 45 latas de libra com doces de fructas a 600 réis, 27$000; 20 latas com peixes a 600 réis, 12$000; 28 latas de ameixas de 500 grammas a 800 réis, 22$400; 40 libras de velas stearinas, grandes, a 800 réis, 32$000; 12 latas de 2 libras com manteiga ingleza a 2$000, 24$000; 18 ditas de libra de dita a 1$000, 18$000; 1 dita de dita manteiga com 44 libras a 1$000, 44$000; 18 meios botes de rapé a 400 réis, 7$200; 24 massos de meia libra com farinha de Maisena a 150 réis, 3$600; 16 frascos com genebra italiana a 700 réis 11$200; 5 quartos com presuntos a 7$000, 35$000; 13 latas com doce de goiaba a 1$500 19$500. Cujos generos estão depositados em poder do depositario particular Luiz de Paula Lopes, e vão á praça por execução de Francisco Gomes contra Macieira & Companhia.
E na falta de lançador que cubra o preço da avaliação, será a arrematação feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes.
Dado e passado nesta cidade do Recife e seu termo, capital de Pernambuco, aos 26 de março de 1879.—Subscrevo, Ernesto Silva.
José Jacintho Borges Diniz.

Juizo dos feitos da fazenda nacional
O escrivão Rego Barros
No dia 4 do vindouro mez de abril do corrente anno, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia do Dr. juiz substituto da fazenda e perante elle se venderá em praça publica os bens seguintes:
A casa terrea n. 233, sita á rua Imperial, avaliada por um conto de réis, pertencente a Claudio Dubeux
Outra casa terrea n. 72, sita á rua de S. José, avaliada por tres contos de réis, pertencente a Manoel Paulo de Albuquerque.
E finalmente uma outra casa terrea n. 217, sita á rua Imperial, pertencente a José Francisco de Souza Lima avaliada por oitocentos mil réis.
Todas penhorados para pagamento da fazenda nacional e custas:
Recife, 26 de março de 1879. — O solicitador do juizo, *Francelino Chacon.*

O doutor Felinto Henrique de Almeida, commendador da ordem da Rosa e juiz de direito do civel desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por este juizo de direito do civel, correm uns autos de execução de sentença, em que é exequente Manoel Januario de Arruda, e executados Manoel Augusto da Fonceca e Silva e outros, tendo se feito penhora em bens e dinheiros dos executados, foi pelo solicitador Caetano Pereira de Brito, em 15 de fevereiro do corrente anno, feito o requerimento do theor seguinte:
De quando por parte do exequente for accusada a penhora feita em bens e dinheiros pertencentes aos herdeiros executados, e se requereu que ficassem assignados os seis dias da lei, e mais dez dias aos credores incertos.
Aos 15 de fevereiro de 1879, nesta cidade do Recife, em audiencia do Dr. juiz de direito do civel, Felinto Henrique de Almeida, nella pelo solicitador Caetano Pereira de Brito, foi accusada por parte do exequente a penhora feita em bens e dinheiros pertencentes aos herdeiros Manoel Augusto da Fonceca e Silva e outros, e requereu que lhes fossem assignados os seis dias á penhora, e mais dez aos credores incertos, para verem seguir na fórma da lei, sob pena de lançamento, e requer mais que se tire cópia da procuração e se junte aos presentes autos.
O que tudo foi deferido pelo juiz, precedido o pregão do estylo, extrahi o presente do protocollo das audiencias.
Eu, Antonio da Costa e Sá, escrivão, o escrevi.
E pelo presente chamo, cito e hei por intimados aos credores incertos dos executados para que no prazo de dez dias compareçam ante este juizo, afim de allegarem os direitos que tiverem, pena de revelia.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.
Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 13 de março de 1879.
Subscrevo e assigno. — O escrivão, *Antonio da Costa e Sá.*
Felinto Henrique de Almeida

—O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes dos diversos impostos a cargo das collectorias de Goyanna e Escada, relativos ao exercicio de 1877 a 1878, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, para, na conformidade do disposto no art 53 da lei n. 891, recolherem a importancia de seus debitos ao mesmo thesouro, certos de que, findo o supradito prazo, se procederá executivamente á cobrança. Recife, 15 de março de 1879.—João Francisco Teixeira.

Pôço do Rei. Francisco Guedes do Espirito Santo	11$124
Becco do Gravatá. Francisco Mascarenha	3$893
Dito. Francisco Guedes do Espirito Santo	4$449
Dito. O mesmo	4$449
Dito. O mesmo	4$449
Dito. O mesmo	4$449
Dito. O mesmo	4$449
Limoeiro n. 20. Felismina do Bello-Amor de Farias	4$449
Larangeiras. Francisco Honorio do Bom-Fim	4$449
Duque de Caxias n. 38. Feliciana Bezerra de Mello	6$674
Cavalcante n. 18. Francisco Guedes do Espirito Santo	8$899
Rua da Força n. 2. Francisco de S. Pedro	6$674
Lindo Amor. Francisca Maria da Conceição	4$449
Genipapeiro n. 48. Francisca da Rocha Ferré	22$248
Becco Fundo. A mesma	8$899
Dito n. 3. Francelina Perpetua	4$449
Dito. A mesma	3$337
Santa Thereza Francisco Guedes do Espirito Santo	5$562
Dita Nova n. 78. O mesmo	4$449
Tanquinho. Francisco José de Gusmão	5$747
Dito. O mesmo	4$449
Dito. O mesmo	9$270
Lindo Amor. Francisca Maria da Conceição	4$449
Barão do Petropolis n. 35. Gaudencia de Souza	8$899
Rua da Conceição n. 14. A mesma	8$899
Larangeiras. Guilherme José de Mello	4$449
Nova n. 2. O mesmo	5$562
Dita n. 4. O mesmo	6$674
Dita n. 15. O mesmo	6$674
Dita n. 74. O mesmo	4$449
Travessa para a Conceição n. 64. Herculano José de Sá	6$674
Duque de Caxias. Os herdeiros de Cordolina Maria do Espirito Santo	5$747
Dita n. 1. Herculano José de Sá	6$674
Paiva. O bacharel Honorio Fiel de Siqueira Vaz Curado	8$899
Imperador. Os herdeiros de Miguel Joaquim de Farias Braga	17$798
Becco do Pavão n. 9. Os herdeiros de Tasso	33$372
Barão de Petropolis. Os herdeiros de Nazaria Maria da Conceição	8$899
Dito. Os herdeiros de João Baptista de Macedo	11$124
Dito n. 73. Os mesmos	17$798
Conceição n. 56. Os herdeiros de Alexandrina Maria da Conceição	5$562
Limoeiro. Os herdeiros de José Anacleto	5$562
Duque de Caxias. Os herdeiros do padre Manoel Marques Barbosa	6$674
Tanquinho. Os herdeiros de Joaquim Gonçalves Vasconcellos	4$449
Dito. Os mesmos	4$449
Cavalcante. Os herdeiros de Thereza Bibiana de Albuquerque	6$674
Misericordia n. 17. Os herdeiros de Domingos Antonio Rios	11$124
Dita n. 33. Os herdeiros de D. Manoella da Silva Freitas	13$348
Padre Reinaldo n. 14. Os herdeiros de Antonio Pereira da Conceição	11$124
Portas de Roma n. 27. Os herdeiros de Bellarmino da Costa Rico	17$798
Dita n. 29. Os herdeiros de Bellarmino da Costa Rico e Francelino Ferreira Crespo e herdeiros de Victorino Moreira de Souza	22$248
Becco de José Caetano n. 1. Os herdeiros de Belarmino da Costa Rico	6$674
Rua da Praia. Os herdeiros de Francisco de Paula Noberto de Andrade	16$686
Soledade n. 2. Os herdeiros de Eugenia Maria dos Santos	3$337
Dita. Os herdeiros de Joaquim Ferreira de Andrade	4$449
Dita n. 16. Os herdeiros de Eugenia Maria dos Santos	7$786
Dita n. 46. Os mesmos	7$786
Martyrios. Os herdeiros de Francisco José Gusmão	22$248
Nova. Os herdeiros de Maria Bezerra de Vasconcellos	4$449
Imperador n. 50. Irmandade da Ordem 3.ª do Carmo	11$153
Passo da Patria n. 7. A mesma	6$674

DECLARAÇÕES

Estrada de ferro do Limoeiro
The Great Western of Brazil Railway Company Limited
A directoria desta companhia, tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, está aberta no escriptorio dos abaixo assignados a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar alguma dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.
As entradas serão realisadas no New-London Brazilian Bank Limited.
Para quaesquer informações mais podem os pretendentes dirigirem-se ao nosso escriptorio, que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos e formulas dos pedidos de acções.
Wilson Sons & C., Limited.
14 — Rua do Commercio — 14

Companhia utilidade publica em liquidação
A commissão liquidadora pede aos senhores accionistas residentes nesta cidade, e aos senhores representantes legitimos dos ausentes queiram vir examinar as contas que se acham patentes, e receber o dividendo que lhes pertence do saldo liquidado a favor da companhia, na razão de 12$300 por acção, no primeiro andar da casa n. 7 á rua do Bom Jesus, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde; ficando extincta a companhia depois deste pagamento e desonerada de toda a responsabilidade a commissão liquidadora, previne esta aos senhores accionistas que no acto deste recebimento teem de fazer entrega das suas respectivas acções para serem archivadas como foi resolvido anteriormente em sessão de assembléa geral da companhia. Recife, 10 de março de 1879.
Francisco Joaquim Ribeiro Brito.
Miguel José Alves.
José Joaquim Moreira.

Conselho de compras de marinha
O conselho contrata no dia 29 do corrente, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, o fornecimento dos seguintes objectos do material da armada: páos curvos de sicupira, liames curvos de dita, curvas de dita e pregos de cobre para forro.
Previne-se que contrata-se sob as condições do estylo, e devem os proponentes habilitarem-se, satisfazendo, antes da apresentação das suas propostas, as condições estabelecidas por lei, para cujo conhecimento poderão recorrer á inspecção do arsenal de marinha, e bem assim que só serão tomadas na devida consideração as propostas em que haja declaração de sujeitarem-se os proponentes á multa de 5 0/0 sobre a importancia dos artigos aceitos pelo conselho, caso não compareçam para assignar os respectivos contratos dentro do prazo notificado pelo *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife*.
Sala das sessões do conselho de compras de marinha, em Pernambuco, 26 de março de 1879
O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Risco maritimo
O capitão John Crosby, da barca ingleza *Madura*, em viagem para Hamburgo, precisa tomar a quantia de 15:000$000, pouco mais ou menos, a risco maritimo, para as suas despezas nesse porto. Propostas em cartas fechadas, dirigidas ao dito capitão, serão recebidas no consulado de S. M. Britannica, até 11 horas da manhã do dia 29 do corrente.

Monte de Soccorro da provincia de Pernambuco, 26 de março de 1879.
Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-os até o dia 14 de abril proximo vindouro:
CAUTELAS
Ns.
908, 1,102, 1,266, 1,268, 1,273, 1,280, 1,281, 1,283, 1,286, 1,288, 1,292, 1,294, 1,296, 1,297, 1,314, 1,315, 1,319, 1,322, 1,323, 1,324, 1,327, 1,330, 1,351, 1,340, 1,344, 1,345, 1,353, 1,354, 1,357, 1,358, 1,359, 1,364, 1,366, 1,368, 1,373, 1,376, 1,381, 1,382, 1,383, 1,384, 1,385, 1,387, 1,388, 1,389, 1,390, 1,391, 1,394, 1,395, 1,399, 1,402, 1,409, 1,412, 1,413, 1,416, 1,421, 1,425, 1,429, 1,430, 1,438, 1,444, 1,446, 1,447, 1,448, 1,451, 1,458, 1,461, 1,463, 1,464, 1,465, 1,467, 1,468, 1,469, 1,470.
O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe
Pela ausencia completa de passageiros nos trens das 10 1/2 horas da manhã e da noite dos domingos e dias santificados, tem a companhia resolvido supprimi-los do dia 1º de abril em diante. Recife, 26 de março de 1879.
L. I. de Miranda,
Gerente.

Vice-consulado da Grecia em Pernambuco
Por ordem do governo grego se faz publico o seguinte aviso:
Reino da Grecia. — O ministro da marinha faz saber aos navegantes que o pharol de Araxos (cabo Papa) que foi provisoriamente interrompido por motivo de concertos, foi hoje reacendido.
Athenas, 25—6 de fevereiro de 1879.
O ministro da marinha, *G. Bouboulis*
O vice-consul da Grecia, *Antonio Baptista Nogueira.*

Irmandade
de N. S. Mãi dos Homens, da Madre de Deus
Não tendo o irmão eleito aceitado o cargo de thesoureiro, de novo convido os nossos irmãos para se reunirem no dia 30 (domingo), ás 11 horas do dia, no consistorio da mesma igreja, para se proceder á eleição de dito cargo.
Recife, 25 de março de 1879.—O escrivão,
Alfredo de Souza.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 29 DE MARÇO DE 1879
Malas a expedir-se hoje
Pelo vapor nacional *Bahia*, esta administração expede malas para os portos do sul, inclusive o da Victoria, no Espirito Santo.
Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2 pagando porte duplo.
O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Companhia phenix pernambucana
Nos termos do art. 19 dos estatutos, serão vendidas dez acções ns. 706 á 715 desta companhia: os pretendentes são convidados a apresentar suas propostas em carta fechada, por intermedio de corretores geraes, até a 1 hora da tarde do dia 8 de abril proximo.
Pernambuco, 28 de março de 1879. — Pela companhia Phenix Pernambucana,
Os directores,
Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Luiz Antonio Siqueira.

Instituto pratico-juridico
De ordem do Illm. Sr. presidente convido aos membros desta sociedade para a sessão ordinaria, que terá lugar no domingo, 30 do corrente, ás 11 horas do dia, á rua da Mangueira numero 16. Recife, 28 de março de 1879.
O 1º secretario,
Gregorio Magno Borges da Fonceca.

THEATRO SANTA ISABEL
Companhia Dramatica
EMPREZA --- DUARTE COIMBRA
Sabbado 29 de março de 1879
Depois que a orchestra tiver executado a ouvertura da popular opera buffa A FILHA DE MME. ANGOT, instrumentada pelo maestro M. CLETO, subirá á scena pela primeira vez neste theatro o importante drama em 1 prologo e 3 actos, traducção de Affonso Taveira:
CORAÇÃO DE MARINHEIRO
trabalho especial dos actores Taveira e Sergio de Almeida.
Principiará ás 8 horas.

THEATRO SANTO ANTONIO
COMPANHIA DRAMATICA
Domingo 30 de março
A's 7 horas em ponto
Pela primeira vez neste theatro o drama em 4 actos de Ferreira de Carvalho:
PEDRO, O IDIOTA
Terminará o espectaculo com a poesia comica recitada pelo Sr. O' Sulivand:
O PREGO
Começará ás 7 horas em ponto.

CONCERTO
Vocal e instrumental
Em beneficio do pianista brasileiro Candido Lyra, nos salões do Cassino Pernambucano no dia 2 de abril auxiliado com o valioso concurso de sua discipula a Exma. Sra. D. Candida Camilla Carneiro da Cunha, a Exma. Sra. D. Alcyra Gomes Lyra e os habeis professores os Srs Candido Filho, A. Martins, Victor Nepomuceno e seu filho Alberto Nepomuceno:
1.ª parte
1.º *Cri Delivrance*, caprice heroique de L. M. Gattschalk, executado por Candido Lyra.
2.º *Duo* para rabeca e piano, executado pelo professor Victor Nepomuceno e seu filho Alberto Nepomuceno.
3.º *Grande Galope de Concerto*, de E. Kitterer, executado pela Exma. Sra. D. Candida Camilla Carneiro da Cunha.
4.º *Fantasia de Klosé*, para clarineto, executado pelo professor A. Martins.
5.º *Miserere du Trovatore*, paraphrase de concerto de L. M. Gattschalk, executado pela Exma. Sra. D. Alcyra Gomes Lyra.
6.º *Y due Fuscari*, fantasia para flauta, composta pelo professor Candido Filho, e executado por Candido Filho.
7.º *La Cigane*, grande walsa de concerto, por C. Lyra, e executado por C. Lyra.
2.ª parte
1.º *Grande walsa de Chopin*, n. 7, executado por C. Lyra.
2.º *Fantasia de Klosé*, para clarineto, executado pelo professor A. Martins.
3.º Grande fantasia triumphal, sobre o *Hymno Nacional Brasileiro*, de L. M. Gattschalk, executado pela Exma. Sra. D. Candida Camilla Carneiro da Cunha.
4.º *Somnambula*, fantasia para flauta, por Josephe Raboni e executado pelo professor Candido Filho.
5.º *Moysés* [opera de Rossi], á quatro mãos, executado pela Exma. Sra. D. Alcyra Gomes Lyra e C. Lyra.
6.º *Mazurka*, de concerto, por Candido Lyra e executado por C. Lyra.
Principiará ás 8 1/2 horas

MARITIMOS
Porto por Lisboa
Pretende seguir com a possivel brevidade a barca portugueza *Africa*, por ter parte da carga engajada, e para o que lhe falta trata-se com os consignatarios Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

Lisbôa
Segue com brevidade o brigue portuguez *Conceição de Maria*, e para o resto da carga que falta trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

— Segue para Maceió e S. Miguel de Campos a barcaça *Joven Leopoldina*; para carga, trata-se no trapiche Angelo.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
Valparaizo
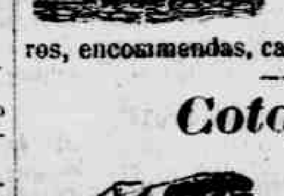
Espera-se dos portos do sul até o dia 4 de abril e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Cotopaxi
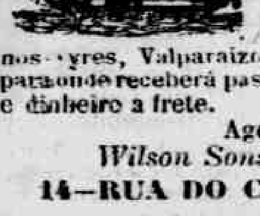
E' esperado da Europa até o dia 19 de abril, seguindo depois da demora do costume, para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay, e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.
Agentes
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14.

LEILÕES

Bom patrimonio
TERCEIRO E ULTIMO LEILÃO
DE
Uma propriedade, constando de 1 sitio todo murado e arborisado, com 165 palmos de frente, e 300 de fundo, com 2 frentes sendo uma para defrante da igreja da Graça, na qual se acham edificadas 2 casas novas, com frente de azulejo e em seguida 5 frentes de casa até o respaldo, sendo que duas já tem todo o alicerce e a outra frente deita para a travessa do Jacobina.
Hoje
SABBADO, 29 DO CORRENTE
A's 11 horas
O agente Gusmão, competentemente autorisado, levará pela ultima vez a leilão as casas e sitio acima descriptos, cuja propriedade é vendida para pagamento de uma hypotheca e será effectuado o leilão no escriptorio do agente, á rua do Barão da Victoria n. 65.

LEILÃO
De fazendas
Sabbado 29 do corrente
A's 11 horas
O agente Gusmão, continúa o leilão de fa-

ILEGÍVEL
MUTILADO

rendas no dia e hora acima, em seu escriptorio, á rua do Barão da Victoria n. 65.

LEILAO

De velas, cabos, vergas, correntes, moitões, botes e mais pertenças de navio
TERÇA-FEIRA 1 DE ABRIL
A's 10 horas
NA ALFANDEGA, ARMAZEM N. 7
Em continuação
A's 11 e meia horas em ponto
Uma porção de trilhos de ferro e chapas existentes
No armazem dos Srs. Lima & Leal, junto á guarda-moria

Em continuação

Ao meio dia

Do casco do brigue austriaco *Polixeni*, ferrado e pregado de cobre, com 4 ferros ou ancoras, cerca de 180 braças de correntes, bombas e mais pertenças tal qual se acha no lugar do naufragio.

Hoje

Sabbado 29 do corrente

S. P. Rodaslorich, capitão do brigue austro-hungaro *Polixeni*, naufragado nos baixos da lagôa redonda proximo á Petimbú, na sua ultima viagem de Antuerpia para o Rio Grande do Sul, faz leilão com licença do Sr. inspector da alfandega em presença de um empregado da mesma repartição para o fim nomeado, com autorisação e presença do Sr. consul da Austria-Hungria, por intervenção do preposto do agente Pinto e por conta e risco de quem pertencer, do casco, velas, cabos, vergas, trilhos de ferro e mais objectos salvados do referido brigue e existentes nos lugares acima mencionados, onde serão vendidos no dia e horas acima designados.

Agente Remigio

LEILAO

De 10 caixas com fructas em caldas, 1 dita com salame, 1 dita com doce, 17 latas com figos, 10 balas de papel para embrulho, 35 caixas com azeite francez, 40 gigas com batatas.
Segunda-feira 31 de março
AS 11 HORAS
Na porta do armazem do Sr. Annes
Em frente da alfandega
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE REMIGIO

Leilão

O do casco, velas, correntes, ancoras, botes, trilhos e mais objectos salvados do brigue austriaco *Polixeni*, annunciado para hoje, fica transferido para terça-feira 1 de abril.

LEILAO

De cerca de 150 barricas com farinha de trigo e 26 meias barricas, (avariadas)
TERÇA FEIRA 1 DE ABRIL
á 1 hora da tarde
No armazem do caes do Apollo n. 53

O agente Pinto, legalmente autorisado, faz leilão por conta e risco de quem pertencer, de cerca de 150 barricas e 26 meias com farinha de trigo, avariadas a bordo do brigue americano *Chathanooga*, na sua ultima viagem de Baltimore para este porto e existentes no armazem do caes do Apollo n. 53, onde se effectuará o leilão, á 1 hora do dia acima dito.

LEILAÕ

TERÇA-FEIRA 1 DE ABRIL

Deve ter lugar o leilão do casco, carregamento de trilhos de ferro, velas, vergas, botes e mais objectos salvados do brigue austriaco *Polixeni*, devendo ter lugar dito leilão ás 10 horas no armazem n. 7 da alfandega. ás 11 1/2 e meio dia no armazem alfandegado dos Srs. Lima & Leal, junto a guarda-moria da alfandega, de conformidade com o annuncio em outro lugar.

Quarta-feira, 2 de abril, deve ter lugar na casa de azulejo em frente a estação do Caminho Novo, um grande e variado leilão de moveis, louça, crystaes, vinhos, objectos de electro-plate e prata do Porto, de conformidade com o annuncio e impressos avulsos, distribuidos pelo mesmo agente Pinto, sendo que ás 10 1/2 horas daquelle dia, partirá um trem da estação de Santo Antonio, que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

LEILÃO

DE

Moveis, louça, crystaes, 1 faqueiro de prata, objectos de electro plate, vinhos. 1 piano, 1 orgão pequeno, 1 sellim e arreios prateados

A saber:

Um piano forte de Pleyel, 1 cadeira para o mesmo, 1 estante para musica, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 mesa, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, a Luiz XV, 1 relogio de bronze, 1 armario para livros, 6 quadros com finas gravuras, 2 jarros, 1 lustre para velas, 2 consolos com espelhos, 2 peanhas douradas, 1 sofá e 2 cadeiras estufadas, 1 thereoscopio com vistas, 1 jardineira, 4 castiçaes, candieiros e lustres a gaz, escarradeiras, mesas de jogo, cadeiras de balanço, tapetes, cortinados de panno de lã para janella, 5 volumes da historia de Portugal, esteira, forro de sala e quarto e 1 orgão pequeno para gabinete.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 toilette, 2 lavatorios com gavetas, 1 cama de ferro com colchões e travesseiros, 2 guardas-roupa, 2 commodas, 2 tocadores, 2 balaios para roupa, 2 porta-toalhas, 2 lavatorios e louça, 2 espelhos, 2 camas de ferro para solteiro, 2 mesas de cama, com pedra, 4 quadros, 1 espelho oval, colchões, travesseiros de penna.

Um sofá e 12 cadeiras de jacarandá, 1 mesa redonda, 2 ditas para jogo, 4 cadeiras de balanço, 2 tapetes, 1 candieiro a gaz com 3 bicos, 2 esteiras do côro, forro de sala, 1 caixa com tentos para jogo, 1 mesa pequena de ferro com tampo de pedra e 1 armario para vinhos.

Uma mesa elastica com 5 taboas, 2 aparadores com armarios, 1 guarda-louça, 1 sofá, 12 cadeiras, 2 mesas, 8 quadros, 1 gaiola para garrafas, 1 filtro, 1 porta-queijo, 1 relogio de parede, 10 esteiras para pratos, 1 porta-licôr, 2 apparelhos de porcelana para jantar, 2 ditos para chá e café, 1 dito dessert, 1 dito de electro-plate, 1 galheteiro, 1 porta-fatias, salvas, 1 machina para cozinhar ovos, facas com cabos de marfim, trinchantes, garfos e colheres de metal, garrafas, copos, calices de fino crystal, compoteiras, pratos para doce, 2 candieiros kerosene, globos para candieiros, 1 tacho de cobre, mesas para engommar, trem de cosinha, toalhas, guardanapos, bandejas, pannos de mesa e muitos outros objectos existentes

NA CASA DE AZULEJO DO CAMINHO NOVO
Em frente a estação do mesmo nome.
Quarta-feira 2 de abril
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

A's 10 1/2 horas partirá da estação do arco de Santo Antonio, um trem que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

O leilão principiará as 10 3/4, por serem muitos e differentes os lotes.

A entrega effectuar-se-ha em 24 horas.

AVISOS DIVERSOS

Amas

Precisa-se de uma perfeita engommadeira para casa de pouca familia, no 2º andar da rua da Camboa do Carmo n. 36.

— Precisa-se de uma perfeita cozinheira para casa de pouca familia: no 2º andar da Camboa do Carmo n. 36.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar, cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú n. 1

— Quem precisar de um cosinheiro, dirija-se á rua de S. João n. 48; na mesma casa offerece-se um caixeiro para bilhar.

— AMA—Precisa-se de uma para comprar, cosinhar e mais algum serviço de casa de familia: na rua do Cabugá n. 9, 1º andar, entrada pela rua das Trincheiras, 2ª escada.

— Firmino Antonio Rodrigues retira-se para Portugal.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua da Santa Cruz n. 14.

— Fugio do engenho Jurusaca, freguezia do Cabo, o escravo Thiago, com os signaes seguintes: preto, representa ter de quarenta a quarenta e cinco annos de idade, estatura regular, grosso, dentes limados, tem marcas de bexigas, costuma fazer a barba, deixando o bigode, e tem um pequeno defeito na bocca proveniente de ter soffrido molestia do ar; foi comprado no Recife, e presume-se ter seguido para alli. Quem o apprehender e levar ao referido engenho ou á rua do Bom Jesus n. 45, será generosamente recompensado.

— Precisa-se alugar para casa de pequena familia uma boa criada que saiba cozinhar, lavar e engommar, prefere-se escrava: na rua da Imperatriz n. 88, 1º andar.

— Na rua Duque de Caxias n. 77, indica-se onde póde ser visto um escravo de 31 annos de idade, estatura regular, côr preta, o qual será vendido por preço modico.

— Pede-se ao Sr. José Antonio Gomes, feitor da cocheira dos bonds, o obsequio de vir á rua Direita dos Afogados n. 17, concluir aquelle negocio que V. não ignora, V. devo lembrar-se que esse negocio é de 1876, quando V. estava na estação das diligencias, em Afogados

— Quem tiver e quizer vender uma escrava preta ou de côr, sabendo cozinhar perfeitamente e sem achaques, queira dirigir-se á rua da Praia n. 6, que alli se dirá quem precisa.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Jardim n. 21.

— Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro, solicitador no fôro, acha-se de novo no uso de sua profissão, na rua do Imperador n. 54, primeiro andar, entrada pelo caes Vinte Dous de Novembro, onde póde ser procurado. Encarrega-se de causas nesta cidade, nas comarcas do interior que ficam proximas á estrada de ferro, Jaboatão, Páo d'Alho, Goyanna, etc.

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 25 á rua de Santa Rita; a casa terrea n. 16 na Baixa-Verde, da Capunga: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se umas meia-aguas com repartimentos, na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello n. 25

— Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição: na praça do Conde d'Eu n. 30, primeiro andar.

— Furtaram na noite de 24 de março corrente dous burros, sendo uma burra vermelha e céga de um olho, e um burro castanho, novo, carnudo, e um cavallo ruço, tambem carnudo, foveiro: roga-se ás autoridades, no caso de os apprehender, mandal-os para Apipucos a entregar, que serão recompensados.

— Precisa-se alugar um moleque de 10 annos, para serviço domestico: a tratar no pateo do Paraizo n. 16.

— Furtaram na noite de 24 para 25 de janeiro, na cidade de Olinda, um burro e uma egoa com os signaes seguintes: esta russa, cega, tem o queijo torto e está magra, estando ferrada de novo no quarto direito, e aquelle preto amacacado, castrado, muito pesado, está tambem magro e ferrado no quarto direito com as letras pouco visiveis por estarem borradas: roga-se a quem os apprehender de leval-os em Olinda, á rua Nova, sobrado proximo da igreja da Misericordia, que será recompensado.

— Uma senhora estrangeira habilitada para o ensino, offerece-se para leccionar em casa particular francez allemão e musica: a dirigir-se ao escriptorio deste jornal, para mais informações.

— Aluga-se um moleque excellente copeiro, o uma negra moça, proprios de todo serviço domestico: a tratar na rua do Atalho n. 19.

Aluga se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tendo 5 quartos, 2 salas, cozinha externa e quintal com cacimba independente, e portão a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

— Aluga-se a casa da rua da Roda n. 23: a tratar na Pracinha n. 22.

— Aluga-se uma escrava de boa conducta, para lavar e cozinhar: a tratar na cidade de Olinda, rua do Bom Successo n. 70.

— Aluga-se o segundo andar á rua estreita do Rosario n. 22, por preço muito commodo: a tratar no pateo do Paraizo n. 16.

— Aluga-se um pequeno 2º andar para pouca familia, á rua Duque de Caxias n. 32: a tratar no Bilhar Commercial n. 34.

— Aluga-se o armazem e primeiro andar da casa da rua do Amorim n. 58, junto ou separado: a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 1.

AMA Precisa-se de uma ama escrava, ou livre, para todo serviço de casa de pouca familia, n'um arrabalde desta cidade: a tratar no rua Primeiro de Março n. 8, esquina.

AMA Na praça do Conde d'Eu n. 9, 1º andar, precisa-se de uma perfeita cozinheira para casa de pouca familia.

Ama Precisa se de uma para o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 29.

D. Albertina Sophia Latino Coelho

Antonio José Duarte Coimbra, profundamente sentido com a morte de sua collega, a actriz D. Albertina Sophia Latino Coelho, convida a todos os seus amigos e collegas da finada, para assistirem as exequias que por sua alma se hão de celebrar no convento de S. Francisco desta cidade, pelas 8 horas da manhã de segunda-feira, 31 do corrente, setimo dia depois do seu fallecimento.

D. Bibiana Rosa de Moraes Carvalho

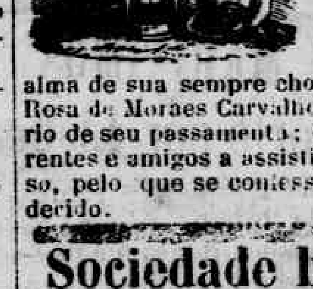

Anacleto Publio de Moraes Carvalho manda no dia 29 do corrente mez celebrar missas no convento do Carmo do Recife, ás 7 e 7 1/2 horas da manhã, pela alma de sua sempre chorada mãi, D. Bibiana Rosa de Moraes Carvalho, primeiro anniversario de seu passamento; convida a todos os parentes e amigos a assistirem esse acto religioso, pelo que se confessa summamente agradecido.

Sociedade beneficente conciliação

De ordem do nosso presidente, convido a todos os senhores socios para que se dignem comparecer em a séde da sociedade, segunda-feira, 31 de março corrente, pelas 6 1/2 horas da tarde, afim de tratar-se de negocio urgente a bem da mesma sociedade. Secretaria, 27 de março de 1879.—O secretario,

José Carneiro Maciel da Silva.

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia. . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

Xarope de jaramacarú composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA
COM
Ferro, Quina e Pega-pinto
DO
Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus-globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Pedemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha . 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI-BLENORRHAGICA
Cura radical em seis dias
GONORRHÉA OUURETRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provêm ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc. O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado **Xarope de Jaramacarú** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877.—Dr. *Silverio Lagreca.*

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica**, especialmente nas **formas ulcerosas** acompanhadas de **cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife, 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca.*

Theogenes Dario de Cantalice, doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as affecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
N 51— RUA DO BARAO DA VICTORIA— N 51
Pernambuco

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Efficaz para curar Erysipela e obstar o seu reapparecimento.
De igual efficacia para curar Bexigas e Rheumatismo do peito

APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Depositos unicos—Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, rua do Visconde da Boa-vista (antiga Formosa) n. 33.

PILULAS BOILLE
DE BROMHYDRATO DE QUININA DE BOILLE

Contra o Rheumatismo diathesico e Gotoso, as Febres intermittentes as Nevralgias, Nevroses (Enxaquecas).
Foi exclusivamente com o Bromhydrato de Quinina de Boille que se fizerão todas as experiencias no Hospitaes de Paris e de França. Deve-se exigir a assignatura: E. BOILLE, ex-pharmaceutico dos hospitaes de Paris. Medalha de Honra dos hospitaes (hospicio Salpêtrière 1848.)
Preço de cada vidro de Pilulas: 5 francos, e de cada vidro de Pó: 7 fr. 50, em Paris. Deposito: em Paris, E. BOILLE, 22, r. de la Bruyère; — In Pernambuco: A. Augusto de B. TABORDA.

OLEO DUCOUX
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO COM QUINA
E CASCA DE LARANJA AMARGA

OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX
é um poderoso medicamento contra
Anemia
Chlorose
Doenças do Peito
Bronchites
Defluxos
Catarrhos
Tisica
Diatesi estrumosa e escrofulosa.

Deposito geral em Paris. 209, rue St-Denis
Em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA e Cª
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

AS
PILULAS
DO DOUTOR
DEHAUT
DE
PARIS

São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e são perfeitamente toleradas.

A' CESTA FLORIDA
OLEO
Superfino de
IXORA BREONI
preparado e fabricado
por
ED. PINAUD
PERFUMISTA
37, Boulevard de Strasbourg, 37
PARIS

Este Oleo possue o mais delicioso arôma das flôres e ne composto di ingredientes untudas as mais preciosas. Elle dá aos cabellos um brilhante incomparavel impregnando-as de um perfume entreiamente fino et delicado.

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO Dr CLERY
Depositarios em *Pernambuco*: Franco M. da SILVA e Cª.

OLEO TRIGUEIRO-CLARO
DE FIGADO DE BACALHAO
DO Dr DE JONGH
DA FACULDADE DE MEDICINA DA HAYA.
CAVALHEIRO DA LEGIÃO DE HONRA DE FRANÇA,
CAVALHEIRO DA ORDEM DE LEOPOLDO DA BELGICA,
COMMENDADOR DA ORDEM DE CARLOS III DE HESPANHA,
COMMENDADOR COM ESTRELLA DA ORDEM DE ISABEL A CATHOLICA DE HESPANHA,
COMMENDADOR DA ORDEM DE CHRISTO DE PORTUGAL,
OFFICIAL DA ORDEM DE S. MAURICIO E S. LAZARO DE ITALIA.

Receitado pelos mais distinctos Medicos com optimos resultados contra
a TISICA e as MOLESTIAS DE PEITO, a DEBILIDADE GERAL, o EMMAGRECIMENTO DAS CRIANÇAS, a RACHITIS, e todas as AFFECÇÕES ESCROFULOSAS.

Reconhecido pelas primeiras auctoridades medicas e scientificas como incontestavelmente o mais puro, o de gosto mais agradavel e o mais efficaz de todos.

O OLEO TRIGUEIRO-CLARO DE FIGADO DE BACALHAO DO Dr DE JONGH vende-se SOMENTE em garrafas selladas com uma capsula metallica de patente de BETTS, tendo impresso em cima o sello de Dr DE JONGH e no lado a sua assignatura e a assignatura de ANSAR, HARFORD & Cº.
SEM ESTAS MARCAS NA CAPSULA NENHUMA GARRAFA PODE SER LEGITIMA.
Cautela com as Imitações e Falsificações.
Unicos Consignatarios, ANSAR, HARFORD & Cº, 77, Strand, Londres.
Vende-se em todas as principaes Pharmacias do Mundo.

Agua Florida
DE
Murray & Lanman

Chamada geralmente o *Perfume Inextinguivel* e universalmente usado para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar e é de uma rara efficacia em todos os casos de esvaecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

Vendem
em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

CAIXEIRO

Precisa-se de um caixeiro de 10 a 14 annos, para taverna: no Largo do Mercado n. 23.

MAGNESIA DE DINNEFORD.

MAGNESIA
DE
DINNEFORD

REMEDIO SOBERANO CONTRA
a Azia, as Dores de cabeça, Indigestões, Eructações, e a Bilis.
Recommendado pelos medicos contra
a GOTTA, o RHUMATISMO GOTTOSO, as AREIAS
e todas as *outras doenças da bexiga.*

A MAGNESIA de DINNEFORD é indispensavel a todos, por ser um remedio suave e de nenhum perigo para as crianças, mesmo ás da mais tenra idade, para as senhoras delicadas e doentias durante o estado de gravidez.

Deposito em *Londres*, New Bond St. W.
Em *Pernambuco*. ELIAS DE MOURA e Cª.

A
VELOUTINE
É UMA ESPECIE DE
PÓ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTH e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado natural.
Preço da Caizinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Deposito em *Pernambuco*,
FERREIRA MAIA e Cª, PHARMcos DROGas, 57, rua Duque de Caxias.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL
OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de soda, de cal e de ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados*.
Cada frasco verdadeiro, traz inscripto no vidro o nome do Dr CHURCHILL, no involtorio acha-se a Arma do mesmo doutor repetida [illegible] marca de Fabrica da Pharmacia SWANN, rue Castiglione, nº 12, em Paris.
Os hypophosphitos da Pharmacia SWANN *são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*
Preço: 5 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

OPPRESSÃO
TOSSE
CATARRO-DEFLUXO
ASTHMA
NEVRALGIAS
CURA
Pelos CIGARROS ESPIC
Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.
Vende em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris
Deposito em Pernambuco ELIAS MOURA & Cª

Cuidado com as Falsificações.
AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS
Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*:
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

INJECTION BROU
HYGIENICA
INFALLIVEL
e PRESERVATIVA
A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso).* 30 annos de existencia. *Paris*, em casa de Jules FERRÉ Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA
O OLEO CHEVRIER
é Desinfectado
pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.
O OLEO FERRUGINOSO
é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.
OLEO CREOSOTADO
excellente nas Molestias do peito.
Deposito geral em Paris:
21, rua do Faubourg-Montmartre
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
BRANCO, LOIRO
E
FERRUGINOSO
DE CHEVRIER, PARIS
PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA
Cavalheiro da Legião de Honra.—Official de Medjidié.
Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.
RECEITADO por TODAS as
CELEBRIDADES MEDICAS
DE FRANCA E DA EUROPA
nas
MOLESTIAS DO PEITO,
AFFECÇÕES ESCROFULOSAS,
CHLOROSIS, ANEMIA,
DEBILIDADE,
TISICA PULMONAR,
BRONCHITES,
RACHITISMO.
Em *Pernambuco*:
Alphonse Augusto de B TABORDA.

MOLESTIAS DO PEITO
MEDALHA DE OURO — ADMITTIDO NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL PARIS 1878 — MEDALHA DE PRATA PARIS 1875
ELIXIR ALIMENTICIO DE DUCRO
Cura certa, e nos casos desesperados manifesto allivio, gosto agradavel. Este ELIXIR tendo por base o succo da carne, é um poderoso fortificante recommendado aos convalescentes, ás pessoas fracas, ás jovens chloroticas, anemicas, e aos velhos debilitados pela idade ou pelas molestias; aconselhado em Paris, pelos Professores Cornil, Fano, J. A. Fort.
PARIS, 20, place des Vosges. — Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cª.

ILEGÍVEL

GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto, azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas, ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.

Rua do Barão da Victoria n. 41

GRANDE LIQUIDAÇÃO

CORREIA JUNIOR & C.

Avisam ao respeitavel publico que, tendo comprado o estabelecimento denominado Bazar da Moda, sito á rua Duque de Caxias n. 81, resolveram fazer liquidação das fazendas existentes no mesmo com menos 40 °|o de seu valor; em consequencia da grande encommenda que fizeram directamente para Europa, afim de reabrir de novo o mesmo estabelecimento com fazendas da moda; para o que chamam a attenção das Exmas. familias.

Não mencionam a qualidade dos objectos da presente liquidação por ser extraordinaria a variedade dos mesmos: avisam mais que não podem mandar amostras fora do estabelecimento por disporem de pouco tempo para despacharem os freguezes.

AO N. 4

SÁ RAMOS & C., tendo mudado o seu estabelecimento para o n. 4 da rua do Livramento, resolveram habilitar-se a vender barato, para o que tem um grande sortimento de fazendas, e para isso desde já pedem ás Exmas. familias a sua attenção

Entre outros muitos artigos apresentam os seguintes:

Granadine preta fina, a 640 rs. o covado.
Grosdenaples de cordão, a 2$500 idem.
Alpacas de seda, listras e quadros, a 600, 700 e 800 rs.
Batistes de côres, a 200, 240 e 280 réis.
Chitas escuras e de côres, a 200, 240, 280 e 320 rs.
Cretones, lindos padrões, a 320, 360 e 500 rs.
Toalhas acolchoadas, a 3$600 a duzia.
Ditas felpudas, a 5$500 e 6$.
Ditas grandes para banho, a 2$500 uma.
Cobertas de ganga, forradas, 2 pannos, a 3$ e 3$500.
Popelines de linho e seda, a 300 e 500 rs.
Madapolão francez, com 24 jardas, a 4$800, 5$, 6$ e 7$.
Algodões para todos os preços.
Ganga para cobertas, a 280 e 300 rs.
Bramante de algodão, com 4 larguras, a 1$400 a vara.
Dito de linho, idem, a 2$500
Dito dito francez, muito bom, a 2$800.
Brim branco de linho, de differentes preços.
Dito pardo, liso, fino, a 440 rs. o covado.
Gangas para roupa de meninos.
Casinetas escuras, a 600 rs. o covado
Cambraias Victoria, fina, a 3$800, 4$, 4$500 e 5$ a peça.
Dita transparente, a 3$500, 4$ e 4$500 idem.
Casemiras pretas e de côres.
Lenços brancos e com barra.
Merinó preto, trançado, para luto.
Atoalhado para mesa, a 1$500 a vara.
Batiste preta e de salpicos, para luto.

È PECHINCHA

Alpacas lisas e de listras, lã pura e lindos padrões, a 400 rs. o covado.
E' unicamente para adquirir freguezia nesta cidade.

A' rua do Livramento n. 4.

A todos principalmente

Avisamos a todos principalmente; que temos resolvido fornecer almoços, lunch's, jantares e ceias, quér como assignantes quér como avulsos, por preços razoaveis a saber:

Almoços frios e quentes
Lunch's frios e quentes
Jantares frios e quentes
Ceias frias e quentes.

Tudo acompanhado de vinhos e mais bebidas frias ou não frias, a vontade dos concurrentes.

Tudo isso é só e somente na

Confeitaria do Campos
Rua do Imperador n. 22.

A' sahida de qualquer funcção, quer seja de dia ou de noite, encontrar-se-ha sempre aberta a confeitaria do Campos, onde qualquer pessoa poderá tomar uma refeição succulenta e por pouco dinheiro.

Todo mundo já sabe onde é a confeitaria do

Campos

Casa de campo

Aluga-se uma casa com boas accommodações para familia, a qual é fresca, com sitio e agua da companhia de Beberibe, perto de uma estação da estrada de ferro do Recife a Caxangá, e perto da cidade: a tratar no escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43.

Abrio-se

na rua do Vigario Thenorio numero 3

um novo armazem de madeira de pinho branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas, como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maor concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Fabrica a vapor

DE

Oleos vegetaes

Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas: assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

GRANDE DESCOBERTA

Successo infallivel!!

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO

Pharmacia Americana

N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

Justo pedido

Pede-se ao Sr. Libanio Candido Ribeiro, morador na Torre, que venha cumprir o que prometteu com relação ao preto José.

Aluga-se

a casa terrea n. 4, na travessa do Freitas, antiga do Trindade, bota os fundos para a rua Azul, em S. José, por 16$, tendo 2 quartos, 2 salas, cozinha, um bom sotão, quintal murado e cacimba; a de n. 6, com os mesmos commodos, menos o sotão; a de n. 34 mais pequena, na mesma travessa, todas pintadas agora; uma dita terrea na rua de Riachuello, antiga do Destino n. F, na Boa-Vista, ao pé do hospital militar, por 16$: na rua da Senzala-nova n. 1, Recife.

Superes charutos

de Havana

No armazem de M. Burle & C., á rua do Marquez de Olinda n. 7.

MACHINAS DE COSTURA

A machina denominada AMERICANA, é a mais rapida, a mais simples e a mais duravel que até ao presente tem apparecido.

Preços sem competencia

Unico deposito

53—Rua do Marquez de Olinda—53

[Distribuem-se instrucções em portuguez].

Advogado

O bacharel Francisco de Castro Sá Barreto abrio seu escriptorio de advogacia na villa de Palmares.

LICOR ANTI-ASTHMATICO Americano

Acha-se á venda na livraria economica á rua Primeiro de Março [outr'ora Crespo] n. 2, este medicamento, poderoso especifico contra a asthma.

50$ de gratificação

Fugio do engenho Penderaca, no dia 9 de março de 1879 o cabra Joaquim, de idade 21 annos, côr taioca, baixo, grosso, rosto redondo, não tem barba, desdentado, falla um pouco tato, em cada pé tem um dedo curto e levantado dos outros, foi comprado em novembro de 1878 a D. Joaquina Maria do Carmo e Albuquerque; julga-se que procure Bonito, Santo Antão, Itambé com destino ao Icó; conduzio um babú de flandres: roga-se ás autoridades, capitães de campo e a qualquer pessoa do povo a sua captura, sendo conduzido ao referido engenho ou á rua do Imperador n. 50, onde receberão a gratificação acima.

Roga-se

aos senhores devedores em atrazo para com a cocheira do finado Antonio Domingos Pinto, que tenham a bondade de vir satisfazer os seus debitos no prazo de oito dias, a contar desta data, findo os quaes serão os mesmos cobrados judicialmente.

Mofina

Ainda disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Escravo fugido

O escravo de nome Luiz, com 12 annos de idade côr fula, dentes alvos e iguaes, pescoço curto nariz e bocca regular, levou vestido calça e camisa de algodão, sendo a calça de algodão da Bahia, com um remendo em cada joelho; o dito escravo costuma a intitular-se por forro e dizer-se retirante. Recommenda-se aos capitães de campo que o prendam e levem-o á rua do Paysandú n. 3, antes de chegar a ponte pequena.

ALUGA-SE

o primeiro e segundo andares e o pavimento terreo do predio na praça do Corpo Santo n. 17: a tratar na rua do Commercio n. 40, terceiro andar, ou na cidade de Olinda, rua Vinte Sete de Janeiro n. 21.

P. C. DA COSTA AGUIAR

COMMISSIONISTA DE GENEROS

NACIONAES E ESTRANGEIROS

Pará, rua dos Mercadores 40 A A

SITIO

Aluga-se um com boa casa de moradia, na estrada de Belem, entre as duas estações — Campo-Grande e Encruzilhada: a tratar na rua do Bom Jesus n. 21.

E' com bello sexo

Além de muitos artigos de luxo e novidades existentes na loja da

NOVA ESPERANÇA

a rua Duque de Caxias n. 63, acabam de chegar os seguintes:

Bonitos leques de osso e setim, com plumas sem e ellas, cousa de gosto e phantasia, ditos pretos para luto, simples e modernos, commodos espartilhos couraça e outros modelos, exquisitos e agradaveis extractos para lenços, branda e macia banha para cabellos, cheiros e bom oleo para o mesmo fim, pós para alvejar e conservar os dentes, não só de sociedade hygienica, como aromatica pasta ingleza, macio pó de arroz branco e côr de rosa, elegantes tesourinhas com cabo de madreperola para bordar, lindas carteiras com capas de marfim, para lembranças, ligas de seda para meias e muitos artigos neste sentido, tudo por preço commodo

Para as costureiras

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber tesouras especiaes para abrir casas e vende-as por commodo preço

Para baptisados

Chapéozinhos de setim, sapatinhos de dito, meias de seda e fio de Escocia, tudo vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63

Aos que gostarem

Rapé, cigarros e charutos de bôa qualidade, vende-se á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Bôa qualidade

Chá verde e preto de primeira qualidade, tem na Nova Espenraça, á rua Duque de Caxias n 63

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Medico

O Dr. Matheus Vaz de Oliveira

póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 48, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.

Consultas gratis aos pobres.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice

MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.

Consultas das 11 á 1 hora.

Chamados a qualquer hora.

Gratifica-se

Voou hontem á tarde, do sitio da rua do Hospicio n 33, para o lado do Pombal, uma marreca, das do Pará: quem a pegar, levando-a ao referido sitio, será recompensado.

Aluga-se a casa n. 8, á rua da União: a tratar na loja n. 4 á rua 1.º de março.

Continúa fugida

A escrava Leandra, creoula, profissão lavadeira, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma babar-se ao fallar; tem sido vista nas freguezias desta cidade e seus arrabaldes, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou souber della, mande-a á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, que será gratificado com 50$ pelo senhor da mesma.

Lá vai elle

O Sr. Laudelino de Luna Freire, lançador do consulado provincial, queira apparecer á rua do Marquez de Herval n. 159.

E' na Capunga

que se aluga a casa á rua da Amizade n. 33, pelo aluguel de 18$, com 2 salas, 3 quartos, cozinha, grande quintal com cacimba; a chave para correr está á rua das Pernambucanas n. 38, e tratar com o Amaral, á rua da Conceição numero 2.

Fabrica Moreninha

Advertencia

Não é o louco intento de celebrisar apparentemente os productos de minha fabrica, que resolvi mandar marcar o papel de meus cigarros com a tinta da *Urucueira*, e sim com o proposito de invalidar os esforços *daquelles* que tudo empregam para desprestigiar a mercadoria alheia. A minha resolução muito auxilia a precaução que devem ter os fumantes com os charlatães da industria, servindo ainda de maior garantia o facto de ser a precitada marca estampada em uma bem conhecida officina estabelecida nesta cidade, onde com facilidade se poderá examinar o producto da tinta empregada, o que não aconteceria se eu mandasse fazer aquelle trabalho no estrangeiro, onde poderiam substituir o inoffensivo urucú, por outra composição venenosa. Recife, 6 de março de 1879.

José Antonio Domingues de Figueiredo.

Bom emprego de capital

Vende-se tres excellentes casas terreas em chãos proprios na freguezia de S. José: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 53, primeiro andar.

DINHEIRO

SOBRE

Hypotheca

E

Outras garantias

DA-SE

A informar na rua Mathias de Albuquerque (antiga das Flores) n. 37, segundo andar, das 7 ás 10 horas da manhã e das 3 ás 5 da tarde.

50$000

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade: foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama

Aluga-se

O segundo andar á rua do padre Floriano n. 5, com boas accommodações para familia, e o aluguel é em conta: á tratar no cáes do Apollo n. 75.

Aluga-se

A casa da rua do padre Nobrega n. 78: a tratar no cáes do Apollo n. 75.

Criado

Precisa-se de um criado ou criada que saiba cozinhar a tratar na rua Duque de Caxias n. 101, loja.

Cozinheira

Precisa-se de uma ama cozinheira: no penultimo sitio á quem da estação do Espinheiro, nos Afflictos.

AVISO

Botinas inglezas para homem, sapatões de diversas qualidades: vende-se barato na rua Nova n. 39, loja de Lyra & C.

Precisa-se

de uma engommadeira que engomme fóra ou em sua casa: a tratar na rua da Aurora numero 9.

E' o mesmo

quem aluga a casa na travessa do Veras n. 9, com 2 salas, 3 quartos, cozinha, quintal, cacimba e cambrone: a tratar na rua da Conceição n. 2, com o Amaral.

FUGIO

da travessa de Paysandú, na manhã do dia 27 do corrente, a escrava Anna, a qual tem os seguintes signaes: acaboclada, baixa, cabellos pretos e compridos, falta de dentes, tem dous pannos no rosto, olhos grandes e pretos, magra, de 32 annos de idade, pouco mais ou menos: pede-se a quem a apprehender, de leval-a á travessa de Paysandú, na primeira casa de azulejo, ou na rua da Madre de Deus n. 12, escriptorio de Ramos & C., que será gratificado.

Abre-se com a chave

a porta da casa á rua da Amizade n. 47, a chave para correr está na rua das Pernambucanas n. 38, na Capunga, e para alugar barato, na rua da Conceição n. 2.

Auxilio ás modistas e casas particulares

Uma pessoa competentemente habilitada, tendo em vista poupar tempo e muito trabalho ás modistas e casas particulares, encarrega-se de fazer babados plissés de um a vinte centimetros de largura, de toda e qualquer fazenda, por um modico preço cada metro, tendo para isso uma excellente machina franceza: a tratar á rua da Aurora n 73

Ensino domestico

A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado.

Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons collegios.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao commercio e ao publico, que nesta data tem justo e contratado a taverna da rua das Crioulas n. 33, na Capunga, pertencente ao Sr. Francisco Cordeiro Miranda, livre e desembaraçada de qualquer onus que possa apparecer, e se alguem se julgar com direito á mesma, queira apresentar seus titulos no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 26 de março de 1879.—José Francisco Domingues.

Furto de cavallo

Furtaram da estrada dos Afflictos, sitio da viuva Quintella, no dia 13 do corrente, ás 10 horas do dia, um cavallo russo-pedrez, grande, inteiro, com signaes de feridas de cangalha sobre as costellas em ambos os lados e na sarneira, corta-se em ambas as mãos, a ponto de ensanguentar-se quando anda muito, e tem os cascos dos pés semelhantes aos pés de burro: roga-se ás autoridades policiaes ou qualquer pessoa, que o apprehendam e levem-o ao mesmo sitio, que serão generosamente gratificados.

Sitio para alugar

Aluga-se um bom sitio na estrada do Rosarinho n. 7; a tratar no pateo de S. José n. 49.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar; na rua de Gubugá n. 3, segundo andar.

Ao commercio

José Soares de Oliveira pelo presente declara que encontrando nos despachos da presidencia, no *Diario de Pernambuco*, de 22 do corrente, outro de igual nome, declara ao respeitavel publico e ao corpo commercial desta praça, que d'ora em diante se assigna por José Soares Fernandes de Oliveira.

Quem achou?

Do portão do gazometro, pelas ruas de S. João, Alecrim, Hortas, pateo de S. Pedro até ao pateo do Livramento, perdeu-se uma argola com tres chaves e um apito: a pessoa que tiver achado, fará favor entregando na rua Duque de Caxias n. 62, que será gratificada, querendo.

Quem perdeu?

Achou-se na rua da Palma uma corrente de prata com quatro chaves a pessoa que as perdeu, dirija-se á travessa de S. José n. 2, que dando os signaes as receberá.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante leite, e que seja de bons costumes, paga-se bem: na rua Duque de Caxias n. 52, loja.

E' a primeira

casa na rua da Alegria n. 2, que se aluga por 15$: a tratar na rua da Conceição n. 2, com o Amaral.

Que gentileza

No dia 25 do corrente mez, em Santo Amaro das Salinas, por occasião da festa da estrada de ferro do Limoeiro, um amiguinho do proximo, pela sua grande innocencia, roubou diversos objectos, onde ia uma flauta preta, de ebano, cuja flauta é de cinco chaves, as quaes são de metal principe, e não levou caixa: roga-se, portanto, a quem for offerecida a dita flauta, o especial favor de a tomar e trazer na rua do Vigario n. 5, 1º andar, das 8 horas da manhã em diante, que será generosamente recompensado. Se alguem já a comprou, póde trazer sem susto na dita rua, que será pago e se dará uma boa gratificação.

Advocacia

Dr. Aprigio Guimarães, escriptorio á rua do Imperador n. 81, residencia á rua Sete de Setembro n. 26.

Gremio dos professores primarios

O conselho do gremio dos professores primarios summamente penhorado pelo comparecimento das Exmas. senhoras, distinctas commissões, autoridades e dignos cavalheiros que se dignaram abrilhantar a solemnidade de seu primeiro anniversario, a todos cordialmente agradece, protestando-lhes um reconhecimento. Recife, 27 de março de 1879. — Por ordem do conselho,

O 1º secretario,
Caetano Francisco Durães.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos ns. 3917 com a sorte de 4:000$000, dous meios ns. 3822 com a sorte de 800$000, dous quartos ns. 1604 com a sorte de 200$000, quatro quartos ns. 18 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (294.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 4.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II [295.ª], que se extrahirá quarta-feira 9 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados, entre os seus bilhetes garantidos venderam um quarto de n. 1604 com a sorte de 200$000, além de outras menores de 40$ e 20 da 18.ª parte das loterias a beneficio do patrimonio dos orphãos, sob n. 294.ª extrahida quinta-feira 27 do corrente mez, pelo que convidam os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 295.ª, da 4.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, cuja extracção deverá ter lugar quarta-feira 9 de abril, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um quarto de n. 3917 com a sorte de 4:000$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 4.ª parte das loterias (295ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahira quarta-feira 9 de abril.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Carlos Dubois, cabelleireiro, communica ao publico, particularmente áquellas pessoas que o tem distinguido, occupando-o em seus trabalhos artisticos, que a convite de seu cunhado Odilon Duarte, acha-se gerindo seu estabelecimento, sito na rua da Imperatriz n. 60, onde continúa a exercer sua profissão e espera a acquiescencia e frequencia das referidas pessoas.

Escravo fugido

Desde o dia 13 do corrente mez de março desappareceu da cidade do Recife o escravo José, pertencente ao abaixo assignado, cujos signaes são os seguintes: côr preta, alto, magro, com falta de dentes na frente, barba crescida, idade 35 annos, pouco mais ou menos, pernas finas, e os dedos dos pés assemelhando-se a uma aranha caranguegeira, é muito fallador, cantador e grulhento, levou chapéo de pello preto, já velho, camisa e ceroula de algodão; este escravo foi de Albino Bacalhão Pinheiro, de Iguarassú, e ha muito se acha no Recife, carregando agua de ganho, onde é conhecido; desconfia-se que por ahi ande occulto. Beberibe ou Olinda, assim como Bom Jardim ou seus soburbios quem o apprehender neste ultimo lugar, dirija-se com elle á casa do Dr. Manoel Tertuliano Travasso de Arruda, juiz municipal da cidade de Bom Jardim, ou ao Largo do Commercio a Joaquim Gonçalves da Costa Lima Filho, no Recife, ao Sr. Manoel Azevedo de Andrade, á rua Primeiro de Março n. 8 em Olinda, rua Vinte Sete de Janeiro, casa n. 31; que qualquer um destes senhores dará a recompensa merecida.

Joaquim Gonçalves Costa Lima.

Escravo fugido

Fugio no dia 24 do corrente o escravo de nome José, com os signaes seguintes: mulato, representa ter 20 a 23 annos de idade, estatura regular, grosso, cara larga, com falta de dentes na frente, barba nenhuma, cabello bom e nariz chato e um pouco torto, veio fugido da Serra Negra e foi aqui comprado: quem o encontrar, póde leva-lo ou no escriptorio do Sr. Claudio Dubeux, no caes Vinte Dous de Novembro, ou em Apipucos, em casa do mesmo, que será generosamente recompensado.

CASA
na Soledade ou Caminho-Novo

Precisa-se alugar uma casa que tenha commodos para familia crescida, e esteja em bom estado de limpeza: a tratar na rua do Imperador n. 48, escriptorio, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

COMPRAS

Cofre prova de fogo

Compra-se na rua da Praia n. 80.

— Compra-se o volume das poesias de Pinheiro Caldas, edição Porto: na rua da Cruz numero 16

Escrava

Compra-se uma escrava que saiba cozinhar com perfeição: a tratar na rua do Apollo n. 4, primeiro andar.

— Compra-se quatro escravos, um pedreiro e outro ferreiro, e mais dous marcineiros que sejam peritos, até a idade de 25 a 40 annos: na rua velha de Santa Rita n. 13.

VENDAS

Assucar crystalisado pulverisado, em saccos de 75 kilos: vende-se á rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio.

— Vende-se a casa sita á rua do Forte n. 12, em S. José, chão proprio: a tratar no largo do Terço n. 34.

Vende-se

ESTOPA de diversas qualidades.
SACCOS de estopa.
FIO para saccos.
PANNO de algodão da Bahia, qualidade superior, tudo por preços commodos em casa de
ROBILLIARD & BLACKBURN
Rua do Bom Jesus n. 54.

Enfeites pretos

A MAGNOLIA recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, tranças e bicos com vidrilhos, e vende tudo muito barato: á rua do Queimado n. 45, defronte da pracinha da Independencia.

— Vende-se um rico tapete aveludado, de bonito desenho e guarnição apropriada, tendo de comprimento metros 6.40 e de largura metros 5.90, dimensões estas que dão para sala de visita: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53. Na mesma casa tem constantemente sortimento de esteiras e alcatifas para forrar salas.

Aviso

A loja de calçado á rua Nova n. 39, recebeu sapatos inglezes de bezerre e cordovão. Vende barato.

Lagedo de Lisbôa

Tem para vender Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

— Vende-se a casa terrea n. 72 á rua do Pharol, por pouco dinheiro: a tratar na rua das Larangeiras n. 16.

— **VENDE-SE um excellente sitio na Bôa-Viagem: a tratar-se na rua do Barão da Victoria n. 43.**

Farinha de mandioca

a bordo dos hiates *Santa Cruz* e *Flor de Porto Seguro*, fundeados no caes do Ramos.

Domingos Alves Matheus tem para vender a bordo dos navios acima, muito superior farinha de mandioca á granel; a tratar na rua do Vigario n. 7, ou com os capitães a bordo.

Vende-se

Vende-se uma collecção de teis provinciaes desde o anno 1835 até 1877, faltando apenas tres annos. A pessoa que quizer comprar, dirija-se a esta typographia no 1.º andar.

Remedio magico para sezões

O grande remedio magico do Dr. Sulton para sezões, vende-se nas boticas de Manoel Alves Barboza e A. Caors.

Agentes Henry Forster & C.
RUA DO COMMERCIO N. 8.

MUDOU-SE O TEMPO
21—Rua Primeiro de Março—21

Não são os titulos pomposos, quasi sempre vãos e enganadores, nem a extensão dos annuncios e o seu *palavriado*, que devem chamar a attenção dos freguezes; mas sim a modicidade no preço e a bôa qualidade das fazendas.

Confiada na verdade destas palavras e crente no bom senso a loja MUDOU-SE O TEMPO, chama a attenção de seus freguezes para admirarem os seguintes preços, cuja vantagem é manifesta e clara

Aramante trançado para toalhas, a 1$500 a vara.
Dito liso, a 500 réis a vara.
Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.
Chapéos de sol de sêda, com cabos de lindos gostos, de 8$ a 16$.
Toalhas felpudas para banos, a 30$ a duzia.
Ditas de linho, a 15$ a duzia.
Colchas de crochet e fronhas da mesma qualidade, a 30$ e 40$ a duzia.
Riquissimas toalhas de labyrintho, de 50$ a 80$.
Fronhas tambem de labyrintho fino, a 15$ e 20$ o par.
Granadines pretas, proprias para a quaresma, de 800 a 2$.
Chambres para senhora, a 6$.
Ditos de bonitos cretones para homem, de 6$ a 10$
Gorgorão de lã de côres, a 800 réis o covado.
Cretones modernos, de 300 a 500 reis idem.
Alpacas de côres, lizas e com listras, a 560 réis.
Fazendas pretas para luto a 400 e 1$.
Meias para senhoras, a 10$ e 15$ a duzia
Cortinados bordados, a 10$.

21—Rua Primeiro de Março—21

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots
Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira
Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo— mas val muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52
Loja da porta larga

Somente novidade

Alsacianas para vestidos, gostos modernos, a 360 rs. o covado.
Popelines, tecido frouxo, imitação de casemira a 500 rs. o covado
Jamaicas lisas para vestido, cores as mais modernas, a 500 rs. o covado.
Colchas para cama, imitação de seda, a 8$000 uma.
Véos para chapéos de Sras., com salpicos pretos, brancos e de côres, prateados e dourados, a 2$000 um.
Immensa quantidade de padrões de batistes miudinhas, côres finas, a 200 rs. o covado; é pechincha.

Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

Variedade de artigos para homens

Camisas brancas, francezas, muito superior qualidade, de 5$ a 60$000 a duzia.
Ditas de bôa qualidade, com collarinhos e sem elles, a 34$000 a duzia.
Camisas de cretone a 24$000 a duzia ou 2$000 uma.
Ditas muito superiores, a 30$ a duzia ou 2$500 uma.
Punhos e collarinhos, diversas qualidades e preços.
Mantas e gravatas pretas e de côres diversas qualidades.
Meias muito bôas, de 5$000 a 8$000 a duzia
Lenços de algodão e linho, de 1$600 a 8$000 a duzia.
Casemira preta e de côres, panno preto fino, brim branco e de côres, linho puro, preço modico, grenadines preta, lisas e arrendadas, a 700 rs. o covado,

Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

Milho bom e barato

Vende-se na rua do Vigario n. 1, escriptorio.

E' OCCASIÃO

Vende-se uma propriedade á margem da Cambôa dos Remedios, com casa, olaria e viveiros com abundantes peixes: no hotel do Rocambole, na Magdalena, se dirá quem vende.

Botina franceza

Vianna Christiani & C., acabam de abrir uma outra loja no bairro do Recife á rua do Marquez de Olinda n. 24, onde seus numerosos freguezes, amigos e o respeitavel publico encontrarão um esplendido sortimento de calçados estrangeiros, recebidos directamente dos principaes fabricantes de França, Inglaterra e Allemanha, que vendem a preços muito modicos: a retalho 10 o/o menos do que em outra qualquer parte.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter neste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

LIQUIDAÇÃO
O 43
RUA DO QUEIMADO
Defronte da Pracinha
Pechinchas

Lãzinhas mescladas a 120 rs. o covado.
Zefire de lã com mescla de neve, que padrões lindos! a 320 rs. o covado.
Popelines de lã com listras de seda, que padrões! a 320 rs. o covado.
Batistes lisas, côres escuras, a 260 rs. o covado.
Lã e seda, á mimos de sinhá, a 440 rs. o covado.
Batistes miudinhas, padrões bonitos, a 200 rs. o covado.
Cambraias finas, Victoria e transparente, a 3$000 a peça. Que pechincha!
Lenços de esguião, abainhados com barras, a 2$500 a duzia.
Gorgorão preto, de seda, a 2$, 2$500 e 3$ o covado.
Granadine preta, de seda, padrões muito chiques, a 640 rs. o covado.
Setins macáo, de todas as côres, a 1$500 rs. o covado.
Chales de casemira, encorpados, a 3$ e 4$ um.
Colchas acolchoadas a 2$ e 3$ uma.
Brim liso e pardo a 400 e 480 rs. o covado, vale mais.
Madapolão francez, enfestado com 12 jardas, a 2$800 a peça.
Dito com 24 jardas a 4$000 a peça.
Brim branco, de linho n. 5, a 1$500 a vara. E' pechincha.
Bramante de quatro larguras a 1$000 a vara. E' pechincha.
Fustões, proprios para vestidos, brancos e de côres., a 400 e 500 rs. o covado.
Chales pretos de merinó, bordados com franjas de retroz, a 6$000 um.
Brim preto, para calças, a 500 rs. o covado.
E muitas outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte.
Dão-se amostras mediante penhores, manda-se levar em casa dos pretendentes.

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, vende-se e aluga-se obras de cabellos naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qualquer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis
PREPARADA POR
A. R. Ramalho
Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima: vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas; rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, loja de machinas; e em casa de seu autor acima

Venda ou arrendamento

Vende-se ou arrenda-se um sitio com casa de vivenda, varios arvoredos fructiferos e uma extensa campina, que serve muito bem para criação e plantação, no lugar da estrada nova do Caxangá, freguezia de Afogados quem o pretender, póde dirigir-se ao mesmo sitio em casa da viuva Paes de Andrade, e antes querendo informar-se, dirija-se a Francisco Urcisino, empragado na alfandega.

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

A ROSA DOS ALPES
32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:
Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas.
Modernos pentezinhos para marrafa.
Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.
Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.
Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.
Grinaldas e véo para noivas.
Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.
Caixinhas com preparos para custura.
Franja de sêda e de lã.
Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.
Ramos pretos proprios para chapéo.
Plumas pretas, e de côres.
Luvas de sêda e de torçal preto.
Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.
Bico de seda preto e branco.
Dito de quipure preto.
Variedade em bonecas, nuas e vestidas.
Véos para chapéo.
Botões de gorgorão e outras qualidades.
Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.
M[illegible]ardise para trabalho de crochet.
Preparos para flôres.
Espelhos de todos os tamanhos.
Coques modernos.
Perfumarias dos melhores fabricantes.
Collarinhos e punhos, lisos e bordados para senhora.
Ditos para homem.
Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.
Ventarolas de palha.
Leques chinezes, a 500 rs.
Ditos de madeira e setim, a 2$000.
Port-caudas de vestidos.
Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.
Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPES
Rua do Barão da Victoria n. 32

E' ESPLENDIDO!

O sortimento de excellentes tecidos de phantasia para vestidos, que receberam

Carneiro da Cunha & C

Gorgorões pachá, linda fazenda lisa, temos de todas as côres, a 900 rs. o covado!
Cachemires de Escocia, muito larga, ultima novidade, a 600 rs. idem!
Popelines com froco de neve, é moda na Europa, a 400 e 500 rs.; á ellas.
Ditas de sêda, para 700 e 1$, o que ha de melhor.
Alkolisas, côres differentes, a 500 rs. o dito!
Setins des Indes, importante para bailes, a 600 rs. o dito! são de listras e quadros.
Folards de lã com listras de seda, a 400 rs. o dito.
Magnifico grosdenaples preto, a 2$200 e 2$600 o dito! é bom verem para crer.
Gorgorões de Lion, para preços modicos.
Mariposas britannicas, a 360 rs. o dito!
Granadines brancas, a 320 rs. o dito.
Merinó preto para vestido, a 1$800 e 2$ o dito; 2 larguras!
Batistes finissimas, a 200 rs. o dito.
Cretones suissos e austriacos, a 320 rs. o dito.
Ditos da Irlanda, a 160 rs.! é baratissimo.

MAIS NOVIDADES

Madapolões francezes, muito finos, a 3$ a peça com 12 jardas; é preferivel ao esguião.
Cambraia transparente, a 5$ a peça com 10 jardas.
Pannos finos, pretos, a 2$500 o covado!
Casemiras de todas as qualidades, preços razoaveis.
Ditas de algodão, 2 larguras, 1$600 o covado! Cortes a 3$!
Brins pardos superiores, a 400 rs. o covado.
Dito branco exposição, a 1$500 a vara.
Bramante de algodão, com 10 palmos de largura, 1$500 idem!
Colchas grandes de ganga, forradas, a 3$000!
Ditas francezas, com franjas, a 3$200!
Damos amostras de todas as fazendas e manda-se em casa das Exmas. Sras
Sómente o 59, á rua Duque de Caxias loja de Carneiro da Cunha & C.

O N. 20
ALMEIDA & CAMPOS
N. 20—rua do Crespo—N. 20

Fazendas pretas para a quaresma
Lã preta, bôa qualidade, a 360, 400 e 500 rs o covado.
Alpaca preta, de 400, 500, 640 e 800 rs o covado.
Cantão preto, muito fino, a 800 rs o covado.
Setim Macáo, preto, a 1$600 o covado.
Grosdenaple, preto, para vestido, a 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.
Gorgorão preto, muito superior qualidade, a 3$500 o covado.
Merinó preto, diversos preços.
Casemira preta, fina.
Caxemira preta, fina, de 2$ e 2$500 o covado.
Grenadines de linho, pretas com flores brancas, fazenda linda, a 500 rs. o covado

Loja das tres portas
Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

Vitrina

Vende-se uma: á rua do Rangel n. 66.

Mudou-se o Tempo
21—Rua Primeiro de Março—21

Para os respeitaveis freguezes verem que o titulo —Mudou-se o Tempo— está de accôrdo com os seus desejos de comprarem tudo muito mais barato e de melhor qualidade que n'outra epoca basta darem-se ao proveitoso trabalho de observarem os preços das seguintes fazendas:

Chales de gorgorão de sêda, a 15$ e 20$.
Lindissimas popelines de sêda, lizas e de quadros, a 1$500 e 2$.
Cortes de casemira, gosto moderno, a 5$ e 10$.
Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$ a 8$.
Pannos pretos finos, de 3$ a 8$.
Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.
Colchas de lã e seda muito bonitas, a 20$ e 30$ uma
Cambraia branca bordada, a 800 rs. a vara.
Algodão trançado, com 10 palmos de largura, a 1$400 idem.

21—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—21

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.
Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.
Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretones com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichús de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

MACHINAS
Rua do Barão da Victoria n. 30
SOARES LEITE IRMÃOS
Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.
Singers de todos os tamanhos.
Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.
Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.
Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.
Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.
Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.
Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.
Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.
Vendem tambem muitos artigos americanos.
O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.
Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.
Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.
SOARES LEITE IRMÃOS

Ainda é tempo

O BARATEIRO, rua 1.º de Março n 1,—recebeu grande sortimento de fazendas de lã, linho e algodão, e como queira dispor dellas com presteza, está resolvido a fazer grande reducção nos seus preços para os quaes chama a attenção dos seus freguezes em geral.

ALPACAS lisas, de cores, para vestido, fazenda superior, para 500 réis.
SEDAS e gorgorões pretos, fazenda superior, de 2$ a 4$.
GRENADINES pretas, com listras e quadrinhos, gostos inteiramente novidade, para 700 rs.
MERINO' de côres, para vestido, de 800 e 900 rs.
POPELINES, completo sortimento, de 320 a 600 rs.
CRETONES, tem uma enfinidade em qualidades e gostos, para 360 400, 440 e 480 rs!!
FROCOS DE NEVE, que linda fazenda para vestido, por 500 rs.!
FUSTÕES acolchoados para vestido, de 500 a 900 rs.
NANSUC, que lindos gostos, côres fixas, de 360 a 400 rs.
MARIPOSAS brancas e de côres, para 360, 400 e 440 rs.
BATISTES de côres, de 200 e 240 réis.
ENTRE-MEIOS e tiras bordadas, de 1$200 a 3$000
MERINO', alpaca, lã cantão, cassas pretas, fazendas proprias para luto, preços SEM IGUAES.
CHITAS, de 240 a 360 rs. côres fixas e gostos novidades.
CRETONES para coberta, de 700 a 800 rs.
COLLARINHOS e punhos de linho, para senhora, de 2$000 e 2$500.
CAMBRAIA Victoria, e transparente, fazenda de 7$, por 5$500 e 4$500 a peça!
GUARDANAPOS de linho de 3$800 e 7$ a duzia.
BRETANHA de linho, com 24 varas, a 22$ e 24$ a peça!
ESGUIÃO de linho de 16$, 20 e 24$ a peça!
ATOALHADO adamascado, de linho e algodão, a 1$500 e 3$200 a vara.
BRAMANTE de linho, com 10 palmos, a 2$500 a vara
Dito de algodão a 1$200 e 1$500.
LENÇOS brancos, abainhados, de ... 1$400, 1$800, 3$000, 3$500, 4$ e 7$000.
Ditos de sêda, com listra bordada, a 14$ a duzia.
CEROULAS de linho e algodão.
TOALHAS pelludas e acolchoadas de 4$500, 5$500 e 10$000 a duzia.
Ditas para banho a 23$000 a duzia.
CAMISAS para homens, completo sortimento, cretone de linho e algodão; não tem competidores em preços.
MEIAS para senhoras e homens para todos os preços de 3$ a 10$000.
TEM mais um bom sortimento de fazendas proprias para quem negocia para o matto, e com muita vantagem, em virtude do desconto que se dá.

Rua Primeiro de Março n
AGOSTINHO SANTOS & C.

Granadines pretas
de seda

Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.
Dita de dito, para machinas, a 80 rs.
Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs. a peça
Cordão de linho, para vestidos, a 20 rs. a peça.
Papel amisade a 400 rs. a caixinha.
Envelopes a 500 rs. a caixinha.
Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.
Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.
Corram á Nova Esperanca, e venham ver para se desenganarem.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento de miudezas, quiquilharias e perfumarias, acaba de receber da Europa, pelo ultimo vapor, uma infinidade de artigos de phantasia e moda e ditos para presentes, o que vende por preços baratissimos, e por isso convida ás Exmas. familias e ao publico a visital-o e comprarme o seguinte:

Fitas de gorgorão, de sarja, e de velludo de todas as côres e larguras.
Franjas e bicos de sêda e ditas pretas com e sem vidrilho.
Bicos de algodão, gosto inteiramente novidade, sendo Fertons, Russe, Tarchon, Bretonne e Valencienne.
Agulha, para machinas de costura, de diversos fabricantes.
Botões de madreperola, de seda, de velludo e de phantasia para enfeite de vestidos.
Babados e entremeios bordados.
Seda frouxa, sutaxe, e torçal de seda e lãs de muitas côres para bordar.
Flôres lindissimas para enfeitar chapéos e vestidos, de côres e pretas e além de outros muitos objectos recebeu tambem o verdadeiro pó Vellutine e Candar das côres Rackel, branco e rosa, unico que amacia a pelle, dando ás faces a belleza juvenil.

No Bazar Victoria
2 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 2.

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Attum

Vende-se peixe de salmoura muito bom: na rua de Pedro Affonso ns. 1 e 9.

— Vende-se um hotel bem afreguezado: na rua D. Maria Cesar n. 15.

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 19 DE MARÇO

Presidencia do Sr. Visconde de Prados.

(Continuação)

Julga que não é só a philantropia que deve resolver o problema da secca; ha uma questão mais elevada; é a da segurança individual. A população, balda de meios, não se pode retirar para o interior sómente com a perspectiva de um inverno; e no dia em que o governo lhe suspender os auxilios, nesse dia deve mandar batalhões para o norte, afim de com as baionetas abafar os instinctos da conservação, que hão de impellir esses infelizes para o roubo e para o saque.

E', pois, urgente que o governo applique um antidoto ao mal que conservou, continuando no funesto systema de soccorros gratuitos, em vez de trabalho. O orador, pois, quer saber o pensamento do governo a este respeito; e nem o nobre ministro pode objectar com a illegalidade de um decreto no sentido de dar trabalho a centenares de pessoas que jazem na miseria; porque se a camara não approvar o seu acto, a opinião publica o absolverá.

E neste intuito offerece á provincia da Parahyba um meio de resolver o problema da secca: é a construcção de uma estrada de ferro, suprema aspiração dos habitantes da mesma provincia; e se o governo, conforme a resposta que lhe der o nobre ministro do imperio, deixar lhe entrever a possibilidade de advogar a causa de sua provincia, voltará á tribuna, e, competentemente esclarecido, mostrará as vantagens dessa estrada, bem como o seu traçado, que, desde já satisfaz inteiramente as necessidades do transporte.

Lamenta que seja na occasião em que se trata da unificação do partido liberal, que o governo deixe entregue a politica da Parahyba á direcção de um grupo politico. E a consolidação do partido liberal torna-se mais necessaria quando o partido conservador se acha acastellado nas altas posições do estado, no senado e na magistratura, cabendo lhe dizer agora que em sua provincia ha comarcas inteiramente anarchisadas, sem que o governo tome providencias a respeito.

Visto estarmos em um paiz de critica e de discussão, é preciso fazer tanto a grande como a pequena politica. A pequena não existe, e a grande parece-lhe mesquinha.

Conclue dizendo que não podia por mais tempo permanecer em silencio; e que, embora nada obtenha para a sua provincia, quiz ao menos salvar a sua responsabilidade.

O Sr. Presidente observa que já passou a hora da primeira parte da ordem do dia.

O Sr. Ministro do Imperio requer urgencia por meia hora para responder á interpellação do nobre deputado pela Parahyba.

Consultada a camara, concede a urgencia requerida.

O Sr. Leoncio de Carvalho (Ministro do Imperio):—Sr. presidente, antes de entrar na materia da interpellação, o nobre interpellante fez algumas observações a respeito da attitude do actual gabinete; mas como S. Exc. disse que por ora pertencia ao numero dos amigos espectantes, ainda não tinha juizo formado, o governo esperará que S. Exc. forme o seu juizo para então, ou agradecer o apoio prestado por S. Exc., ou defender-se das hostilidades que porventura lhe dirija.

A interpellação formulada pelo nobre deputado pela Parahyba compõe-se de seis quesitos, aos quaes vou succintamente responder.

No 1.º pergunta S. Exc. (Lê): « Que informações officiaes tem ultimamente recebido o governo sobre o estado da Parahyba, relativamente á secca, e em vista dessas informações o que pretende fazer para resolver as difficuldades directamente creadas alli por esse flagello. »

Direi ao interpellante que, depois das informações contidas nos officios dos presidentes, que já apresentei a esta augusta camara, quando respondi ás duas interpellações sobre este mesmo assumpto, não tenho recebido da presidencia da Parahyba senão pedidos de generos, cuja remessa tem sido feita com toda a pontualidade, de modo a satisfazer plenamente os reclamos daquella provincia.

No 2.º quesito pergunta o nobre interpellante:

« Que instrucções tem dado o governo aos seus delegados nas provincias flagelladas pela secca sobre o modo de applicar os soccorros publicos, ou se deixou-lhes a iniciativa de adoptarem o systema que fosse mais proveitoso. »

Segundo já disse e demonstrei nos meus dous primeiros discursos sobre esta materia, o governo, Sr. presidente, tem recommendado sempre a todos os seus delegados nas provincias flagelladas pela secca ou pelas epidemias que distribuam os soccorros publicos com a possivel economia e de modo a não sustentarem, e muito menos promoverem a ociosidade, cujas perniciosas consequencias ninguem desconhece.

O Sr. Felicio dos Santos:—Apoiado.

O Sr. Ministro do Imperio:—Fieis a estas instrucções os delegados do governo teem procurado chamar os retirantes aos habitos do trabalho e da moralidade, empregando para isso todos os meios a seu alcance, como a fundação de colonias, a abertura de estradas e açudes, a creação mesmo de escolas primarias e a construcção de algumas obras.

O Sr. Marcolino Moura:—Tarefa difficil, que demanda muito tempo.

O Sr. Ministro do Imperio:—Tudo isso demonstrei com os officios de diversos presidentes de provincia, que li perante esta camara.

[Ha um aparte do Sr. Manoel Pedro.]

Pelos officios a que acabo de referir-me verá V. Exc. que o governo não determinou aos presidentes que seguissem invariavelmente um plano na distribuição dos soccorros. O governo, conforme devia e podia, recommendou aos seus delegados, por meio de instrucções, que tratassem de combater a ociosidade e a mendicidade, deixando-lhes a iniciativa na escolha dos meios.

No 3.º quesito interroga o nobre interpellante: [Lê].

« Que informações tem recebido o governo sobre os effeitos da distribuição gratuita de soccorros ás victimas da secca. »

Quanto a este quesito, direi ao nobre interpellante, que das informações recebidas do presidente da Parahyba e dos outros delegados do governo consta que, apezar dos maiores esforços e das mais acertadas providencias empregadas por esses dignos administradores, não teem elles podido, e nada mais natural, vencer completamente a inercia e a mendicidade a que já encontraram habituados os retirantes, pela incuria das administrações anteriores; mas, em todo o caso, teem minorado muito esses males provenientes do horroroso flagello. Não contesto igualmente ao nobre deputado que tenham havido algumas irregularidades na distribuição dos soccorros.

O Sr. Manoel Pedro:—Em consequencia do systema.

O Sr. Ministro do Imperio:—Em consequencia das circumstancias anormaes em que se acham as provincias flagelladas, e que impossibilitam uma administração tão regular e pautada como V. Exc. deseja, por esses principios rigorosos e systematicos.

V. Exc., que é sem duvida lido em historia, conhecerá o que tem succedido em todos os paizes em circumstancias analogas. Por mais zelo e vigilancia que desenvolvam o governo e seus delegados, não poderão ver nem evitar todos os abusos. Já provei, porém, com documentos irrespondiveis, que o governo na côrte e seus delegados nas provincias teem feito tudo o que é humanamente possivel para garantir a igualdade e a fiscalisação dos soccorros publicos.

No 4.º quesito diz S. Exc. [Lê]:

« O que constava officialmente ao governo sobre o estado da secca na Parahyba, quando expedio a circular de 14 de outubro do anno proximo passado? »

E's-me novamente em frente dessa circular, que já custou ao ministro do imperio tantas invectivas, por ser mal entendida, como o nobre interpellante mesmo acaba de declarar, e até mesmo explorada por espiritos malevolos para fins partidarios. Direi, pois, antes de tudo, e neste ponto de accordo com o nobre interpellante, que esta circular não suspendeu a remessa de soccorros ás provincias flagelladas pela secca; esta circular não fez mais do que tomar medidas para melhor garantir a fiscalisação e a boa distribuição dos soccorros publicos pelas differentes provincias, como se vê das seguintes palavras, textualmente transcriptas, do referido documento:

« Declaro a V. Exc... que d'ora em diante deverá dirigir a este ministerio os seus pedidos de soccorros alimenticios para as necessidades que ainda forem occorrendo, visto que nesta data expeço ordem á casa Figueiredo & C. para suspender a remessa de generos.

« Que faz-se mister que V. Exc. só autorise despezas imprescindiveis e que tenham a mais intima ligação com aquelle assumpto.

« Que no mais breve espaço de tempo deverá V. Exc. remetter-me uma noticia circumstanciada das colonias de retirantes que foram fundadas nessa provincia, com informação sobre sua população, grão de prosperidade e despezas que com ellas se fazem por conta deste ministerio, para se providenciar como fôr mais conveniente. »

Na época em que foi expedida essa circular, que o nobre interpellante qualificou de um pouco precipitada, as informações recebidas dos diversos delegados do governo, e que eu já li nesta casa, attestavam que o estado das provincias flagelladas melhorava sensivelmente. E demais, mesmo que não tivesse melhorado a sorte das provincias, essa circular poderia ser expedida sem o menor inconveniente.

Não pode, pois, o nobre interpellante qualificar de precipitada essa circular, que só trouxe vantagens.

O Sr. Felicio dos Santos:—Foi pena que não se repetisse de vez em quando.

O Sr. Manoel Pedro dá um aparte.

O Sr. Ministro do Imperio:—Eu não tenho culpa de que essa circular fosse explorada por espiritos malevolos, intrigantes, que de tudo procuram tirar partido, até mesmo de calamidades publicas, como a secca e as epidemias.

Referi-me, é verdade, a uma informação do commandante de um transporte de guerra, que estava ás ordens do presidente da Parahyba.

O nobre interpellante declara não ter té official essa informação; mas, se eu disser a S. Exc. que a informação do commandante foi dada de accordo com as ordens recebidas do presidente daquella provincia; se eu disser a S. Exc. que esse commandante retirou-se da Parahyba, porque o presidente, a cujas ordens se achava, mandou que partisse, visto não haver mais emigrantes a transportar, terei demonstrado que esse documento mereceu com razão o credito do governo.

O commandante do transporte declara haver procedido de conformidade com as ordens recebidas do presidente. Ora, Sr. presidente, se taes ordens não lhe tivessem sido dadas, o presidente da Parahyba não se calaria, teria reclamado contra a falsidade contida no officio do commandante do transporte e pedido providencias contra um official de marinha que abandonara o seu posto.

O Sr. Costa Azevedo: Esse era incapaz de faltar ao seu dever.

O Sr. Ministro do Imperio:—Diz o commandante do transporte no seu officio:

« A' nossa partida da Parahyba onde já não ha mais secca, pois que tem chovido abundantemente em toda a provincia, ha para mais de um mez, o presidente estava internando a gente agglomerada na capital em numero superior a 20,000 e durante os 16 dias que alli permanecemos á espera da emigração espontanea, só a muito custo embarcaram 400 e estes mesmos na maior parte atacados de molestias. A gente alli não quer emigrar. »

Já vê, portanto, o nobre interpellante que informações authenticas recebidas da Parahyba affirmavam terem melhorado as condições dessa provincia.

No 5º quesito pergunta o nobre interpellante:

« Que quantidade de generos, com destino a soccorros publicos, remetteu o governo para a provincia da Parahyba, de março do anno passado até hoje, quer directamente, que por intermedio de casas commerciaes desta ou de outra praça, e as datas e quantidades das differentes remessas »

Em resposta a este quesito, communicarei a S. Exc. as informações prestadas pela conceituada casa commercial de Francisco de Figueiredo & C., unica incumbida pelo governo de fazer as remessas de generos. Eil-as:

« A provincia da Parahyba tem sido promptamente attendida em remessas de generos, logo que o presidente as solicita. Até esta data não consta que lhe tenham faltado supprimentos, e nem é possivel que tal cousa se dê, por isso os pedidos do presidente são satisfeitos immediatamente dentro de dous ou tres dias, tempo indispensavel para receber as ordens do Sr. ministro do imperio e ordenar por Pernambuco as remessas. Ainda ultimamente o presidente pedio supprimento regular de farinha de mandioca, que foi logo enviada. Todos os mezes ou quinze dias elle pede por Pernambuco a quantidade de carne secca, milho, feijão, arroz de que precisa, e recebe se sem demora. »

Direi agora ao nobre deputado que até hoje o digno presidente da provincia, cujo zelo e actividade o nobre interpellante acaba de louvar...

O Sr. Manoel Pedro:—E que o governo deve apreciar.

O Sr. Ministro do Imperio:—.... tem sido attendido em todos os seus pedidos e reclamações. Se fossem, pois, insufficientes, o que não creio, os auxilios prestados á provincia da Parahyba, a culpa não seria do governo, mas sim do presidente.

O Sr. Manoel Pedro:—O presidente fez o que póde.

O Sr. Ministro do Imperio:—Concordo com V. Exc. e direi que se elle fez o que póde, o governo fez tudo quanto elle pedio.

No ultimo quesito pergunta o nobre interpellante (lê):

« Se o decreto que autorisou a construcção de vias ferreas nas provincias do Ceará ou Alagoas foi uma medida excepcional, ou se revela uma resolução do governo de substituir na distribuição dos soccorros publicos a esmola pelo salario? »

Não ha duvida, Sr. presidente, que com esse decreto o governo attendeu tambem a conveniencia de substituir a esmola pelo salario. Os trabalhadores são pagos, em grande parte, com os soccorros remettidos pelo ministerio do imperio; mas, para autorisar a construcção das referidas estradas, o governo firmou-se em estudos já feitos, de modo completo e satisfactorio. (Apartes.) E assim como autorisou as referidas linhas ferreas nas provincias de Alagoas e Ceará, o gevorno approvou tambem a fundação de colonias e a abertura de estradas em outras provincias. Emfim, assegura o nobre interpellante que, o governo, na escala compativel com a sua competencia e com a legalidade, auxiliará as administrações proviciaes, no empenho de substituir a esmola pelo salario.

Creio haver respondido a todos os quesitos da interpellação formulada por S. Exc.

Agora, appellando para os factos testemunhados por todo o paiz e para o autorisado juizo dos representantes immediatos das provincias flagelladas, concluirei affirmando, sem receio de contestação, que o governo tem sido e continua a ser sempre solicito em satisfazer os justos reclamos dos nossos irmãos do norte.

Vozes:—Muito bem, muito bem.

O Sr. Joaquim Nabuco (pela ordem) pergunta se não ha mais algum orador inscripto sobre a interpellação.

O Sr. Presidente [1º secretario] responde que ha inscripto o Sr. Moreira Brandão.

O Sr. Joaquim Nabuco reclama contra o procedimento da mesa declarando a discussão da interpellação adiada pela hora, obrigando o Sr. ministro do imperio a requerer urgencia por meia hora para poder responder á interpellação, quando a discussão desta só póde ficar adiada dando a hora de levantar-se a sessão, ou esgotando-se a lista dos oradores inscriptos.

A um aparte do Sr. Souza Carvalho, responde o orador que o nobre deputado reserva-se o direito de arrolhar as discussões.

O Sr. Ministro da Fazenda: — Com isso presta um grande serviço ao paiz.

O Sr. Joaquim Nabuco julga que o direito de interpellação está morto, porque ella consta de duas partes pelo menos: a pergunta e a resposta; se vingar o principio que pela primeira vez se quiz hoje estabelecer na camara, a pergunta póde ficar sem resposta, eannullada a interpellação, que é um direito sagrado.

Conclue fazendo outras considerações em sustentação do seu protesto.

O Sr. Silveira Martins (pela ordem) é da opinião do seu distincto amigo ministro da fazenda, que se deve aproveitar o tempo, sobretudo na discussão dos orçamentos, porém não entende que essa necessidade deva preterir principios organicos do direito parlamentar.

A interpellação não consta sempre das duas partes a que se referio o Sr. Nabuco, mas de tres: a pergunta, a resposta e a apreciação da resposta; isto quer dizer que é materia urgente de sua natureza.

Desde que se marca dia e hora para a interpellação e se institue a discussão, o debate não tem limite senão no fim da 1.ª sessão, ficando ainda adiada, se houver oradores inscriptos, para o proximo sabbado.

Podia pôr-se na 2.ª parte da ordem do dia qualquer outra materia, se a interpellação se resumisse na pergunta e na resposta; mas não era preciso urgencia para se responder á interpellação, porque toda a sessão lhe pertencia.

Entendeu dever fazer esta declaração, para pedir ao nobre deputado que tem a palavra sobre a interpellação, que desista della, para que não passe este terrivel precedente que os adversarios da situação hão de lançar-lhe em rosto.

O Sr. Presidente justifica o seu procedimento e mantém a decisão tomada pela mesa.

O Sr. Moreira Brandão (pela ordem) foi prevenido pelos dous Srs. deputados que o precederam nas observações que tinha a fazer.

Não tem o desejo de occupar a attenção da camara, porque não se julga competente para isso (não apoiados); mas tendo-se inscripto em algumas discussões, não lhe tem cabido a palavra, entretanto que, em relação aos negocios da sua provincia e ao flagello que a invadio, tem o dever sagrado de dizer alguma cousa.

Tanto mais que ainda a respeito não se ouvio a voz dos deputados da provincia do Rio-Grande do Norte, e estes teem necessidade de responder a certas proposições enunciadas na camara que podem lançar grande dezar a alguns parciaes da actual situação.

E' por isso que tem insistido em pedir a palavra mais de uma vez; porém, amigo sincero e dedicado do governo, não desejando crear-lhe embaraços, concorda com o illustrado ministro da fazenda, que precisa-se menos de palavras que de actos, e que a economia de tempo é uma das mais necessarias.

Conclue aceitando o conselho do nobre deputado pelo Rio-Grande do Sul, e portanto, desistindo da palavra, pede que quando se tratar novamente dos creditos, a mesa o inscreva, para que seja um dos primeiros a cumprir o seu dever.

O Sr. Presidente declara que o nobre deputado será attendido; e como S. Exc. desiste da palavra, dá a discussão da interpellação por encerrada, e vai passar á 2.ª parte da ordem do dia.

O Sr. Theophilo Ottoni (pela ordem) requer a prorogação da 1.ª parte da ordem do dia, afim de continuar a discussão do orçamento da marinha.

Consultada a camara, resolve affirmativamente.

— Continúa a 2.ª discussão do orçamento na parte relativa á despeza do ministerio da marinha, com as emendas da commissão.

O Sr. Costa Azevedo (pela ordem) receia que a discussão seja encerrada depois de fallar o nobre relator da commissão, e por isso se previne, enviando á mesa algumas emendas, que justificará, se porventura lhe couber a palavra.

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« Ao § 2.º (conselho naval) conserve-se a verba do paragrapho.

« Ao § 6.º (intendencia) idem.

« Ao § 13 (capitanias dos portos) idem

« Ao § 5.º (contadoria). Diminua-se das verbas respectivas:

« a) Papel, pennas, tinta, livros e mais artigos, etc., 1:000$.

« b) Encadernações e impressões, 1:000$.

« c) Consignação para asseio, transportes, cannetas e outras despezas de porteiro, 500$.

« Ao § 12 (arsenaes). Diminua-se a verba, em referencia á Bahia, 4:600$, provenientes da suppressão de 1 lente de geometria, 1 capellão, 1 desenhador e 1 escrevente do patrão-mór.

« Diminua-se da verba, em referencia a Pernambuco, 3:100$, provenientes da supressão de 1 capellão, 1 desenhador e 1 escrevente do patrão-mór.

« Diminua-se da verba, em referencia ao Pará, 3:100$, provenientes da suppressão de 1 capellão, 1 desenhador e 1 escrevente do patrão-mór.

« Diminua-se da verba, em referencia ao Ladario, 1:900$, provenientes da suppressão de 1 capellão, 1 desenhador e 1 escrevente do patrão-mór.

« Diminua-se á verba, em referencia ao arsenal da côrte, a quantia correspondente: 1.º, a diminuição, na metade e desde já, dos operarios da directoria da artilharia; 2.º, a reducção dos vencimentos do director e ajudante, que ficarão em 2/3 dos actuaes.

« Ao § 17 (pharóes). Diminua-se da verba respectiva 1:200$000, provenientes do vencimento do desenhador, dispensado o escripturario archivista, por desnecessario, passando o desenhador a funccionar tambem como tal e com o vencimento do dispensado de 1:800$.

« Ao § 18 (escola de marinha, etc.). Diminua-se da verba a parte correspondente: 1.º, collegio naval, aos vencimentos do amanuense, lugar que fica extincto, por inteiramente desnecessario, o que está ou estava vago; 2.º, imperial observatorio, aos vencimentos de ajudante, por parte da marinha, que se emprega no regulamento dos chronometros, serviço que deve correr pelos commandantes, seus officiaes nos navios armados.

« Ao § 23 (armamento). Diminua-se da verba 22:900$000, ficando quantia sufficiente para manter se o serviço.

« Em 19 de março de 1879.—*J. Costa Azevedo.* »

O Sr. Buarque de Macedo entende que o discurso do nobre ex-ministro da marinha não póde ficar sem resposta, por parte da commissão de orçamento.

S. Exc. occupou-se em primeiro lugar de justificar os actos que com tanta sabedoria praticou em seu ministerio, não tem portanto senão de louvar a brilhante defeza de S. Exc. e associar-se a ella, porque foi um daquelles que applaudio todos os seus actos.

Quanto á segunda parte do discurso do nobre ex-ministro da marinha dirá, com pezar, que as arguições feitas por S. Exc. ao actual ministro e á commissão são destituidas de fundamento, o que vai demonstrar com as proprias palavras do nobre ex-ministro e com argumentos mais valiosos, que são os algarismos.

A primeira censura refere-se á secretaria de marinha; S. Exc. começou pelo que chamou uma insignificancia; tratou do numero de serventes que a commissão fixou para essa secretaria.

No conceito de S. Exc. a secretaria deve ter apenas um servente e nenhum outro seria necessario, se os continuos cumprissem o seu dever.

Em primeiro lugar pondera que a censura que tem por fim mostrar a falta de cumprimento de deveres, nunca é insignificante; em segundo lugar, que a secretaria se compõe de cinco secções, funccionando uma dellas, no pavimento superior áquelle em que funccionam as quatro restantes; em taes condições, comprehende-se que um só servente não póde desempenhar o serviço; quanto aos continuos, tem as suas attribuições definidas no respectivo regulamento; não podem, pois, occupar-se com o serviço de serventes.

S. Exc. criticou que se désse mais 5$000 a um desses serventes, para igualar os seus vencimentos aos dos outros; este accrescimo dá em resultado ao servente 40$000 por mez; e o orador mostra que o trabalho daquelle é superior ao dos outros serventes.

Tratando de autorisação pedida para a reforma da secretaria, a censura de S. Exc. ainda é improcedente, porque a commissão não fez mais do que aquillo que o nobre ex-ministro da marinha pedio em seu relatorio.

Supprimida a secretaria do conselho naval, o seu pessoal passou para a secretaria de marinha, occupando-se exclusivamente de trabalhos do conselho naval.

A uma costestação do Sr. Andrade Pinto, o orador affirma que é essa a verdade.

No relatorio de S. Exc. falla-se na reducção das secções, mas não se diz que a reforma da secretaria se faça em qualquer sentido, ao contrario pede uma autorisação para essa reforma.

O Sr. Andrade Pinto:—Entender-me-hia com a commissão depois, se fosse ministro.

O Sr. Buarque de Macedo lê as palavras de S. Exc., pedindo no relatorio autorisação para aquella reforma que a commissão concedeu ao actual ministro, com a differença que lhe impoz a base da reforma.

O Sr. Andrade Pinto:—Peço a palavra para responder.

O Sr. Buarque de Macedo observa, sem ter intenção de censurar o acto, que o nobre ex-ministro, deixando de preencher lugares vagos na secretaria, e propondo a suppressão delles, estendeu essa suppressão á proposta do orçamento onde em rigor devia vir a verba para aquelles lugares que ainda não estavam supprimidos.

O Sr. Andrade Pinto diz que, pedindo a suppressão dos lugares, não tinha de marcar-lhes a verba; se não deviam ser preenchidos, para que a verba?

O Sr. Buarque de Macedo não sabe que mais possa dizer em relação á nomeação do archivista, desde que o nobre ex-ministro confessa que o acto não foi illegal, porque o emprego é da confiança do ministro.

O Sr. Andrade Pinto diz que era occasião opportuna de aproveitar-se a vaga para supprimir um lugar.

(Continúa.)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME III

LIVRO X

O MANUSCRIPTO MATERNO

(Continuação do n. 71)

II

LAGRIMAS

I

« Ignoro o tempo que me conservei, desfeita em lagrimas, nos braços de minha tia. A noticia fora tão repentina, tão inesperada, que eu estava como que atordoada.

« — Mais é possivel que succedesse tão espantosa desgraça?...—exclamou afinal minha tia.

« Então, ao deixar-me cahir sobre uma cadeira, reparei que o moço official se approximara da janella e que tambem chorava.

« Pela primeira vez fitei um homem mais attentamente, e confesso-te, meu filho, com a franqueza que nos impõe a proxidade da morte, que me impressionou a commoção daquelle rapaz, que viera inesperadamente rasgar-me o coração.

II

« A dôr, do mesmo modo que o prazer, tem sido sempre egoistas. Breve esqueci a impressão que subitamete me causara o moço official, e concentrei toda a minha alma na infausta noticia da morte de meu pai.

« Pobre, joven e orphã, vi desenrolar-se-me á vista o triste futuro que me esperava. Oh! sim, bem triste, meu filho. Por muitas vezes me enxugaste as lagrimas, dia a dia foste vendo cavarem-se as rugas e empallidecerem-me as faces, que sentiam já approximar-se o sopro da morte. Tudo presenciaste, meu adorado Daniel, e não quero, repetindo por miudo todas as minhas amarguras, enlutar a alegria da tua alma cheia de mocidade e entumecer de lagrimas os teus olhos tão puros

III

« A natureza ou a Providencia, clementes e previdentes ao crearem a dôr, pozeram-lhe ao lado o consolativo esquecimento. Sem esta concessão do céo, a humanidade deixaria de existir

« Quando uma desgraça nos fere profundamente, a impressão violenta que recebe o pensamento desce como um raio ao coração, produzindo um abalo espantoso. Se o raio não desapparecesse, se a resignação não viesse pouco a pouco sarar as feridas da desgraça, se o balsamo do esquecimento não viesse dulcificar as amarguras do infortunio, a vida, meu querido filho, seria curta, muito curta, porque ao primeiro embate da desgraça, o corpo ir-se-hia curvando para a terra.

IV

« O moço militar, portador de tão tristes novas, depois de nos deixar desafogar em pranto a nossa dôr, começou a dirigir-nos palavras de consolação, e minha tia quiz saber pormenores da morte de meu pobre pai.

« Então o official contou-nos que o vira cahir mortalmente ferido ao seu lado, e que, ajudado por outro camarada, o conduzira para detraz d'uns rochedos, onde não chegavam as balas do inimigo, e terminou a narrativa com estas palavras:

« — Todos no regimento tributavamos grande affeição ao capitão Cantero; era um brioso militar, um camarada inapreciavel. Ao collocal-o por detraz dos rochedos, mandei um soldado em busca do cirurgião do regimento, e entretanto fui tentando estancar lhe o sangue com o lenço, dirigindo-lhe ao mesmo tempo palavras de conforto e animação; elle, porém, meneando tristemente a cabeça e fitando em mim os seus olhos moribundos, pegou-me nas mãos e murmurou:

« — Amigo Lostan, foge-me a vida; o sol que enche de luz estes montes é o ultimo que me allumia; mas quero aproveitar os ultimos momentos que me restam para despedir-me de minha filha, a quem deixo orphã no mundo, e de minha boa e carinhosa irmã. Confio que me fará o assignalado favor de ir procural-as á aldeia de Humanes, aonde vivem, afim de lhes entregar uma carteira que encontrará no bolso do meu casaco, e uma maleta que está na garupa do meu cavallo. »

« — Então o capitão Cantero, accrescentou o official, obrigou-me a desabotoar-lhe o casaco, e tirando a carteira, escreveu nella algumas linhas a lapis. Depois, apertando-me novamente a mão, disse ainda com voz quasi extincta:

« — E' ainda muito novo, meu caro Lostan, e se uma bala traidora não vier matar as suas justas aspirações, é de crer que venha ainda a occupar um elevado posto no exercito. Recommendo-lhe a minha pobre Angela, e tambem a minha bôa irmã; espero que, logo que regresse a Madrid, se dirija á aldeia de Humanes e lhes participe o meu desgraçado fim. »

« Poucos momentos depois, o corpo do capitão agitou-se n'um grande estremecimento, fitou em mim um olhar vago, exhalou um suspiro, e pronunciando por duas vezes o nome de Angela, deixou de existir.

V

« O moço official terminou a sua narrativa e de novo nos dirigio palavras de consolação; depois sahio, voltando em seguida com a maleta de meu pai. Neste intervallo li as ultimas linhas que meu pobre pai me dedicara, e que eram uma terna e suave despedida.

« Entretanto, chegou a noite. O official mandara o cavallo para a estalagem e conservava-se ao nosso lado, diligenciando animar-nos e mostrando que lhe custaria abandonar-nos.

« Como naquella triste noite nos seria impossivel dormir, passamol-a de vela, umas vezes chorando, outras rezando pela alma de meu pai, ou então recordando a bondade do seu coração.

« Quando a luz do sol veio dissipar as sombras da noite, minha tia supplicou ao moço official que descançasse algumas horas, e como elle se dispozesse a ir para a estalagem, disse-lhe:

« — E' bem modesta a nossa casa, mas na aldeia, como deve saber, temos sempre um quarto para hospedes: supplico lhe, pois, que aceite a nossa hospedagem em quanto se demorar em Humanes.

« O official aceitou o offerecimento e retirou-se ao seu quarto.

VI

« Decorreram algumas horas.

« Minha tia deixara-me sozinha na sala, porque era necessario preparar algum alimento para o nosso hospede, a quem nem siquer haviamos obsequiado com uma modesta ceia; a nossa dôr, porém desculpava esta falta.

« Estava eu sentada cerca da janella que dava para o meu pequenino jardim, quando de repente senti passos, e voltando a cabeça, vi o moço official a contemplar-me attentamente. O seu olhar produzio me um estremecimento involuntario, uma sensação de todo desconhecida para mim. Sem saber porque, baixei os olhos envergonhada.

« — Angela!—disse em voz baixa o militar—acaba de soffrer uma perda irreparavel; eu, porém, que não posso esquecer me da ultima recommendação d'um leal camarada, com quanto infelizmente não seja rico, com quanto possua apenas a minha espada e o posto de tenente juro-lhe pela honra de cavalheiro e por esta cruz de S. Fernando que me ennobrece o peito, que terá sempre em mim um leal protector, um irmão sincero.

— Obrigada, senhor—respondi—aceito o seu offerecimento, porque, só e orphã no mundo, talvez precise amanhã d'um protector.

« — Tambem eu sou orphão; perdi meus pais quando estava ainda no collegio. Como não me deixaram outro patrimonio além d'um nome sem mancha, espero conservar esse nome com honra e procurar na espada o meu futuro.

« Esse official, pobre como eu e que em poucas horas captivou as sympathias de minha tia e igualmente as minhas, chamava-se Pedro de Lostan.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do Diario. Rua Duque de Caxias n. [illegible]